O REGIONAL
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3292
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2379
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 07 de Março de 2021

Paraná abre 698 leitos de Covid em apenas 12 dias

Foram integrados ao sistema 213 leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) e 485 de enfermaria, em 30 municípios diferentes do Paraná. De acordo com a Secretaria da Saúde, estrutura é 125% maior do que a de um ano atrás

Em um grande esforço para ampliar a estrutura de saúde oferecida para os paranaenses, o Governo do Estado confirmou a abertura de 698 leitos médicos para tratamento exclusivo da Covid-19 nos últimos 12 dias. Foram integrados ao sistema 213 leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) e 485 de enfermaria, em 30 municípios diferentes do Paraná.

Somente nesta sexta-feira (05), a mobilização da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) permitiu incorporar mais 53 pontos de internamento, entre UTIs (17) e enfermarias (36). Os leitos começaram a funcionar em hospitais de Cornélio Procópio (6), Cascavel (10), Curitiba (14), Maringá (20) e Colorado (3).

"Quase 700 leitos abertos em poucos dias, em um esforço muito grande para que não falte atendimento especializado. E vamos abrir outros assim que novos equipamentos chegarem. Só que a estrutura tem limite, as equipes médicas estão esgotadas e desfalcadas. Precisamos da compreensão e união de todos os paranaenses para ajudar a controlar a circulação do vírus", explicou o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "Sem contar a descoberta desta nova cepa, a amazônica, que tem uma velocidade de contaminação muito maior e faz com que a necessidade de tratamento intensivo seja ainda maior".

Governo atualiza medidas restritivas de combate à pandemia

Com esse novo reforço no quadro, o Paraná conta atualmente com 3.761 leitos voltados exclusivamente para o tratamento do novo coronavírus. Desses, de acordo com a Sesa, 1.466 são de UTI – 22 pediátricas. E outros 2.295 clínicos, sendo 34 pediátricos.

"É um esforço descomunal. São quase 1.500 leitos só de UTI adulto. Em um ano de pandemia, construímos uma rede 125% maior do que aquela que já existia, com a inclusão de três novos hospitais", ressaltou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. Ele faz referência aos complexos médicos de Guarapuava, Telêmaco Borba e Ivaiporã entregues pelo Governo do Estado no ano passado.

Segundo o secretário, o gasto mensal para a manutenção somente desses quase 700 leitos criados nos últimos 12 dias atinge R$ 14,4 milhões. "Contamos com a parceria do Ministério da Saúde para ajudar nessa conta. E também com o envio de mais equipamentos para que possamos pensar em mais ampliações", disse Beto Preto.

Governador anuncia medidas econômicas para auxiliar população

REDE GERAL – Além da estrutura destinada exclusivamente para o enfrentamento da pandemia, o Paraná conta com outros 7.885 leitos disponíveis em uma rede paralela para o internamento de pacientes em geral. Nessa conta são mais 1.272 UTIs, sendo 181 pediátricas, e 6.613 enfermarias – 1.692 pediátricas.

Locais que podem ser revertidos em parte para o tratamento da Covid-19, de acordo o quadro que a doença apresentar no Estado nos próximos dias. "É uma possibilidade que trabalhamos. Mas quero reafirmar que todos os cidadãos do Paraná estão recebendo o atendimento adequado, com respiradores e remédios adequados para o tratamento", ressaltou o secretário.

Governo apresenta sugestões para aprimorar Plano Safra 2021/22

Redução das taxas de juros em um ponto percentual, aumento no valor de seguro rural e elevação dos valores em investimentos prioritários. O Estado propõe ainda que, em inovação, haja recursos para financiar itens que melhorem a conectividade no campo

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (Seab), em conjunto com a Federação da Agricultura (Faep), Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares (Fetaep) e Organização das Cooperativas (Ocepar), encaminhou nesta sexta-feira (05) documento para o Ministério da Agricultura para contribuir na construção do Plano Safra 2021/22. A proposta é que sejam liberados recursos de R$ 277 bilhões para todo o país. No atual período, foram R$ 236,3 bilhões.

A contribuição paranaense, com propostas envolvendo investimentos, custeio e comercialização, ocorre todos os anos. "A agropecuária paranaense é uma das mais representativas do Brasil e altamente respeitada também no exterior. Diante disso, temos a responsabilidade de propor, com propriedade e conhecimento das coisas do campo, o que consideramos mais adequado para o momento", disse o secretário da Agricultura, Norberto Ortigara.

Paraná deve colher 23,9 milhões de toneladas de grãos

Segundo ele, o setor agropecuário é o que tem se mostrado mais forte durante a pandemia e garantido que o Produto Interno Bruto brasileiro não tenha queda muito mais expressiva. Por isso, precisa de recursos suficientes para continuar ajudando na segurança alimentar e nutricional da população. "Propomos ao ministério a atualização das políticas agrícolas e uma forma de distribuição de recursos que consideramos mais justa para toda a cadeia agropecuária", afirmou.

CONECTIVIDADE - Entre as propostas paranaenses está a de que R$ 209 bilhões sejam destinados a programas de custeio e comercialização. Dos recursos, o Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf) teria R$ 23 bilhões, enquanto o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) ficaria com R$ 40 bilhões.

O documento solicita, ainda, aumento do teto de enquadramento do Pronaf, de R$ 415 mil anuais para R$ 500 mil, seguindo a tendência de elevação observada em preços e custos de produção. Com isso, haveria garantia de que os agricultores não extrapolem os critérios estabelecidos no programa. Além disso, também é sugerido reajuste no limite de contratação de custeio, de R$ 250 mil para R$ 300 mil, para os agricultores familiares.

As entidades públicas e privadas paranaenses também sugerem que os investimentos previstos no Plano Safra tenham aporte de R$ 68 bilhões. Dentro desse segmento, as prioridades apontadas são os programas de irrigação, produção em ambiente protegido, agricultura de baixa emissão de carbono e os que visam à construção e ampliação de armazéns.

Também é citado como prioridade um olhar mais atento do Ministério da Agricultura para os programas de incentivo à inovação. Para isso, o documento destaca que se inclua, no Plano Safra, financiamento para itens que visem à melhoria da conectividade para os produtores rurais. "Um sistema de comunicação eficiente é fundamental para a agricultura de ponta que queremos", justificou o secretário.

SEGURO RURAL - Com os riscos climáticos frequentes, as entidades pedem atenção especial ao Programa de Subvenção ao Seguro Rural, com destinação de R$ 1,5 bilhão. "Com a severa estiagem que tivemos, seguida de frequentes e fortes chuvas, o setor agropecuário ficou muito exposto e isso refletiu negativamente não apenas na renda do produtor, mas na economia da sociedade", justificou Ortigara. Além de ser o Estado que mais contrata seguro rural, o Paraná oferece uma complementação, por meio do Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural.

Excesso de chuvas pode afetar parte da safra de verão 2020/21

As entidades paranaenses também reforçam a necessidade de redução de um ponto percentual na taxa de juros em todas as linhas de financiamento oferecidas pelo governo federal. A proposta é que o Plano Safra suba de R$ 11,3 bilhões para R$ 15 bilhões os recursos destinados à equalização de juros.

Como possibilidade de ampliar os recursos de crédito rural destinados à agropecuária, o documento paranaense propõe, ainda, aumento no que é direcionado via Letras de Crédito Agropecuário (LCA). Hoje, as instituições financeiras que emitem LCA destinam 35% do arrecadado para o setor. A proposta é de elevação para 50%.

Hospital Santa Clara de Colorado, contrata:

Interessados enviar currículo para: rh@hospitalsantaclaracolorado.com.br

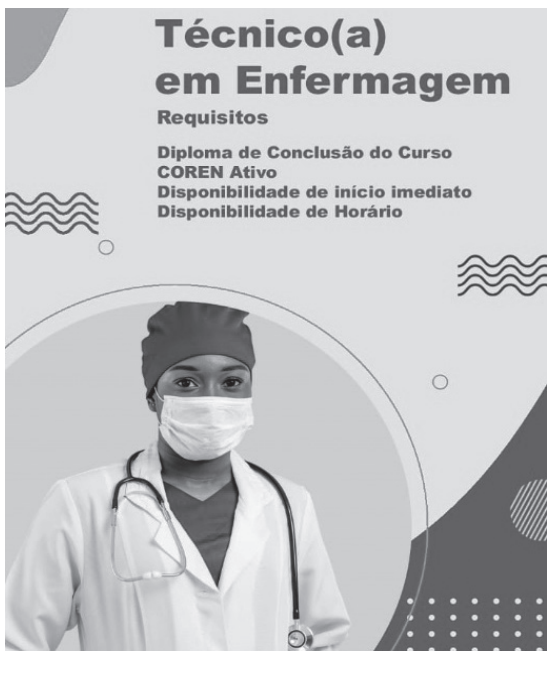

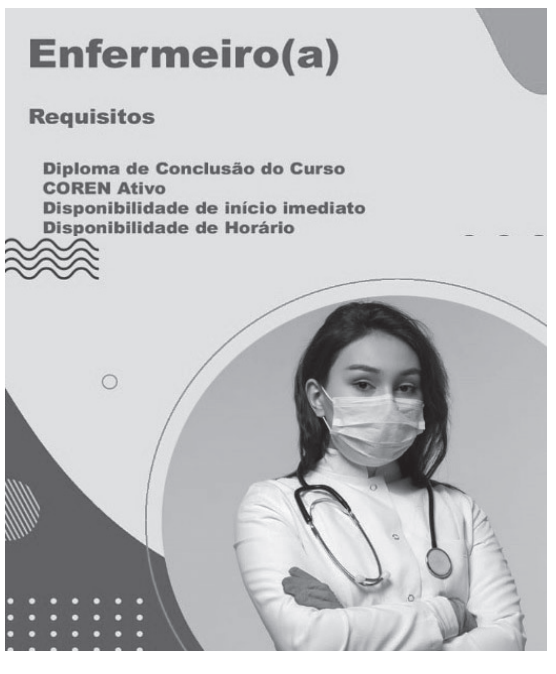

PROJUDI - Processo: 0002660-79.2020.8.16.0119 - Ref. mov. 84.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261 04/03/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3209-8450 - E-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br
Autos nº. 0002660-79.2020.8.16.0119

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO
Prazo de 30 dias

Processo:0002660-79.2020.8.16.0119
Requerente (s): ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA e MAURO SERGIO DA SILVA.
Requerido: LOUIZ BURNY
Citando (a) (s): Ré LOUIZ BURNY e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos.

Descrição do(s) Bem(ns): *Lote Urbano sob n° 13 da quadra n° 02, com área de 600,00 metros quadrados, localizado na Av. Prof. Tasso da Silveira, Vila Regina – Nova Esperança - PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao norte, com a divisa da data nº12-A, no rumo NE 81º50' na extensão de 40,00 metros; Ao su,: com a divisa da data nº14, no rumo SO 81º50' na extensão de 40,00 metros; A leste, com o alinhamento predial na Avenida Professor Tasso da Silveira, no rumo SE 8º10' na extensão de 15,00 metros; A oeste, com a divisa da data nº5, no rumo NO 8º10' na extensão de 15,00 metros", conforme caracterizado em seu Mapa e Memorial Descritivo, devidamente cadastrados e aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA.*

Prazo Fixado para a Resposta: *15 (quinze) dias*

FINALIDADE: *Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.*

ADVERTÊNCIA: *Não sendo contestada a ação no prazo determinado, será nomeado curador especial para defesa dos citandos (CPC, art. 257, IV).*

SEDE DO JUÍZO: *Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Nova Esperança (PR), 2 de março de 2021.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTH 7WUH9 IZCZ4 V8YRB

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 18 de Março do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para **registro de preço de melhor proposta para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de toners e cartuchos compatíveis ou original para impressoras da Prefeitura Municipal de Atalaia e seus Departamentos**, conforme itens e especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência deste Edital e demais regras regidas pela legislação em vigor e pelo presente instrumento convocatório, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 08/03/2021 às 11h30hrs do dia 18/03/2021.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00min às 13h30min horas do dia 18/03/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 18/03/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, PROPOSTA ELETRONICA E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br .

Atalaia/PR., 04 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 – "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 031/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 78 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 024/2003):

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui o lançamento dos débitos referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021, para todos os imóveis urbanos registrados no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 1º. Os lançamentos serão efetuados tendo como base de cálculo os valores previstos no Decreto Municipal nº 017/2021 de 22 de Janeiro de 2021.

§ 2º. O pagamento em uma única parcela terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, o qual terá seu vencimento em **10/05/2021**.

§ 3º. O pagamento a prazo ocorrerá em 05 (cinco) parcelas sobre o valor total do imposto, sem descontos e acréscimos até seu vencimento, vincendas em **10/05/2021, 10/06/2021, 12/07/2021, 10/08/2021** e **10/09/2021.**

§ 4º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será confeccionado e padronizado por meio de Guia de Recolhimento ou DAM – Documento de Arrecadação Municipal, o qual será entregue individualmente para as unidades imobiliárias.

§ 5º. Os proprietários de terrenos vazios e imóveis fechados ou desabilitados estão por este Decreto, notificados a retirar a Guia de Recolhimento ou DAM junto a Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, ou mediante requerimento encaminhado através de e-mail, em horário de expediente.

§ 6º. A quitação das parcelas do IPTU deverá ser efetuada nas Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, conforme convênios celebrados com estas instituições, até 31 de Dezembro de 2021, respeitadas as obrigações fiscais do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. – Em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e o fato de que a Administração Municipal adotou medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no que diz respeito às restrições no atendimento presencial nas repartições públicas municipais, excepcionalmente para o exercício de 2021, a Divisão de Tributação manterá isentos os contribuintes cujos requerimentos de isenção do IPTU foram deferidos até **31/12/2020**, nos temos da Lei Municipal nº 045/2009, de 23 de Dezembro de 2009.

Parágrafo único: Os contribuintes que não tiveram a "isenção" do IPTU deferida até 31/12/2020 ficam obrigados a entregar os documentos descritos no Art. 1º da Lei Municipal nº 045/2009, até o dia **31 de Dezembro de 2021**.

Art. 3º. - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, sendo afixado no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal e encaminhado ao órgão de publicação oficial do município de Cruzeiro do Sul.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 19 de março do ano de 2021**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para **Registro de preços na Contratação de Empresa para a prestação de serviço de mão de obra terceirizada nas modalidades Coletor de Lixo, Serviços Gerais, Motorista, Jardineiro, Coveiro, Guarda Noturno, Mecânico e Professor de Educação Física, e ainda horas de trabalho para serviços de eletricista, pedreiro, operador de máquinas técnico de informática e soldador, para a manutenção e limpeza Pública do Município de Florida, para manutenção de atividades essenciais no município, com a contratação máxima de 20 (vinte) funcionários mensais para o período de 12 (doze) meses**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda no site: www.florida.pr.gov.br.

Flórida/PR., 04 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 08/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 08/2021

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO DO CONTRATO: pagamento de tarifas bancárias.

VALOR: 15.000,00

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09/2021, de 22/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Março de 2021**, às 09:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2021, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de pessoas jurídicas para prestaren serviços de Pdreiro e Pedreiro de Acabamento para a Prefeitura Municipal de Ângulo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço por item.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 05 de Março de 2021.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 54/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de recargas de gás, vasilhame de P13 e galão de água para atender às necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 105.925,00 (Cento e cinco mil, novecentos e vinte e cinco mil reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/03/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 19/03/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 4 de março de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - nº. 004/2021 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, destinado ao Departamento Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, para elaboração de *kit's* para distribuição aos alunos pertencentes a rede municipal de ensino.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **23 de março de 2021,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá,05 de março de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276/2021

Considerando o aumento do número de casos decorrentes da pandemia Covid-19;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 6983/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7608/2021 de 03 de março de 2021 que dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – Covid-19 no Município de Mandaguaçu;

Considerando ainda a necessidade da tomada de medidas com o propósito de evitar o contato direito ou aglomeração de pessoas;

O Senhor Fabrício Cesar Martelozzi, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas pelo prazo de 02 (dois) dias, as atividades da Câmara Municipal de Mandaguaçu, incluindo os setores administrativo, contábil, jurídico, sessões plenárias e reuniões das Comissões Permanentes, podendo ser prorrogado, de acordo com as medidas emanadas por aqueles governos.

Art. 2º Suspender também a Sessão Ordinária da Câmara que seria realizada na próxima segunda-feira, as 18h.

Art. 3º Os serviços essenciais para o cumprimento das obrigações da Câmara poderão ser realizados online, sem a necessidade do comparecimento dos servidores nas dependências do Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de março de 2021.

FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - nº. 003/2021 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado a todos Departamentos e Secretarias do Município de Inajá Pr. Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **19 de março de 2021,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá,05 de março de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 90/2021.

Súmula: Substituir membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Uniflor- PR.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Substituir - Os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Uniflor, que está com mandato em vigor desde 28/11/2019, e foram nomeados através da portaria nº 276/2019. Tendo em vista que os representantes do segmento em questão não representam mais o Poder Executivo, sendo assim se faz necessário que sejam substituídos.

I. **Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Rosa Maria Davanso.
Suplente: Alessandro Paranhos Biondo

Art. 2º- Substituir - Os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Uniflor, que está com mandato em vigor desde 28/11/2019, e foram nomeados através da portaria nº 276/2019. Tendo em vista que os representantes do segmento em questão não representam mais o Poder Legislativo, sendo assim se faz necessário que sejam substituídos.

I- **Representantes do Poder Legislativo:**

Titular: Sidney Mendonça Correa
Suplente: Maycon Carlos de Oliveira

Art. 3º- Substituir - Os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Uniflor, que está com mandato em vigor desde 28/11/2019, e foram nomeados através da portaria nº 276/2019. Tendo em vista que a representante do segmento em questão não representa mais o Departamento de Educação e Esportes, sendo assim se faz necessário que seja substituída.

I. **Representante do Departamento de Educação e Esportes:**

Suplente: Vitória Caroline Garcia Pardinho

Art. 4º- Substituir - Os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Uniflor, que está com mandato em vigor desde 28/11/2019, e foram nomeados através da portaria nº 276/2019. Tendo em vista que a representante do segmento em questão não representa mais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo assim se faz necessário que seja substituída.

I. **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:**

Suplente: Nair Palmeira dos Santos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 05 de março de 2020.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúdee pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria n° 033/2021nos termos da Lei Municipal n° 2.108/2005, alterada pela Lei 2.595/2013 e Lei 2.811/2019econsiderando:

I - atender à necessidade temporária de Psicólogo, de modo a garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos serviços, programas e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licençamaternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005 alterada pela Lei 2595/2013 e Lei 2811/2019 até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.
II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **02 (dois)PSICÓLOGOS** para atender demanda de profissionaisda Secretaria de Saúdecom seus programas de gestão; para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da rede de atenção Psicossocial (RAPS) no contexto do enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da Covid19.

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

1.3. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, e para o atendimento a**Portaria GM/MS 3.350/2020**de 08 de dezembro de 2020 que tem por objetivo qualificar as ações ofertadas pelo CAPS com vistas à minimização dos impactos relacionados à ESPIN (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da Covid19); econforme a disposições da Lei 2.108/2005, alterada pela Lei 2.595/2013 e Lei 2.811/2019.

1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de **02 (dois) PSICÓLOGOS**, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal deSaúdedurante o prazo de 06 meses a contar do resultado final do teste seletivo/contrato, podendo ser prorrogado por igual período. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dentro do mesmo prazo.

1.5 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
07/03/2021	Publicação de Edital
08/03/2021 à 12/03/2021	Período de Inscrições
14/03/2021	Publicação das Inscrições, Classificação e ResultadoPreliminar.
15/03/2021 e 16/03/2021	Período de recurso contra o Resultado Preliminar
17/03/2021	Classificação Final- homologação da classificação

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2.108/2005, alterada pela Lei 2.595/2013 e a Lei 2.811/2019.

2.2 - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, no cumprimento da Portaria GM/MS 3.350/2020 de 08 de dezembro de 2020.

2.3 - A contratação do Psicólogo será de jornada de 30 horas, com remuneração de R$ 2.363,33 (Bruto) proporcional ao**Nível 65** da Tabela de Vencimentos doAnexo XXX do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coloradovigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **08/03/2021** a **12/03/2021**, no CAPS RuaDeputado Branco Mendes nº 1.700 - Morada do Sol – Colorado - Pr, no período das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5–A inscrição também poderá ser feita via E-mail no endereço **capscolorado@hotmail.com**; também com envio até as 11:30 horas do dia 12/03/2021.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO 1	ESCOLARIDADE E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Psicólogo com formação em Psicologia.	Formação em psicologia (Registro no Conselho CRP-Pr.ou C.F.P.)

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 1)* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) títulos que o candidato possuir (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Capacitações na área da **função** e documentosque comprovem o Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – Homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**
7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.
7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.
7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de **01/01/2016 à 31/12/2020.**
7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.
7.6 - O histórico escolar, declaração, certificado, ou ata de comprovação servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, pós graduação, mestrado, doutorado, caso o diploma esteja em processo de liberação, desde que seja emitido pela instituição.
7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.
7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não poderão ser informado.
7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores para o cargo de psicólogo:

a) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Psicologia, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **20 (vinte) pontos** por título, no máximo de **03 (três) títulos.**

b)Capacitações na área da **função** para o qual está concorrendo (poderá ser somada a carga horária de diversos certificados, tendo como pontuação mínima 5 pontos a cada 30 horas, no máximo de 120 horas ou seja 20 pontos).

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de **01/01/2016 à 31/12/2020)**, contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
9.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:
a) idade;
b) O número de filhos;
c) O tempo de serviço como psicólogo na área da Saúde, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação final será publicada no dia **17/03/2021** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital do CAPS, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites www.colorado.pr.gov.br; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

11- CHAMADA:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/CAPSde Colorado.
11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
11.3 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
11.4 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
11.5 -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 2) * expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
11.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes aoPsicólogo.
12.2 - Fortalecer, ampliar e qualificar articulações e pactuações da rede de cuidado intersetorial, a fim de absorver e assistir as demandas decorrentes dos impactos da epidemia;
12.3 - Propiciar a reaproximação do serviço com a comunidade, restabelecendo os vínculos de cuidado junto ao usuário;
12.4 - Dimensionar os impactos decorrentes da epidemia na comunidade e usuários dos CAPS, a fim de prestar suporte pontual, escuta e orientação qualificadas, além de colher informações que possam subsidiar as estratégias de cuidado a serem oferecidas no período de transição e pós epidemia;
12.5 - Fortalecer o propósito do CAPS em estabelecer conexões com usuários, familiares, grupos e instituições territoriais, in loco, de modo a delinear potenciais recursos comunitários que possam servir ao incremento do cuidado em saúde mental;
12.6 - Estimular ações de busca ativa por meio de visita domiciliar aos usuários dos CAPS e seus familiares, por ações de articulação da rede intra e intersetorial disponível em cada território;
12.7 - Orientar a reformulação e ampliação das práticas de cuidado do serviço, durante o período de transição no distanciamento social ou após o período de quarentena.
12.8 - Compreende-se como busca ativa o deslocamento da intervenção terapêutica para o contexto social ou espaço em que o sofrimento se constitui, quais sejam os espaços de convívio mais apropriados às condições da comunidade, levando-se em conta as restrições e cuidados preventivos necessários ao contexto de emergência de saúde pública.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúdede Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada função de Psicólogo.
13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
13.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.
13.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
13.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinada.
13.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúdeou Administração durante o períodode validade do Processo Seletivo.
13.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
13.11- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
13.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúdedesignada para esse fim.

Colorado, 05 de março de 2021

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Rosinei Maria de Carvalho Ferrari
Presidente da Comissão

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2021
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
☐Carteira de Identidade (frente e verso); ☐ CPF; ☐ Comprovante de residência; ☐ Comprovante quitação eleitoral ☐ Carteira de Reservista (Masculino) ☐ Diplomas e Títulos (graduações, etc...) ☐ Comprovante de Capacitações ☐ Comprovante de tempo de serviço Quantidade de folhas recebidas: _____		
Obs:		

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a)_____ sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado.

_____,_____de_____de 2021.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.156/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Itaguajé, "PROREFISI" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º . Fica instituído o *Programa* de Recuperação Fiscal do Município de Itaguajé, PROREFISI, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos das pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuiçoes), vencidos até a data da publicação desta lei inscritos ou não em dívida *ativa,* parcelados ou não, ajuizadas ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no PROREFISI dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inscrito ou não em dívida ativa.

§2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável, por ocasião da opção pelo PROREFISI

§3º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos existentes em nome do sujeito passivo, a condição de contribuinte ou responsável, configura renúncia a qualquer ação, defesa ou recurso na esfera administrativa e judicial, devendo haver a desistência daqueles já apresentados.

§ 4º Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal no prazo de 15 (quinze) dias contado da data do protocolo do pedido.

Art. 3º. O parcelamento dos débitos de que trata o art. 1º deverá ser requerido até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, mediante a assinatura do Termo de Opção do PROREFISI a ser disponibilizado pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças, podendo ser porrogado, por Decreto até o final do ano corrente.

§1º Os débitos incluídos no parcelamento serão objeto de consolidação no mês da formalização da opção pelo PROREFISI.

§ 2º. A consolidação deverá abranger a totalidade dos débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, incluindo os juros, atualização monetária e multas, incidentes em conformidade com a legislação vigente na época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvado o disposto no §2º do art. 2º.

§ 3º. Deverão ser adotados os seguintes valores para a base de cálculo da consolidação referida no §2º do art. 3º:

I – Para os debitos fiscais inscritos em dividas ativas referente aos anos de 2011 a 2020, o debito indicado nas certidões de divida ativa anexados nos autos das respectivas execuções fiscais.

II - Para os demais anos serão os valores constantes dos lançamentos nos respectivos anos.

III - Os débitos fiscais inscritos em dívida ativa provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê.

IV - Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento, ajuizados ou não, sem ter quitado nenhuma das parcelas.

V - Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento ajuizados ou não, que tenha pago uma ou mais parcelas e interrompido ou não, sem a devida quitação do total do crédito tributário.

§ 4º. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata o artigo 2º, ficam estabelecidas as seguintes reduções:

a) – para pagamento à vista parcela única até 30(trinta) dias, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros, multa e correção monetaria;

b) - para pagamento de 02 (duas) até 04 (quatro) parcelas, será concedido desconto de 50% (cincoenta por cento) sobre o valor dos juros, multa e correção monetaria;

c) - para pagamento de 05 (cinco) até 10 (dez) parcelas, o desconto será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos juros, multa e correçao monetaria;

Art. 4º. O débito consolidado na forma do §2º do artigo 3º poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com entrada de 20% do total do débito mediante deferimento pelo Secretario Municipal de Administraçao e Finanças.

§ 1º. O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a:

I - R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa fisica

II - R$ 100,00 (cem reais) para os sujeitos passivos de pessoa juridica.

§ 2º. As parcelas do PROREFISI deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no ato ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Art. 5º. Para os débitos fiscais objeto de parcelamentos anteriores em que os pagamentos estejam em dia, poderá haver migração para o PROREFISI, na forma seguinte:

I - Caso a soma parcial das parcelas quitadas for inferior a 100% (cem por cento) do valor original da dívida (com exceção os anos de 2011 a 2020 – art. 3º, §4º, I), poderá optar pelo pagamento do saldo devedor a vista, até o limite de 100% (cem por cento) da dívida original, ou continuar quitando as parcelas restantes até atingir o valor parcial de 100% (cem por cento) do valor original da dívida, ou optar para quitar o saldo devedor, pelo PROREFISI.

II - O disposto no item I deste parágrafo não implicará em restituição de quantia(s) paga(s) pelo contribuinte anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 6º. Quando requerida no prazo previsto no art. 3º desta lei, fica facultado à Administração Municipal proceder a compensação de eventuais créditos não prescritos do sujeito passivo oriundos de despesas correntes ou de investimentos, desde que haja ocorrido o empenho do respectivo pagamento até a data da publicação desta Lei.

§1º O débito remanescente poderá ser objeto de opção pelo PROREFISI

§ 2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará, *juntamente com* o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito, indicando a origem respectiva.

§ 3º. O pedido de compensação será decidido pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças em até 15 (quinze) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 7º. O contribuinte será excluído do PROREFISI, mediante ato do Secretario Municipal Admistraçao e Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;

II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas, nesta *Lei;*

III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo PROREFISI e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação de decisão administrativa ou judicial, que o tomou definitivo;

IV — falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V — falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo, os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFISI;

VI — cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Itaguajé e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFISI;

VII — prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais.

§ 1°. A exclusão do contribuinte, do PROREFISI, acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§ 2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento).

§ 3º. Os contribuintes que tiverem ações de execução fiscal ajuizadas pelo município, para serem beneficiados pelo PROREFISI, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais, através de certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca de Colorado.

Art. 8º. O Secretario Municipal de Admistração e Finanças, através de ato próprio estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no PROREFISI e do parcelamento que trata a presente Lei.

Art. 9º. O PROREFISI não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis — ITBI.

Art. 10º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 05 de Março de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

REFERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JÁ PUBLICADOS.

ONDE SE LÊ: 1395/1095
Referente ao contrato administrativo da dispensa de licitação nº 01/2021 publicada no dia 26 de Fevereiro de 2021.

LEI A SE: 1395/1025

ONDE SE LÊ: 1396/1096
Referente ao contrato administrativo da dispensa de licitação nº 02/2021 publicada no dia 26 de Fevereiro de 2021.

LEI A SE: 1396/1026

ONDE SE LÊ: 1397/1097
Referente ao contrato administrativo da dispensa de licitação nº 03/2021 publicada no dia 03 de Março de 2021.

LEI A SE: 1397/1027

ONDE SE LÊ: 1398/1098
Referente ao contrato administrativo da dispensa de licitação nº 04/2021 publicada no dia 03 de Março de 2021.

LEI A SE: 1398/1028

João dos Santos Costa
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 23, de 02 de março de 2021.

SÚMULA: Altera os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. JOSE BASSI NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALINEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICIPIO;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 1.058 de 30 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição governamental do **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Departamento de Assistência Social

Titular: Salete Aparecida Correa Bassi
Suplente: Paulo Junior dos Santos

Departamento de Saúde

Titular: Daniele Furio Silva Pasquini
Suplente: Ana Lucia de Oliveira

Departamento de Educação

Titular: Pamela Thais Belafrante Duraes
Suplente: Vitoria Caroline Garcia Pardinho

II - Representação Não Governamental

Representante de entidade- Pastoral da Criança

Titular: Nair Palmeira dos Santos
Suplente: Rosimeire Cristina Belafrante Durães

Representante de Usuários

Titular: Marisa Ferreira de Souza
Suplente: Edi da Silva Paixão

Representante de Trabalhadores do Setor

Titular: Anicasse Glasiele Rizzo
Suplente: Simony Ornellas Thomazini

Art. 2º- O mandato dos conselheiros será de 06/08/2019 a 06/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, **aos 02 dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).**

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 24, de 02 de março de 2021.

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. JOSE BASSI NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALINEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICIPIO;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 1068 de 02 de Abril de 2015.

DECRETA:

Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Depto de Assistência Social

Titular: Larissa Cortez Belleze Gati
Suplente: Salete Aparecida Correa Bassi

Depto de Saúde

Titular: Cleusa Ferreira
Suplente: Danielle Furio Silva Pasquini

Depto de Educação

Titular: Cristiane Maria Baptista Gati
Suplente: Fernanda Isis

Depto de Esporte Cultura e Lazer

Titular: Paulo Everton Santos
Suplente: José dos Santos

Depto de Finanças

Titular: Lilian Aparecida Risso Estercio
Suplente: Neymar Ulisses Ferrari

II - Representação Não Governamental

Pastoral da Criança

Titular: Nair Palmeira dos Santos
Suplente: Maria de Fatima Rodrigues Dias

APMI- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

Titular: Maria das Graças Rosa Bezerra
Suplente: Maria Alencar Nunes Franzoni

APM- Associação de Pais e Mestres- CMEI Pequeno Principe

Titular: Sheila Aparecida Alves Carneiro
Suplente: Rosemari Rizzo

APM- Associação de Pais e Mestres – Colégio Marques de Herval

Titular: Jisleide Leticia Davanso Zanoni
Suplente: Irma Momesso Davanso

APM- Associação de Pais e Mestres- Escola Menino Jesus

Titular: Pamela Thais Belafrante Duraes
Suplente: Vitória Caroline Garcia Pardinho

O mandato dos conselheiros permanece de 23/03/2020 a 23/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 25, de 02 de março de 2021.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2021-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. JOSE BASSI NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALINEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICIPIO;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 1.057 de 30 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Fica Composto o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Departamento de Assistência Social

Titular: Salete Aparecida Correa Bassi
Suplente: Paulo Junior dos Santos

Departamento de Saúde

Titular: Camila Honório Roeles
Suplente: Josiane Aparecida Rodrigues Carvalho

Departamento de Cultura

Titular: Paulo Everton Santos
Suplente: Gilberto Alves Carneiro

Departamento de Educação

Titular: Rosa Maria Davanço
Suplente: Ivanete de Andrade Guarniéri

II - Representação Não Governamental

Pastoral da Criança

Titular: Nair Palmeira dos Santos
Suplente: Rosimeire Cristina Belafrante Duraes

Associação da Terceira Idade

Titular: Maria Alencar Nunes Franzoni
Suplente: Rosangela Costa Rodrigues Ornellas

APMI- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

Titular: Larissa Cortez Belleze Gati
Suplente: Alex Sandro Aparecido Fim

APM- Associação de Pais e Mestres – Colégio Marques de Herval

Titular: Lucilene Fernandes da Silva Gati
Suplente: Leila Aparecida Medina Fim Portes

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Jose Bassi Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.725, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 002/98

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para participar da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Flórida, os seguintes membros:

I – como adjunto da Presidência: o senhor Roberto Leoni Junior, atual Vice-Prefeito Municipal;

II – na Diretoria de Operações:
a) como Diretor de Operações, o senhor Sérgio Cesnik;
b) como Secretária, a senhora Cássia Aparecida Vicentin Sette;

III - no Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF):
a) o senhor Adenilson Jorge, na condição de representante da Câmara Municipal de Flórida;
b) o senhor Marcos Roberto dos Santos, na condição de representante do Destacamento da Policia Militar;
c) o senhor José Carlos Gusmão, na condição de representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Flórida;

IV- no Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG):
a) a senhora Aparecida Antonia da Fonseca, na condição de representante do Rotary Clube de Flórida;
b) a senhora Erlines Aparecida Geraldo de Lima, na condição de representante da APMF da Escola Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque;
c) a senhora Dulcinéia Turra Bulgarelli, na condição de representante da APMF da Escola Municipal Duque de Caxias;

V- no Núcleo de Defesa Civil (NUDEC):
a) o senhor Conceição Mendes Oliveira, na condição de representante da Vila Rural Antonio Tomazini;
b) o senhor Nilson Aparecido Picinin, na condição de representante da Associação Agropecuária e Industrial de Flórida (AAIF);
c) o senhor Claudinei Cesnik, na condição de representante do Clube Esportivo e Recreativo de Flórida (CERF);

Art. 2º Fica a cargo da Chefia do Poder Executivo a Presidência da COMDEC, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 002/98.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.937, de 1º de março de 2018.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 89/2021.

Súmula: Substituir membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Substituir - Os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que está com mandato em vigor desde 30/10/2019. e foram nomeados através da portaria nº 249/2019. Tendo em vista que os representantes do segmento em questão não representam mais o Poder Executivo, sendo assim se faz necessário que sejam substituídos.

I. **Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Alex Sandro Aparecido Fim
Suplente: Norton Guilherme Oliveira Carvalho

Art. 2º- Substituir - Os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que está com mandato em vigor desde 30/10/2019. e foram nomeados através da portaria nº 249/2019. Tendo em vista que os representantes do segmento em questão não representam mais o Departamento de Educação e Esportes, sendo assim se faz necessário que sejam substituídos.

I- **Representantes do Departamento de Educação e Esportes:**

Titular: Fernanda Isis Carolino Santos Silva
Suplente: Rodrigo dos Santos de Souza Viana

Art. 3º- Substituir - Os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que está com mandato em vigor desde 30/10/2019. e foram nomeados através da portaria nº 249/2019. Tendo em vista que a representante do segmento em questão não representa mais a Sociedade Civil (Conselho Tutelar), sendo assim se faz necessário que seja substituída.

I. **Representante da Sociedade Civil (Conselho Tutelar):**

Suplente: Rosimeire Cristina Belafrante Durães

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 05 de março de 2020.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 91/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir do dia 08 de março de 2021, **"ALESSANDRO PARANHOS BIONDO"**, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 11.057.832-6-SESP/PR e CPF/MF nº. 084.817.139-02, com cargo em provimento efetivo de gari, nível 001, atualmente nomeado como **Diretor de Divisão de Serviços Gerais,** simbologia (CC-3), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de março de 2020, para assumir a Chefia do Posto de trânsito.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor-PR, 05 de março de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 050/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SHIRLEY APARECIDA DIAS,** RG. Nº 4.425.868-4-PR, lotada nesta municipalidade como Auxiliar de Consultório Dentário, contados no período de 08/03/2021 a 05/06/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA134/2021

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
OSMAIR OLIVEIRA MATRICULA 3447 RG-4.454.371-0 SESP PR	MOTORISTA	26	27	TS
VANDERCLEIA GEISE XAVIER MATRICULA 3509 RG-9.453.854-8SSP PR	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	7	8	TS
JOSZISMEIRE DA COSTA MATRICULA 3446 RG-6.528.671-8 SESP PR	FONOAUDIOLOGA	24	25	TS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, a um diado mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 135/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
JESUEL DOS SANTOS MATRICULA 833 RG-35049738SESP PR	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	45	46	TS
ALDA RIBEIRO DA SILVA MATRICULA 15693 45552225 SSP PR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21	22	TS
KESIA AP.GALINDO NISHIKAWA MATRICULA 15572 RG 82496157 SESP PR	PSICOLOGA	36	37	TS

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a um dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.783.298/0001-47, situada na RUA CORONEL JOSÉ DE CARVALHO DE OLIVEIRA, Nº 421, UBERABA– CEP- 81.570-160- CURITIBA - PR, neste ato, representada pelo Sr. MICHEL MUSSI - RG Nº 5.985.711-8- SSP-PR, CPF – 838.863.209-44- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA COM ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS EM ANDAMENTO, EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E TREINAMENTO PARA USO DE PLATAFORMA DISPONIBILIZADA PELO GOVERNO FEDERAL, COM MONITORAMENTO DE PROPOSTA E CONVENIOS.

VALOR: **R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 01 DE MARÇO DE 2021

MICHEL MUSSI:83886320944
Assinado de forma digital por MICHEL MUSSI:83886320944 DN: cn=MICHEL MUSSI:83886320944, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=IGM BRANCO, ou=19903579000114, cn=MICHEL MUSSI:83886320944 Dados: 2021.03.02 20:29:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MICHEL MUSSI
ADMINISTRADOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 05/2021

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFERMEIRO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02/2021
MINUTA CONTRATO celebrado com:

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 02/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica, DIAS DE SOUZA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n. 40.891.141/0001-66, localizada na ESTRADA MORRO DO CIPO, SN, CEP 87.160-000, ZONA RURAL, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, estado do PARANÁ, através do seu representante legal, CIRLENE APARECIDA DIAS DE SOUZA, inscrito no CPF 772.908.799-53, RG 4.626.232-8, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 01/2021 e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços de enfermagem, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
II - O termo de Contrato oriundo deste credenciamento poderá ser prorrogado nos casos admitidos por lei.
Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de credenciamento conforme a legislação vigente.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através da Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 477/508/538/753 – 3.3.90.36.00.00.00, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/CREDENCIADA, quanto aos Enfermeiros:
a) Os serviços credenciados deverão ser prestados por Enfermeiros devidamente qualificados, pertencentes ao quadro de Recursos Humanos da Credenciada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, considerando-se profissionais da Credenciada:
O membro de seu corpo técnico, clínico e de profissionais.
O profissional que com ela tenha vínculo de emprego.
b) Fornecer, sempre que solicitado pela Credenciante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
c) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
d) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
e) Cumprir a todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado, órgão Credenciante e regulador dos serviços, atendendo às disposições legais, às normas técnicas, administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.
f) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo toda a mão-de-obra de profissionais que integrarem a equipe em quantidade, qualidade e capacitação adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
g) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Credenciante.
h) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.
i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço em comento.
j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
k) Entregar ao Gestor do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.
l) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Credenciante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
m) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente - assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Credenciante.
n) Atender de imediato as solicitações da Credenciante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.
o) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atendendo as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos.
p) Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
q) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da Credenciante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde, cabendo à Credenciada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Credenciante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Credenciada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.
r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Credenciante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Credenciante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
s) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Direto do Departamento de Saúde, a senhora Francielli Martins de Lima Dário, matrícula n. 500334, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 04 de MARÇO de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Contrato:
Nome: ____________
Matrícula: ____________

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO

O Município de de Itaguajé estado do Paraná, com sede Avenida governador Lupion 605, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 08:00 do dia 08/03/2021**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO MÉDICO EM PEDIATRIA NO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE (NIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 08/03/2021. As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Fica Estabelecido o prazo 12 (doze) meses para credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itaguajé, no endereço supra citado, ou através do telefone**(44) 3332-1222 ou pelo e-mail licitacao@itaguajé.pr.gov.br.**

Itaguajé, 05 de Março de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA
Presidente da Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.03/2021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03-2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RCP NET WORKS- INFORMATICA E TELECOMUNICAÇOES LTDA – EPP.CNPJ: 05.745.961/0001-49.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE (04) QUATRO COMPUTADORES COMPLETOS**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, deste Município

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	COMPUTADOR COMPLETO I5 - PROCESSADOR 2.9 GHZ (MÁX. 4.10) 6 NÚCLEOS E 6 THREADS 9 MB DE CACHE - 8 GB DE MEMÓRIA DDR4 2666MHZ - HARD DISK 1 TB (SATA) CACHE 64 MB RPM 7200 - PLACA MÃE COMPATÍVEL – MEMÓRIA MAX 32 GB DDR4, 1 SLOT PCIE 3.0/2.0 16X, 2X SLOTS PCIE 3.0/2.0, 1 REDE GIGABIT, 4 PORTA(S) USB 3.1 GEN 1 UP TO 5GBPS (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL), 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, TYPE-A, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 1 PORTA(S), 2 PORTA(S) USB 3.1 GEN 1 (2 NO PAINEL TRASEIRO, , TYPE-A), 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB 1 X HDMI 1 X PORTA(S) LAN (RJ45) 2 X PORTA(S) USB 2.0 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A). - GABINETE ATX COM FONTE DE NO MÍNIMO 500W REAIS - PLACA DE VÍDEO (MEMÓRIA : 2 GB DDR3 - BOOST CLOCK: 954 MHZ - NÚCLEOS CUDA: 192 API 3D: - DIRECTX 12 - OPENGL 4.5 PORTAS: - DUAL-LINK DVI-D X1 - HDMI X1 - VGA X1) - TECLADO E MOUSE USB. - CAIXA DE SOM - MONITOR - TAMANHO 19,5" - TIPO DE TELA: LED TN - BRILHO: 200 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 - CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1 - SUPORTE DE CORES: 16,7 - PIXEL PITCH: 0,3177 X 0,3070 MM - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE (3H) - FREQUÊNCIA: H: 30 - 61 KHZ / V: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO 90° / 65° LÍQUIDO (SEM BASE) 2,0 KG - SUPORTE DE PAREDE (VESA): 75 X 75 MM ENTRADAS/SAÍDAS: - D-SUB - HDMI- HP OUT - CONFIGURADO INSTALADO PRONTO PARA USO	UNID	04	3.950,00	15.800,00
				TOTAL	15.800,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Março de 2021.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.04/2021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04-2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **U. SOUZA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 33.135.066/0001-48.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA COMPRA DIRETA DO ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA, VAZADA, 48 LITROS	UNID	20	44,00	880,00
02	BACIA PLÁSTICA, 30 LITROS	UNID	20	22,00	440,00
03	SACOLAS PLÁSTICAS, REFORÇADAS, 38X48 CM	UNID	10.000	0,30	3.000,00
04	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS, 35X 42 CM, 7 KG	UNID	15.000	0,25	3.750,00
				TOTAL	**8.070,00**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO:

08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.32.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.32.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Março de 2021.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADORES COMPLETOS**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deste Município, no valor de R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: RCP NET WORKS- INFORMATICA E TELECOMUNICAÇOES LTDA - EPP	
CNPJ: 05.745.961/0001-49	
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 131	
CIDADE: COLORADO-PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Março de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04 -2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09 -2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA COMPRA DIRETA DO ESTADO DO PARANÁ**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município, no valor de R$ 8.070,00(oito mil e setenta reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: U. SOUZA DA SILVA & CIA LTDA - ME	
CNPJ: 33.135.066/0001-48	
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR MOISÉS LUPION, Nº913	
CIDADE: ITAGUAJÉ-PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Março de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1
PARANAPOEMA-PR PR 97.486.294/0001-45 03/03/2021 09:31:11

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2020 A 31/12/2020 - 1.-Anual Exercício: 2020

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	36.550,15	18.048,18	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	652,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.550,15	18.048,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	652,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.550,15	18.048,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	652,90
ATIVO CIRCULANTE	36.550,15	18.048,18	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	652,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	365.481,95	365.481,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	365.481,95	365.481,95			
BENS MÓVEIS	110.309,71	110.309,71			
BENS IMÓVEIS	255.172,24	255.172,24			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	365.481,95	365.481,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
.			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	402.032,10	382.877,23
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.154,87	11.578,31
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	382.877,23	371.298,92
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	402.032,10	382.877,23
TOTAL	402.032,10	383.530,13	TOTAL	402.032,10	383.530,13
ATIVO FINANCEIRO	36.550,15	18.048,18	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	652,90
ATIVO PERMANENTE	365.481,95	365.481,95	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	402.032,10	382.877,23

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	36.550,15	17.395,28
076-recurso proprio exercicio corrente	36.550,15	17.395,28
Vinculado	0,00	0,00
TOTAL	36.550,15	17.395,28

9-Quebra: - Nota Explicativa

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Samae de Paranapoema - Pr, foram elaboradas em consonância com osdispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP, estabelecida no Manual (MCASP - STN - 6º Edição). Caixa Equivalente de caixa contemplam os valores equivalentes a recursos livres sendo de R$ 36.550,15. O Imobilizado é dividido em Bens Moveis (110.309,71) e Bens Imóveis (255.172,24) totalizando o valor de R$ 365.481,95. Não houve restos a pagar. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 36.550,15 de recursos livres.

Danilo Henrique Bento
CONTADOR
CRC/PR - 064923/O-0
CPF 058.815.229-31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1222
------------------------------- CNPJ nº. 04.886.232/0001-40 -------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03-2021

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, Conforme Edital de Credenciamento nº. 01/2020 para aCREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRASEFUNDOSDEINVESTIMENTOSQUEESTEJAMAUTORIZADOS,NOST ERMOSDA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL.

1-BANCO CREDENCIADO:

NOME: BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	
CNPJ Nº. 30.822.936/0001-69	
ENDEREÇO: PC XV DE NOVEMBRO, 20	
CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Março de 2021

TANIA MARIA DA SILVA
Presidente do IPREMI
Publique -se

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1222
------------------------------- CNPJ nº. 04.886.232/0001-40 -------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01-2021

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, Conforme Edital de Credenciamento nº. 01/2020 para aCREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRASEFUNDOSDEINVESTIMENTOSQUEESTEJAMAUTORIZADOS,NOST ERMOSDA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL.

1-BANCO CREDENCIADO:

NOME: ITAU UNIBANCO S.A	
CNPJ: 60.701.190/0001-04	
ENDEREÇO: PÇ ALFRREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100	
CIDADE: SÃO PAULO – SP	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Março de 2021

TANIA MARIA DA SILVA
Presidente do IPREMI
Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 036/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
09.01.15.452.0019.2.054		***Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos***		
3.3.90.30.00.00	528	Material de Consumo	3768	10.500,00
09.02.26.782.0028.2.060		***Manter os Serviços de Conservação de Estradas Vicinais***		
3.3.90.30.00.00	529	Material de Consumo	3768	14.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**24.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3768	Royalties e Outros Compen. Não Previd. - Exercício Corrente	24.500,00
Total		**24.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 048/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE TREVISAN,** RG. 12.320.017-9-PR, lotado como Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, compreendido no período de 05/03/2021 a 19/03/2021 referentes ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 11/02/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 049/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA CARUZO CANONICO,** RG. 7.563.110-3 PR, lotada como Auxiliar de Serviços Gerais, compreendido no período de 08/03/2021 a 06/04/2021 referentes ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1222
------------------------------- CNPJ nº. 04.886.232/0001-40 -------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02-2021

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, Conforme Edital de Credenciamento nº. 01/2020 para aCREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRASEFUNDOSDEINVESTIMENTOSQUEESTEJAMAUTORIZADOS,NOSTER MOSDA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL.

1-BANCO CREDENCIADO:

NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL,	
CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04	
ENDEREÇO: ST BANCARIO SUL QUADRA 04	
CIDADE: BRASILIA - DF	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 05 de Março de 2021

TANIA MARIA DA SILVA
Presidente do IPREMI
Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 136/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
ANTONIO CARLOS BENTO MATRICULA15768 RG-34129002SSP PR	*MOTORISTA*	*20*	*21*	*TS*
JOCEMI COELHO MATRICULA 15563 RG-272987451SSP SP	*LAVADOR DE VEICULOS*	*8*	*9*	*TS*
DULCINEI ZANINI ORTEGA MATRICULA 2069 RG 80291434 SESP PR	*COZINHEIRA*	*17*	*18*	*TS*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a um dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 137/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*MATRICULA*	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
PEDRO JOÃO MENINO RG-39681471SSP PR	*15555*	*AUX.SERV .GERAL*	*5*	*6*	*TS*
REGINALDO B. V.VIEIRA RG-98679219 SESP PR	*15573*	*AUX.SERV .GERAL*	*5*	*6*	*TS*
LEODINO DA SILVA RG 13515477SSP SP	*15578*	*AUX.SERV .GERAL*	*6*	*7*	*TS*
MARIA VERA D. SANTOS RG-73035694	*15566*	*GARI*	*6*	*7*	*TS*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a um dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021
DISPENSA 14/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA O MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R$ 17.415,00 (Dezessete *mil quatrocentos* e quinze reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04 de março de 2021.

Ourizona-PR, 04 de março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2021 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 31/2021 Processo de Licitação: 29/2021 Data do Processo: 04/03/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2021
b) Licitação Nr.: 14/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/03/2021
e) Data da Adjudicação: 04/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA O MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003693 - RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	1 1	0,0000	17.415,00 17.415,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (447)

Ourizona, 4 de Março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 82.039.025/0001-63, situada na AVENIDA ANTONIO VOLPATO, Nº 4.200, SEDE– CEP- 87.111-010- SARANDI - PR, neste ato, representada pela Sra. SONIA MARIA GALATI MOSSAMBANI - RG Nº 1.246.805- SSP-PR, CPF – 809.665.949-91- SÓCIA- ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE TRATOR MARCA MASSEY FERGUSSON, MODELO 4275, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME SOLICITADO.

VALOR: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

SONIA MARIA GALATI MOSSAMBANI
SÓCIA- ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2021 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 15/2021 Processo de Licitação: 10/2021 Data do Processo: 01/03/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2021
b) Licitação Nr.: 10/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO, PARA AVALIAR A OCORRENCIA DE RISCOS AMBIENTAIS FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICOS, ENQUADRANDO ATIVIDADES COMO INSALUBRES, NO CUMPRIMENTO AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
J F PERES RANIERI (3895)					
1 AVALIACAO A OCORRENCIA DE RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO - TENDO EM CONSIDERACAO A PRESERVACAO A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - RECONHECENDO RISCOS FISICOS, QUIMICOS, BIOLOGICOS E DE ENVOLVIMENTO EM ACIDENTES DE TRABALHO - COM ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS, E PASSIVEIS DE APOSENTADORIA ESPECIAL - EM CONSIDERACAO A NORMATIVAS DO MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO SOBRE AS CONDICOES DE TRABALHO	MS	12,00	0,0000	1.000,00	12.000,00
				Total do Fornecedor:	12.000,00
				Total Geral:	12.000,00

Inajá, 1 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 31/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n°. 04/2017

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP,** Portadora do CNPJ nº 84.785.070/0001-92.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: Locação de sistemas de informática para a saúde pública, assistência social, planejamento (PPA, LDO e LOA) e tesouraria, folha de pagamento e recursos humanos, controle de frotas, compras e licitações, patrimônio, sistema de pré-validação de dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Portal da Transparência e outros serviços correlatos (prestação de serviços de conversão de sistemas), do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços sob o n° 31/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 03 (três) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R$ 40.273,80 (Quarenta Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor mensal de R$ 13.424,60 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato acima citado, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 08/03/2021 a 07/06/2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/03/2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 66/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADOTADAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO o aumento expressivo do número de casos de covid 19, assim como a alta taxa de ocupação de UTI's gerais e as dedicadas exclusivamente à COVID-19.

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar.

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do município de Floraí, que vigorarão a partir das 5h00 do dia 06/03/2021 às 23h59 do dia 08/03/2021.

Art. 2º. Durante a vigência deste Decreto, fica autorizada a abertura e funcionamento somente dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I – Mercados, mercearias, quitandas, padarias, açougues e peixarias, sendo proibido o consumo no local, bem como a venda de bebidas alcoólicas geladas;

II – Agências bancárias e lotéricas;

III – Postos de combustíveis, com exceção das lojas de conveniências;

IV – Distribuidoras de água e gás;

V – Farmácias;

VI – Clínicas médicas somente para atendimento de urgência e emergência;

VII - Laboratórios de análises clínicas, radiologia e congêneres.

VIII – Cooperativas agroindustrial, exceto para visitas e atendimentos técnicos, trabalhando com número reduzido de funcionários.

IX – Oficinas mecânicas, borracharias e auto peças;

§1º Mercados, açougues, padarias, quitandas, deverão funcionar até as 18:00 horas, de segunda a sábado, ficando proibido abrir aos domingos.

§2º Postos de combustível para atendimento de abastecimentos poderão funcionaraté as 20 horas.

§3º Será permitido no domingo dia 07/03/2021 a venda de assados apenas pelo sistema de delivery, sendo proibido a venda de assados ou qualquer outro produto no balcão.

§4º No dia 07 de março de 2021 (domingo), todos os estabelecimentos deverão permanecer fechados, permitindo-se o atendimento ao público apenas em postos de combustíveis (exceto conveniência) e farmácias em regime de plantão, assim como a permissão da venda de assados no sistema delivery descrita no **§3º deste artigo.** Todos os estabelecimentos comerciais não previstos nos parágrafos antecedentes deverão permanecer fechados.

Art. 3º. Os estabelecimentos listados no artigo 2º deverão observar as seguintes medidas de segurança:

a) ocupação máxima indicativa de uma pessoa a cada 12,5 m2 de área de atendimento;

b) placa indicativa na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com o estipulado na letra "a", sendo que é de responsabilidade do estabelecimento garantir que apenas a quantidade informada adentre ao local;

c) organizar filas dentro e fora do estabelecimento, com entrada apenas mediante fornecimento de senhas, mantendo-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas;

d) os caixas deverão funcionar com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;

e) os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;

f) aferição de temperatura e aqueles em estado febril (acima de 37,5ºC) não poderão adentrar no estabelecimento.

Parágrafo único: Para os estabelecimentos citados nos incisos I e II do artigo 2º é proibida a entrada de crianças com idade inferior a 12 anos, bem como a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

Art. 4º. Bares, restaurantes, lanchonetes, food trucks, sorveterias, pizzarias, petiscarias, lojas de vendas de açaí, carrinhos de lanches e similares funcionarão exclusivamente por delivery, sendo proibido o consumo e/ou retirada no local.

Parágrafo único: Os pedidos de delivery podem ser aceitos pelos estabelecimentos até as 22h, impreterivelmente.

Art. 5º. Pet shop e lojas agropecuárias funcionarão exclusivamente por delivery, até as 20h, somente para comercialização de produtos de alimentação e medicamentos.

Art. 6º. Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

Art. 7º. É proibida a realização de atividades internas nos estabelecimentos comerciais, inclusive de natureza administrativa, exceto dos estabelecimentos e atividades autorizadas pelo presente Decreto.

Art. 8º. Fica suspensa a prestação de serviço em geral.

Art. 9º. Ficam suspensas as obras privadas e públicas, exceto aquelas consideradas essenciais ao interesse público, assim definidas pela administração.

Art. 10. Fica autorizado o funcionamento apenas das indústrias cujo processo de produção não possa sofrer interrupção sem provocar perda ou deterioração do bem ou produto fabricado.

Art. 11. No limite territorial do Município de Floraí, está proibido o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer ou realização de festas/confraternizações.

Art. 12. No limite territorial do Município, está proibida a realização de eventos, festas, celebrações, churrascos e jantares.

Art. 13. Fica proibida a prática de esportes coletivos e a utilização de quadras esportivas, canchas e campos de futebol por grupo de pessoas, seja o espaço público ou privado.

Art. 14. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento

Art. 15. No caso de funcionamento de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, indústrias e demais atividades não autorizadas no presente Decreto, acarretará ao infrator a multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) e interdição imediata.

§1º As penalidades serão aplicadas no momento da lavratura do Auto de Infração e, nos casos excepcionais em que há grande volume de informações a ser consignado no Auto de Infração, é permitido que se conclua a lavratura em momento posterior, em prazo razoável devidamente justificado.

Art. 16. A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

§1º Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

§2º Em se tratando de violação à proibição de realização de festas e eventos, a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) será multiplicada pelo número de pessoas presentes, e será de responsabilidade dos organizadores e do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

Art. 17. Continua em vigor o toque de recolher das 20h às 5h do dia seguinte.

Art. 18. As medidas estipuladas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais.

Art. 19. Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia , revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Floraí, em 05 de março de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 065/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Floraí e dá outras providências.

A Sra. **EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN**, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no Município de Floraí, Estado do Paraná, os novos membros da **Comissão Municipal de Defesa Civil**, que tem por finalidade, a coordenação a nível municipal dos meios para atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, assim constituída:

I – PRESIDÊNCIA:
- Presidente: Jorge Luiz Rodrigues Valencio
- Adjunto: Edna de Lourdes Carpiné Contin

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
- Diretor de Operações: Alécio da Silva de Oliveira
- Secretário: Jessica Cristina Cordeiro

Art. 2º - A Comissão acima nomeada deverá desenvolver suas atividades de conformidade com a Lei Municipal e em especial com a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012.

Art. 3º - Os serviços da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, serão prestados sem remuneração e, considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 95/2017.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO Nº 031/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18demarço de 2021** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 008/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **18/03/2021 até as 08:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,05de marçode 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes CarpinéContin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 12/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2021	
Contratada: **DANIEL SILVA RODRIGUES 07254735920**	**CNPJ/MF: 18.840.635/0001-62**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/formatação e limpeza de microcomputadores e impressoras.	
Valor: R$ 12.600,00	
Data da assinatura: 05 de março de 2021	

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Rec.	Desp./Ano	Descrição
03.01.04.122.0003.2.070	0001	51-2021	Manut AtivAdm e Planejamento
04.01.04.129.0004.2.0009	0001	74-2021	Manut DivFisc Tributária
06.02.12.361.0006.2.029	0103	236-2021	Manutenção Atividades Escolares
07.01.10.302.0007.2.037	0303	297-2021	Manut Hospital Municipal
08.04.08.244.0008.2.013	0934	433-2021	Manutenção CRAS – AtivProt Social

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 018/2021 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: DANIEL SILVA RODRIGUES 07254735920
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/formatação e limpeza de microcomputadores e impressoras.
VALOR: R$. 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2021 à 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/03/2021.

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 77/2021

SÚMULA: Nomeia **VALCI PERDOMO DA SILVA** para o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALCI PERDOMO DA SILVA,** portador da cédula de identidade sob nº 33.666.96-1 e inscrito no CPF sob nº 604.480.839-49 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, símbolo CF, Lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo - SEOTURB, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 05 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 78/2021

SÚMULA: Nomeia **CAROLLINE FERREIRA MARINO** para o cargo de Assessor III.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAROLLINE FERREIRA MARINO,** portadora da cédula de identidade sob nº 9.838.706-4 e inscrita no CPF sob nº 070.229.339-36 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, símbolo CC-3, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 05 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 79/2021

SÚMULA: Nomeia **JOÃO PAULO SANTINONI RANGON** para o cargo de Assessor I.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO SANTINONI RANGON,** portador da cédula de identidade sob nº 10.152.379-9 e inscrito no CPF sob nº 089.961.149-44 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, símbolo CC-1, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 05 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2021-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 009/2021-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA CERVIN CNPJ 78.312.188/0001-09
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DECORRENTES DE USO DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS DE ADULTOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO
- **Valor do Contrato**: R$-6.000,00 (Seis Mil Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**:04/09/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 05/03/2021

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DECORRENTES DE USO DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS DE ADULTOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO, PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, junto a Empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA CERVIN , CNPJ N° 78.312.188/0001-09, no valor de R$-6.000,00 (Seis Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal deAssistência Social, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,05 de março de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2021-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 010/2021-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**GENIVAL VIEIRA DA SILVA 56234384900 CNPJ 27.448.675/0001-54
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DETAMPAS EM CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO 8mm - 5/16 - 1,00 x 1,10m E 5cm DE ESPESSURA PARA BOCA DE LOBO.
- **Valor do Contrato**: R$-9.000,00 (Nove Mil Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**:04/09/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 05/03/2021

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para
Através da presente vimos solicitar de Vossa Excelência autorização, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DETAMPAS EM CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO 8mm - 5/16 - 1,00 x 1,10m E 5cm DE ESPESSURA PARA BOCA DE LOBO, junto a Empresa GENIVAL VIEIRA DA SILVA 56234384900 , CNPJ N° 27.448.675/0001-54, no valor de R$-9.000,00 (nove Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal deServiços Urbanos, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,05 de março de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2021-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 011/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ 09.115.886/0001-93
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS, PARA SEREM DOADAS A PESSOAS IDOSAS (ACAMADA) DE NOSSO MUNICIPIO .
- **Valor do Contrato**: R$-16.973,50 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
- **Prazo de vigência do Contrato**:31/12/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 05/03/2021

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS, PARA SEREM DOADAS A PESSOAS IDOSAS (ACAMADA OU QUE NECESSITEM POR ALGUM TEMPO DE FRALDAS) DE NOSSO MUNICIPIO, junto a Empresa VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA , CNPJ N° 09.115.886/0001-93, no valor de R$-16.973,50 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,05 de março de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 005/2021-FMS
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Etanol). Data18/03/2021. Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222.
Santo Inácio Pr. 05 de Marçode 2.021

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVOPRORROGAÇÃO DE META
CONTRATO N° 008/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIALN° 001/2018-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CALL SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP
CNPJ 04.071.210/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES 2º TERMO ADITIVOPRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE META, CONTRATO N º 008/2018-FMS, EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2018-FMS, ATÉ 06/03/2021, CUJO OBJETO É ACONTRATADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTANCIA –TELE-ECG.
§ 2º - FICA ACERTADO O VALOR DO CONTRATO DE R$-11.790,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2022

FORO DO CONTRATO: COMARCA DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 DEMARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº005/2021-PMF

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHAS LEVES E PESADAS PARA ATENDER TODA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificados no anexo 01 deste Edital, para todos os órgãos da Administração Municipal para o período de 12 (meses), salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia 18 **de março de 2021**, das 13:00 hrs às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: Dia **18 de março de 2021** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida, situada na Rua São Pedro, 443, Flórida – Estado do Paraná
IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por item"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Flórida/PR, em 05 de março de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 3.726 DE 1° DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os critérios de seleção das famílias para acesso a construção de habitações no âmbito do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual Nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, a execução do Programa "Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná" que será coordenada e executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o Decreto Estadual Nº 3.377 de 13 de novembro de 2019 que dispõe sobre seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense.

Considerando a reunião realizada pela Câmara Técnica de Seleção de Famílias em 24 de fevereiro de 2021 referente aos critérios de seleção das famílias para acesso a construção de habitações no âmbito do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - A seleção de famílias a serem beneficiadas pela ação "construção de casas" do Projeto Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais, no âmbito do Programa Família Paranaense, previsto no inciso I do art. 14 da Lei Nº 17.734 de 29 de outubro de 2013, seguirá os critérios e procedimentos especificados pelo Decreto Estadual Nº 3.377 de 13 de novembro de 2019 e por este Decreto.

Art. 2º - Poderá ser beneficiada pela ação a família que atender os seguintes critérios:

I - Estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
II - Residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense;
III - Possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional;
IV - Não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários;
V - Estar incluída no Programa Família Paranaense ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas.

§1° Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa.

§2° Serão observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2º deste Decreto, os percentuais mínimos de:

I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no inciso I do art. 38 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no §3º do art. 30 da Lei N° 18.419 de 7 de janeiro de 2015;
III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1º da Lei N° 15.301 de 4 de outubro de 2006;
IV - 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1º da Lei N° 18.007 de 7 de abril de 2014.

§3° Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no §1° e percentuais mínimos descritos no §2° as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo.

Art. 3º - A Câmara Técnica de Seleção de Famílias inclui critérios próprios adicionais que hierarquizam e selecionam entre as famílias que atendam os critérios elencados no art. 2º deste Decreto aquelas que serão beneficiadas, são eles:

I - Residir no município de Flórida há cinco anos ou mais, considerando o último período de residência, apresentando documentação comprobatória;
II - Ter matriculado e frequentando em instituição de ensino todos os dependentes em idade escolar, comprovada por declaração de matrícula e de frequência da instituição de ensino.

§1° A documentação que comprove o período de residência no município poderá ser cópia de documento que conste a data da matrícula ou transferência em instituição de ensino no município do responsável familiar ou dependentes; cópia do prontuário médico na Unidade Básica de Saúde do município constando datas de atendimento; cópia do formulário de cadastramento que conste a data da primeira entrevista para Cadastro Único no CRAS de referência; cópia de contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório que conste data de contratação e/ou cópia de comprovantes de residência datados de pelo menos cinco anos em nome do responsável familiar ou companheiro.

Art. 4º - A Câmara Técnica de Seleção de Famílias inclui ainda critérios de desempate:

I - Possuir maior número de dependentes menores de 18 anos;
II - Maior vulnerabilidade e risco, comprovado através de parecer social;
III - Priorização de famílias que paguem aluguel;
IV - Priorização de famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
V - Priorização de famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por criança e adolescente);
VI - Famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacidade para o trabalho, comprovado por laudo médico.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 1° de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo nº 01/2021

Considerando a solicitação formulada pelo **Fundo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Florida , considerando** a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de consultoria financeira ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta) em favor **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ: 11.340.009/0001-68. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 01 de março de 2021.

Adriana Aparecida Favarim Marmentini
Presidente FPSSPMF

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 13/2021

CONTRATADA: A C MATERIAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.138.620/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de produto de alimentação nutricional para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 5.418,00

VENCIMENTO: 07 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMDI

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 001/2017 - CEDI-PR referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - 2º semestre de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 05 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 001/2017 - CEDI-PR referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de março de 2021.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
PRESIDENTE CMDI

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMDI

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 001/2017 - CEDI-PR referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - 1º semestre de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 05 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 001/2017 - CEDI-PR referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de março de 2021.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
PRESIDENTE CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONCURSO Nº. 01/2019

Conforme convocação para preenchimento da vaga de oitavo lugar do cargo de Professor, ocorrida pelo Município de Florai-pr, através do edital nº 002/2021, candidata **FRANCIELE FERNANDA ZAGO DA SILVA**, sob inscrição nº 37541, o respectivo edital de convocação foi publicado em 14 de fevereiro de 2021, tendo o candidato o prazo legal a cumprir de 05 dias uteis, a contar da publicação do mesmo, para o comparecimento ao setor de pessoal munido da documentação solicitada pelo edital n° 02/2021.

Sendo assim, este setor de pessoal, devidamente respeitando o prazo legal que se encerou em 22 de fevereiro de 2021, e tendo a atenção a instrução normativa nº 142/2018, de admissões de pessoal tce/pr, veem informar que a candidata **FRANCIELE FERNANDA ZAGO DA SILVA**, sob inscrição nº 37541, 8º lugar aprovada para o cargo de Professor: o seu, **não comparecimento** a esta divisão de recursos humanos, munido da documentação necessária para atender a sua convocação, e sendo assim informamos o **NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 02/2021.**

Sem mais nada a informar, expressamos nossos sinceros votos de apreços e estima.

Paço municipal "Osvaldo da Silva", Florai aos 05 de março de 2021.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
VISTO DO DIRIGENTE DO SETOR DE PESSOAL
CPF.601.914.579-49 – MAT. FUNC.007

DECRETO Nº 064/2021

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - A pedido e em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal: **SOLANGE JIOPATO,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob **Nº 170.325.377-72**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência da Previdência social de Maringá.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EDITAL Nº 003/2021

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: VIGIA NOTURNO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37282	RAFAEL POPPI VISENTIN	5º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de março de 2021.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEI e EIRELI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão PRESENCIAL nº. 004/2021, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré- projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasilia/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do Município de Cruzeiro do Sul-Pr. no valor total de R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia **19 de março de 2021 às 09h00 horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública presencial a partir das **9:00 horas (horário de Brasilia- DF) do dia 19/03/2021**.O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 05 de Março de 2021.

Marcos César Sugigan
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 32/2021

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, e dá outras providências.

Objeto da licitação: fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, botijão de 45 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 45kg; botijão para gás – 13 kg (casco) botijão vazio; botijão para gás – 45 kg (casco) botijão vazio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo se necessário, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo e a motivação para reabertura deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2021.

Marcos Cesar Sugigan

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CONTRATADO: RAFAELA MORETO SARRÃO

CNPJ: 21.085.174/0001-74

Endereço: R. Sigundo Bazani, 35- Bairro: Jardim Paraiso, Cep: 87.650-000, Cruzeiro do Sul-Pr.

Objeto: Para prestação de serviços de manutenção e limpeza em condicionadores de ar para os departamentos municipais, até dia 31/12/2021.

Valor: R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cruzeiro do Sul, 04 de Março de 2021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 004/2021

PROFISSIONAL PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1)NOME: REGINA CABRAL DE LIMA

CPF: 041.280.089-66

ENDEREÇO: Rua Argentina,447 - Centro – Paranacity – Pr

OBJETO: Contratação em caráter de urgência, de no máximo 02 (dois) profissionais enfermeiro(a), 02 (dois) técnicos em enfermagem e 02 (dois) agente de combate as endemias, para compor a equipe de atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação e escala do Departamento de Saúde, proveniente do Chamamento público 001/2021 de 29/01/2021.

VALOR TOTAL: R$ 9.541,26 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte seis centavos).

2)NOME: PAULA DE MORAIS SANTANA

CPF: 123.439.599-19

ENDEREÇO: Estrada Ouro verde – LT 117- Granja Ouro Verde, Zona Rural, Cruzeiro do Sul – Pr

OBJETO: Contratação em caráter de urgência, de no máximo 02 (dois) profissionais enfermeiro(a), 02 (dois) técnicos em enfermagem e 02 (dois) agente de combate as endemias, para compor a equipe de atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação e escala do Departamento de Saúde, proveniente do Chamamento público 001/2021 de 29/01/2021.

VALOR TOTAL: R$ 9.541,26 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte seis centavos).

Cruzeiro do Sul-Pr, 05 de Março de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor Marcos César Sugigan,
CONTRATADA: RAFAELA MORETO SARRÃO, Inscrita no CNPJ 21.085.174/0001-74, situada à R. Sigundo Bazani, 35- Bairro: Jardim Paraiso, Cep: 87.650-000, Cruzeiro do Sul-Pr, neste ato representada pela proprietária **Rafaela Moreto Sarrão,** afirmam:

-DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato prestação de serviços de manutenção e limpeza em condicionadores de ar para os departamentos municipais, proveniente da Dispensa de Licitação n. **004/2021**, conforme segue:

Item	Cod	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	34877	Serviço de Limpeza e Manutenção em condicionadores **(Até 18.000 btus).**	80	UN	100,00	8.000,00
02	34878	Serviço de Recarga de Gás em condicionadores de ar **(Até 18.000 btus).**	80	UN	80,00	6.400,00
03	34879	Serviço de Limpeza e Manutenção em condicionadores de ar **(Acima de 18.000 btus).**	10	UN	125,00	1.250,00
04	34880	Serviço de Recarga de Gás em condicionadores de ar **(Acima de 18.000 btus).**	10	UN	100,00	1.000,00
TOTAL..............						**R$ 16.250,00**

- DO VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8- 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0– 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
15- 02.002.05.153.0015.2.005.3.3.90.39.00.0– 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
33- 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0– 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
51- 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.0 –01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
61-04.001.04.129.0003.2.013.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
70 -04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
78 -04.003.04.124.0003.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
183 -06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
215 -07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 - 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
216 -07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01303 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
255 -07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.39.00.0 – 494 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
279 -07.001.10.301.0007.2.033.3.3.90.39.00.0 – 494 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
283 -07.001.10.301.0007.2.034.3.3.90.39.00.0 - 494 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
294 -07.001.10.301.0007.2.090.3.3.72.39.00.0 – 01303 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
299 - 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.39.00.0 – 494 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
303 - 07.001.10.392.0007.2.102.3.3.90.39.00.0 - 494 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
349 -07.001.10.302.0007.2.054.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
367 - 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00.0 – 01102 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
393 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
394 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01103 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
395 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 - 01104 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
396 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01107 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
434 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
435- 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.0 – 01103 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
464 -08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
484 - 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
510- 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.39.00.0 – 01103 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
518- 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
525- 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
543 -11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.39.00.0 – 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
581 -11.001.20.608.0014.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
591 -11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
602 -12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
623 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 – 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
626 -12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 – 31938 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
663- 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

- DA VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

- DO FORO: Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 04 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
RAFAELA MORETO SARRÃO — **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
Email: garagem@cruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cruzeirodosul.pr.gov.br
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E GISLAINE SIMONE DOS SANTOS.

O **Município de Cruzeiro do Sul**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor Marcos César Sugigan, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e , **GISLAINE SIMONE DOS SANTOS**, pessoa física, residente na cidade de Paranacity/PR, sito a Rua D. Pedro II, inscrito no R.G 10.436.672-4/SSP/PR e CPF sob nº 075.623.039-08, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos das leis nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade credenciamento nº. 03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 006/2021, datado de 16/02/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** e a **PESSOA FÍSICA GISLAINE SIMONE DOS SANTOS** acima qualificados, e que tinha como objeto, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIRO (A), TÉCNICO EM ENFERMAGEM(A) E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, sendo que a contratada prestaria serviço técnico de enfermagem no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

"**Rescisão, por acordo entre as partes**", conforme preconizado no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA

A presente rescisão dá-se sob a forma de rescisão administrativa, por via amigável e de comum acordo, não cabendo indenização a nenhuma das partes envolvidas.

A rescisão tem efeitos retroativos referente a data de 25 de fevereiro de 2021, conforme desistência da contratada, sendo que a mesma não executou o serviço.

E, por assim haverem acordado, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL, 05 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
GISLAINE SIMONE DOS SANTOS — CONTRATADO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 038/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... CENTERMEDI COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES.
CNPJ: 03.652.030/0001-709
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 95.287,50 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	11.250,00	BISNA	BR0266788 NISTATINA DOSAGEM 25.000 UI/G APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL BISNAGA 60.00 G	GREEN PHARMA GENERIC	3,12	35.100,00
9	11.250,00	BISNA	BR0279297 NISTATINA APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO 100.000 UI + 200 MG/G TIPO MEDICAMENTO CREME BISNAGA 60.00 G	CIMED GENERICO	5,35	60.187,50
					Total	95.287,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 039/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... CMH CENTRAL DE MED.HOSPITALARES
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 272.324,40(duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	10.000,00	COM	BR0357061 ANLODIPINO BESILATO ASSOCIADO AO VALSARTANO 5MG + 80 MG COMPRIMIDO.	EMS	3,10	31.000,00
20	5.000,00	FRAS	BR0270219 HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	5,95	29.750,00
23	20.000,00	AMP	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOL 2,00 ML	TEUTO	0,56	11.200,00
30	25.000,00	COM	BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,13	3.250,00
32	10.000,00	AMP	BR0448845 CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	1,32	13.200,00
34	20.000,00	COM	BR0412963 SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	0,13	2.600,00
35	10.000,00	FRAS	BR0412965 SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15,00 ML	HIPOLABOR	1,45	14.500,00
37	20.000,00	AMP	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	0,73	14.600,00
38	5.000,00	AMP	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	0,92	4.600,00
42	5.000,00	FRAS	BR0270220 HIDROCORTISONA PRINCIPIO ATIVO 100 MG INJETAVEL FRASCO AMPOLA	BLAU	2,53	12.650,00
44	5.000,00	AMP	BR0268069 CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5,00 ML	UNIÃO	1,23	6.150,00
49	2.000,00	COM	BR0429847 APIXABANA 2,5 MG COMPRIMIDOS	PFIZER	3,89	7.780,00
50	5.000,00	COM	BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA VILDAGLIPTINA 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDOS	NOVARTIS	2,48	12.400,00
51	3.000,00	COM	BR0405220 CANDESARTANA ASSOCIADO COM FELODIPINO 16 MG + 5 MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	2,32	6.960,00
56	40.000,00	COM	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,13	5.200,00
59	20.000,00	COM	BR0267292 IMIPRAMINA PRINCIPIO ATIVO CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,36	7.200,00
65	120,00	FRAS	BR0396853 TETRACAINA CLORIDRATO ASSOCIADO A FENILEFRINA 0,1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	8,37	1.004,40
66	2.000,00	COM	BR0441621 - METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA 1000 MG + 5 MG - AÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	2,60	5.200,00
69	5.000,00	COM	BR0452438 METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA 1000 MG + 10 MG AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	5,34	26.700,00
76	10.000,00	UNI	BR0272367 TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG DRÁGEA	GENOM	0,95	9.500,00
80	10.000,00	AMP	BR0276282 DESLANOSIDO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO	1,70	17.000,00
96	5.000,00	CAP	BR0302443 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAPSULA.	GERMED	2,33	11.650,00
99	6.000,00	CAP	BR0387340 FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CAPSULA PÓ INALANTE CM FRASCO INALADOR. CAPSULA	BIOSINTETICA	1,48	8.880,00
100	5.000,00	COM	BR0351478 ETODOLACO 500 MG	APSEN	1,87	9.350,00
					Total	272.324,40

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 040/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... ECO FERMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 85.477.586/0001-32
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2.500,00	AMP	BR0271710 AMIODARONA DOSAGEM 50MG/ML INDICAÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	GEOLAB	1,32	3.300,00
47	10.000,00	AMP	BR0395147 DIAZEPAN 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML	SANTISA	0,72	7.200,00
60	5.000,00	UND	BR0364780 - ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG	PRATI DONADUZZI	1,15	5.750,00
72	2.000,00	FRAS	BR0267694 MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	NATULAB	1,84	3.680,00
105	1.000,00	CJT	BR0363561 DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CONJUNTO	MERCK	11,32	11.320,00
					Total	31.250,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 041/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... ILG COMERCIAL
CNPJ: 20.657.155/0001-02
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 107.360,00 (cento e sete mil, trezentos e sessenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
33	5.000,00	COM	BR0272832 QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDOS	GERMED GERMED	1,10	5.500,00
40	10.000,00	UND	BR0270118 - CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	MEDLEY MEDLEY	0,07	700,00
52	5.000,00	COM	BR0291772 ESCITALOPRAN OXALATO 15 MG COMPRIMIDO	EMS EMS	0,45	2.250,00
55	10.000,00	COM	BR027373 LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDOS	EMS EMS	0,10	1.000,00
57	10.000,00	COM	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	EMS EMS	0,45	4.500,00
64	1.000,00	FRAS	BR0292380 TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10,00 ML	GERMED GERMED	19,50	19.500,00
75	10.000,00	COM	BR0271773 BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	GERMED GERMED	0,15	1.500,00
83	3.000,00	COM	BR0270791 ATENOLOL ASSOCIADO A CLORTALIDONA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	GEMRED GERMED	0,22	660,00
86	10.000,00	COM	BR0273221 MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA EUROFARMA	0,41	4.100,00
87	5.000,00	COM	BR0268848 PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	GERMED GERMED	0,12	600,00
89	3.000,00	COM	BR0362718 BISOPROLOL, FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 5MG	EMS EMS	0,82	2.460,00
91	5.000,00	COM	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG	EMS EMS	0,43	2.150,00
92	1.000,00	COM	BR0395162 - VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG	BRASART HCT EMS SIGM	2,81	2.810,00
95	5.000,00	CAP	BR0302442 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS EMS	1,10	5.500,00
97	10.000,00	COM	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	EMS EMS	0,34	3.400,00
98	1.000,00	COM	BR0275116 NITRENDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	ACHE ACHE	0,48	480,00
101	10.000,00	CAP	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG CÁPSULA	EUROFARMA EUROFARMA	0,71	7.100,00
103	10.000,00	COM	BR0285015 PARACETAMOL ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO 325 MG + 37,5 MG - COMPRIMIDO	TILESTAL MYRALIS	1,69	16.900,00
109	3.750,00	BISNA	BR0279297 NISTATINA APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO 100.000 UI + 200 MG/G TIPO MEDICAMENTO CREME BISNAGA 60.00 G	EMS EMS	7,00	26.250,00
					Total	107.360,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 042/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... INOVAMED HOSPITALARES
CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 334.575,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15.000,00	FRAS	BR0448838 ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE FRASCO 120,00ML	Cimed Cimed	2,63	39.450,00
31	7.500,00	FRAS	BR0268160 OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Blau Oprazon	39,35	295.125,00
					Total	334.575,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 043/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... MAX MED - PRODUTORES CIRURGICOS
CNPJ: 06.114.172/0001-72
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 332.145,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais,).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2.500,00	AMP	BR0268255 EPINEFRINA DOSAGEM 1MG/ML USO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR AMPOLA	1,70	4.250,00
4	2.500,00	AMP	BR0327566 ACIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR AMPOLA	4,45	11.125,00
10	20.000,00	FRAS	BR0448844 CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO PARA INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA AMPOLA	2,95	59.000,00
11	10.000,00	AMP	BR0269759 GENTAMICINA DOSAGEM 80 MG/ML APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIAO QUIMICA AMPOLA	0,85	8.500,00
14	30.000,00	COM	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB COMPRIMIDO	0,43	12.900,00
15	10.000,00	FRAS	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR GOTAS	6,20	62.000,00
19	2.000,00	COM	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	APSEN COMPRIMIDO	0,65	1.300,00
21	10.000,00	AMP	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR AMPOLA	1,80	18.000,00
28	20.000,00	COM	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR COMPRIMIDO	0,12	2.400,00
36	10.000,00	AMP	BR0269958 BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2,00 ML	NOVA FARMA AMPOLA	1,16	11.600,00
45	20.000,00	AMP	BR0271003 DICLOFENACO SAL SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3,00 ML	FARMACE AMPOLA	0,65	13.000,00
46	1.500,00	UNI	BR0448982 ENOXAPARINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA SERINGA 0,40 ML	CRISTALIA SERINGA AM	18,50	27.750,00
53	15.000,00	COM	BR0338134 ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	EMS COMPRIMIDO	0,27	4.050,00
54	20.000,00	AMP	BR0272334 DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG + 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA AMPOLA	1,20	24.000,00
70	5.000,00	FRAS	BR0446264 AMBROXOL SAL CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	FARMACE FRASCO	1,00	5.000,00
71	5.000,00	FRAS	BR0446264 AMBROXOL SAL CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	FARMACE FRASCO	1,78	8.900,00
78	5.000,00	COM	BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	BIOLAB COMPRIMIDO	0,42	2.100,00
79	20.000,00	COM	BR0269962 DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA COMPRIMI	0,09	1.800,00
81	30.000,00	COM	BR0270911 PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL 350 MG + 50 MG + 150 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB COMPRIMIDO	0,18	5.400,00
82	5.000,00	COM	BR0270965 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO COMPRIMIDO	EMS COMPRIMIDO	0,10	500,00
84	3.000,00	COM	BR0270792 ATENOLOL ASSOCIADO CLORTALIDONA 50 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO	MEDLEY COMPRIMIDO	0,14	420,00
88	5.000,00	COM	BR0267892 PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	EMS COMPRIMIDO	0,14	700,00
93	10.000,00	COM	BR0272045 CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	SANDOZ COMPRIMIDO	0,33	3.300,00
107	10.000,00	BISNA	BR0273167 NEOMICINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G TIPO MEDICAMENTO POMADA BISNAGA 10,00 G	PRATTI DONADUZZI POM	1,54	15.400,00
108	3.750,00	BISNA	BR0266788 NISTATINA DOSAGEM 25.000 UI/G APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL BISNAGA 60,00 G	PRATTI DONADUZZI PO	3,80	14.250,00
110	2.500,00	FRAS	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO AMPOLA	5,80	14.500,00
					Total	332.145,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 044/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 14.595.725/0001-84
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
106	5.000,00	FRAS	BR0448838 ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE FRASCO 120,00ML	Prati	3,66	18.300,00
					Total	18.300,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 046/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... PRO SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES
CNPJ: 07.344.756/0001-05
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	20.000,00	AMP	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	FARMACE	1,22	24.400,00
22	10.000,00	AMP	BR0267666 FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	FARMACE	0,53	5.300,00
24	20.000,00	AMP	BR0292427 DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2,50 ML	FARMACE	1,00	20.000,00
26	5.000,00	AMP	BR0292402 AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	1,00	5.000,00
39	30.000,00	COM	BR0272903 - CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MGH	TORRENT	0,20	6.000,00
74	10.000,00	COM	BR0268851 NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	GLOBO	0,42	4.200,00
90	5.000,00	COM	BR0362259 TRAZODONA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	TORRENT	0,82	4.100,00
					Total	69.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 047/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... RCC DISTRIBUIDORA DE MED.CORRELATOS
CNPJ: 00.358.519/0001-46
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
58	10.000,00	COM	BR0272849 TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA AMATO	0,163	1.630,00
					Total	1.630,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 036/2021.

INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: REPASSE REFERENTE PACTUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE AIH'S PARA O MUNICIPIO DE ITAGUAJE JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 188 DE 16/11/2020.

VALOR: R$ 15.609,60 (Quinze mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.302.0007.2.025 – Desenvolver as Ações de Alta e Média Complex. Amb. E Hospitalar.	Reduzido 381 – (fonte 494) –3390395030- Serviços e Procedimentos em saúde de Média e Alta Complexidade

Colorado - PR, 22 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2021.

INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: HABILITAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA COLORADO - CNES 2733307 COMO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECILIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM ANALISE PERITONEAL E UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC.

VALOR: R$ 2.401.173,77 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E UM MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.302.0007.2025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 381– (fonte 1494) – Serviços e procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Colorado - PR, 01 de Março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 055/2021.

INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO REPASSE REFERENTE PACTUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) AIH PARA O MUNICIPIO DE IVATUBA JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 005 DE 14/01/2021.

VALOR: R$ 5.703,72 (Cinco mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.302.0007.2.025 – Desenvolver as Ações de Alta e Média Complex. Amb. E Hospitalar.	Reduzido 381 – (fonte 494) –3390395030- Serviços e Procedimentos em saúde de Média e Alta Complexidade

Colorado - PR, 26 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2021
PROCESSO COMPRA Nº033 /2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de março de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Suplemento Alimentar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 19 de março de 2021, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 04 de março de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO COMPRA Nº 034/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 006/2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com fornecimento fracionado,** Data de realização do certame **23/03/2021, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 05 de março de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONTRATO N°. 038/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, 100% PROTEÍNA DE SOJA E ACRESCIDA DE FIBRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.268,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 04/03/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 04 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

CONTRATO N°. 039/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO A PACIENTES COM SÍNDROME GRIPAL, SUSPEITOS DE COVID-19, A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: PEDRO ARRAIS & CIA LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 05/03/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 05/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 05 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
CONTRATO N°. 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR.

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.875,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

INÍCIO DO CONTRATO: 04/03/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY – PR, 04 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 035/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: **Waldemar Naves Cocco Junior**
Contratado: PEDRO ARRAIS & CIA LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas com fechamento lateral para realização de atendimento exclusivo a pacientes com Síndrome Gripal, suspeitos de COVID-19, a serem instaladas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Paranacity – PR, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	02	UNID	Tenda em formato piramidal medindo 5 x 5 m, com fechamento lateral, pés de no mínimo 8 cm de largura e com no mínimo 2,50 metros de altura, base em estrutura de ferro; Cobertura em lonas vinilicas (PVC), anti-chamas com película térmica; Sistema inteiriço de calhas em metal nas quatro laterais para captação e escoamento de água até o solo através dos pés direitos.	8.400,00	16.800,00
TOTAL					R$ 16.800,00

Paranacity – Pr., 05 de março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 032/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RATIFICO o presente processo de inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 25, inc. I, da Lei de 8.666/93

Ordenador da Despesa: **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**
Contratado: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da NF/fatura e efetiva entrega dos serviços.

Vigência: 12 (doze) meses

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	Serviço	1	R$ 9.875,00
Valor Total (Anual)				**R$ 9.875,00**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Paranacity – Pr, 02 de março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, em razão de interesse público, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo de Compra nº 023/2021, modalidade dispensa de licitação 018/2021 - Objeto: aquisição de suplemento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 26 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

DO VALOR: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM REPASSES ANUAIS DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), REPASSADOS EM QUATRO PARCELAS DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), SENDO QUE AS MESMAS DEVERÃO SER DEPOSITADAS EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO BANCO DO BRASIL, ATÉ O DIA 05 DOS MESES DE MARÇO, JUNHO, SETEMBRO E DEZEMBRO, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) PARCELA EM MARÇO DE 2021 E A ÚLTIMA DEZEMBRO DE 2024, TOTALIZANDO 16 PARCELAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE TERMO DE CONVÊNIO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) ANOS.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

LEI Nº 358/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - no Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cruzeiro do Sul, o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos no Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos, taxas ou autos de infrações em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, além dos acordos adimplentes, inadimplentes e os autos de infrações lançados no exercício de 2020, que se referem à cobrança de exercícios anteriores.

II - possibilitar a recuperação dos contribuintes e empresas que estejam devidamente inscritos nos cadastros mobiliários e imobiliários deste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Programa de Recuperação Fiscal- REFIS será administrado pela Lançadoria da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Programa do REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados, monetariamente.

Art. 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

PARÁGRAFO ÚNICO - A opção será formalizada a partir de 01 de Abril de 2021 a 10 de Agosto de 2021, dentro da escala prevista nesta lei.

Art. 4º - Ficam reduzidos os juros e multas, nos percentuais abaixo indicados, referentes ao pagamento dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente até a data da opção e que os mesmos sejam recolhidos integralmente, por cadastro, em guia própria, como segue:

I - PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA:

a) 100% (cem por cento) para pagamento até 10 de Maio de 2021;

II - PARA PAGAMENTO PARCELADO:

a) 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 04 (quatro) parcelas com adesão até 10 de Junho de 2021;

b) 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas com adesão até 10 de Julho de 2021;

c) 40% (quarenta por cento) para pagamento até 08 (oito) parcelas, com adesão até 10 de Agosto de 2021.

§ 1º - Cada parcela não poderá ser inferior a R$ 78,89 (setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

§ 2º - Nos débitos já ajuizados, e no seu cálculo, para efeito dos benefícios desta lei, serão acrescidos das custas judiciais e diligências.

Art. 5º - Após o vencimento dos débitos renegociados pelo REFIS, as parcelas sujeitar-se-ão à atualização monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e demais acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custas, diligências e honorários.

PARÁGRAFO ÚNICO - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular dos débitos municipais, com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Lançadoria Municipal, ou pagamento a vista através de guia própria dos débitos, emitidos também pela Lançadoria Municipal.

Art. 8º - O contribuinte será excluído do REFIS, quando ocorrer atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, por mais de 30 (trinta) dias corridos, cancelando-se o benefício, ficando sujeito à quitação total do débito, passando a incidir sobre o saldo da dívida, multas, juros e atualização monetária, a partir do seu inadimplemento, considerando os pagamentos efetuados, apropriando-se os mesmos para amortização no débito original.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - PR, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando o requerimento da credenciada **Lucinei Maria Barili da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.605.395-4 e inscrita no CPF/MF nº 040.108.679-81, no qual expressa sua desistência do Credenciamento em questão, na data de 26 de Fevereiro de 2021, defiro o pedido da credenciada.

Uniflor (PR), 05 de Março de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 – A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

LEI Nº 357/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 907.296,00 (novecentos e sete mil e duzentos e noventa e seis reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

06.002.17.512.0006.1.020 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO
RED **667** – 4.4.90.51.00.00 - Fonte 31732 Local 323 OBRAS E INSTALAÇÕES. Convênio 892511.....R$ 237.750,00
RED **668** – 3.3.90.93.00.00 - Fonte 31732 Local 323 INDENIZAÇÃOES E RESTITUIÇOES.....R$ 1.000,00
RED **669** – 4.4.90.51.00.00 – Fonte 31733 Local 324 OBRAS E INSTALAÇÕES. Convênio 900000.....R$ 247.546,00
RED **670** – 3.3.90.93.00.00 – Fonte 31733 Local 324 INDENIZAÇÃOES E RESTITUIÇOES.....R$ 1.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE
RED **671** – 3.3.90.30.00.0 – Fonte 33495 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
RED **672** – 3.3.90.39.00.0 – Fonte 33495 OUTRAS SERV. PESSOA JURIDICA.....R$ 40.000,00
RED **673** – 4.4.90.51.00.00 – Fonte 31821 OBRAS E INSTALAÇÕES Conv. Reforma Hospital Geral... R$200.000,00

11.001.20.608.0014.2.067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR
RED **674** – 3.3.90.93.00.00 – Fonte 31816 INDENIZAÇÃOES E RESTITUIÇOES.....R$ 55.000,00

12.004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS RECURSOS COVID 19
RED **675** – 3.3.90.30.00.0 – Fonte 1022 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 907.296,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2020, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita (207) **2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00.** Recurso Pav. Federal – Convênio 892511 .....R$ 238.750,00
Receita (208) **2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.** Recurso Pav Federal – Convênio 9000000.....R$ 248.546,00
Receita (211) **1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.** Transferência Fundo a Fundo Saúde Estado.....R$ 90.000,00
Receita (210) **2.4.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00.** Convênio Estado - Reforma Hospital do Município...R$ 200.000,00
Receita (126) **1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.00.** Convênio Estadual SEAB - Cv 191-seab Sit 39533.....R$ 55.000,00
Receita (212) **1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.** FNAS -AS. SOCIAL - COVID 19.....R$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 907.296,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, ratifica a dispensa de licitação n°. 07/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021	
CONTRATADA(S): JARDEL MARTINS DA SILVA ME	**CNPJ:** 30.124.774/0001-95
Objeto do Contrato: aquisição de materiais de construção para adequação de ambiente para troca de CAPD – DIÁLISE DOMICILIAR.	
Valor: R$ 2.104,40 (dois mil cento e quatro reais e quarenta centavos).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 04 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PROCESSO Nº. 19/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de março de 2021, em sessão pública eletrônica a partir das 9h00min horas (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, conforme especificação do termo de referência e no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br - www.licitanet.com.br.

UNIFLOR, 05 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

E R R A T A

Foi publicado no Jornal O REGIONAL, edição nº 3281, página 11, em 07 de fevereiro de 2021, a Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 05/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Conserto/Montagem de Pneus, bem como aquisições de peças para veículos da linha leve e linha pesada pertencentes a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital Pregão Presencial n° 05/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.psjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até 08:45 horas do dia 18 de março de 2021. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 03 de março 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **SELECT TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.550.868/0001-93, com endereço na Rua Sebastião Domingos Sabaini, nº 368 – Jardim Itália, CEP 87.060-668, na cidade de Maringá -PR, objetivando a Contratação de empresa especializada em Plataforma que oferece apoios digitais qualificados para atendimento da rotina interna, bem como orientações por escrito, a fim de agregar segurança jurídica no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no valor contratual estimado de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 04 de março de 2021.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretário Municipal da Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES**, Secretária Municipal da Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 04 de março de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **REC VÍDEO COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.170.837/0001-35, com endereço na Av. Mandacaru, nº 3163 – Jardim Paris III, CEP 87.083-514, na cidade de Maringá -PR, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual, sendo filmagens e edição, bem como de aplicação de mão de obra e equipamentos necessários objetivando sua divulgação no meio social para conhecimento público, no valor contratual estimado de **R$ 17.490,00 (Dezessete mil e quatrocentos e noventa reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 04 de março de 2021.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretaria Municipal da Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES**, da Secretaria Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 04 de março de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ERRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2020

Foi publicado no jornal O Regional, edição nº 3272, página 07, em data de 10/01/2021, o extrato de ata de registro de preços n° 12/2021.

Onde se lê:

FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ N° 12.889.035/0001-02, com endereço Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, CEP 99.706-250, na cidade de Erechim - RS.

Leia-se:

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ N° 12.889.035/0001-02, com endereço Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, CEP 99.706-250, na cidade de Erechim - RS.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7612/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus-Covid-19, e dá outras providências.

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia decorrente do Coronavírus- COVID-19,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no Paço Municipal, em conjunto com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, em data de 06 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º O Artigo 4º do Decreto nº 7608/2021, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 4º. Fica suspenso, durante o período da zero hora do dia 04 de março de 2021, às cinco horas do dia 10 de março de 2021, o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o município de Mandaguaçu.

Art. 2º Nos §§ 1º e 5º do Art. 4º do Decreto 7608/2021, de 03 de março de 2021, ficam acrescidos os dias 08 e 09 (segunda-feira e terça-feira) de março de 2021.

Art. 3º Fica acrescido ao artigo 4º do Decreto nº 7608/2021, de 03 de março de 2021, o §7º, com a seguinte redação:
§7º Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento, não se levando em consideração o seu CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas), valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probatórios.

Art. 4º Permanecem em vigor todas as disposições do Decreto nº 7608/2021 de 03 de março de 2021, naquilo que não foi expressamente alterado neste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 56/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisições de materiais de construção que serão utilizados para restauração, manutenção e preservação nos diversos bens públicos pertencentes ao município de São Jorge do Ivaí.
VALOR TOTAL: R$ 199.617,66 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)
VIGENCIA: até o prazo de 06 (seis) meses ou seja até, 03 de setembro de 2021.
DATA: 01/03/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07192/2019
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO
TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao contrato: Aditivo de prazo ao contrato por mais 30 dias, até a data de 31 de janeiro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.02.17.512.0020.1.162	Ampliação e melhorias do sistema de água

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 07/2019
DATA: 30 de dezembro de 2020.

PORTARIA N° 32/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Amanda Natieli Muniz Calixto	Atendente de Creche	14/03/2020 a 13/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 05 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 06/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa de construção civil, especializada em prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em prédios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial n° 06/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08:30 horas do dia 18 de março de 2021. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.**

São Jorge do Ivaí – PR, 05 DE MARÇO DE 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 04/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais contratações de serviços de (horas) de máquinas, a fim de atender toda a necessidade do município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital Pregão Presencial n° 04/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.psjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até 13:30 horas do dia 18 de março de 2021. Horário de abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 05 de Março 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria da Administração

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO 05/2021
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
CONTRATADO: **MÁRCIO APARECIDO GIMENES EIRELI ME.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NA ESTRADA PACOTE, KM 03- MINA.**

VALOR TOTAL: **R$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
40.01.17.512.0100.2.302 –Operação de Manutenção dos Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: **90 (noventa) dias**

SÃO JORGE DO IVAÍ, 03 DE MARÇO DE 2021.

VALDOMIRO MARQUES DO COSTA
DIRETOR SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO 04/2021
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE FORNECIMENTO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DO SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ, INCLUINDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, DURANTE O EXERCICIO DE 2021.**

VALOR TOTAL: **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
40.01.17.512.0100.2.301- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAMAE
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

VIGENCIA: **12 meses**

SÃO JORGE DO IVAÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALDOMIRO MARQUES DO COSTA
DIRETOR SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO 03/2021
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
CONTRATADO: **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

OBJETO: **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.**

VALOR TOTAL: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
40.01.17.512.0100.2.301- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAMAE
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

VIGENCIA: **12 meses**

SÃO JORGE DO IVAÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALDOMIRO MARQUES DO COSTA
DIRETOR SAMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº. 164 de 06 de março de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Municipal 16.0/2021 e dispõe sobre novas medidas de prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando o Decreto do Governo do Estado 7.020 de 05 de março de 2021, que dispõem sobre a prorrogação do Decreto 6.983/2021, que trata das medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
Considerando a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 03/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, em que deve prevalecer o respeito à vida e à saúde, e que as medidas a serem tomadas estejam devidamente fundamentas com base em prévia manifestação da autoridade pública sanitária competente (municipal e\ou estadual), expressando as evidências epidemiológicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal 160/2021 até o dia 10.03.2.021.

Art. 2º. Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983, de 2021, devendo ser observada, pela fiscalização municipal, a atividade comercial preponderante, cuja interpretação da norma deverá ser restritiva.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.

Art. 4.º Prorroga até as 5 horas do dia 17 de março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.

Art. 5º. Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades poderão funcionar, a partir do dia 11 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, das 10 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;

II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;

IV - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

V - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas, das 6h às 20, de segunda a sábado e aos domingos das 6h às 13h.

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega, qual seja *delivey*.

Art. 8º Fica autorizada, a partir do dia 10 de março de 2021, a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 9º Altera a alínea "a", do inciso V, do art. 6º, do Decreto nº. 160/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 10 de março de 2021:

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega.

Art. 10. Permanece proibida a locação de chácaras, áreas de lazer e a realização de qualquer evento festivo que cause aglomeração de pessoas.

Art. 11 – Fica suspensa a circulação de veículos destinados ao transporte coletivo intermunicipal no Município, com exceção aos transportes de trabalhadores com itinerários às empresas da microrregião de Colorado.

Art.12 – Fica Proibido o exercício de atividades comerciais de vendedores ambulantes, advindos de outros Municípios.

Art. 13 – Permanecem em vigência as regras anteriormente normatizadas que não colidam com as normas do presente decreto, como por exemplo: obrigatoriedade do uso de máscaras em locais públicos e estabelecimentos comerciais ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS A PARTIR DA DATA SUPRADESCRITA, disponibilização de álcool 70%, tapete com hipoclorito na entrada dos estabelecimentos comerciais, aferição de temperatura dos clientes anteriormente ao ingresso nos estabelecimentos comerciais, devendo ser vedada a entrada de pessoas que apresentem temperatura superior a 37,5º.

Art.14 – Fica determinada a intensificação da fiscalização pelo Poder Executivo em colaboração com os demais órgãos públicos das demais esferas de Governo, restando autorizada a designação de servidores para, excepcionalmente, desempenhar funções de orientação e fiscalização ao enfrentamento da pandemia.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor em data de 08.3.2021.

Colorado, 06 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Fernando Sheriston Ormelez
Secretário de Assuntos Jurídicos

José Hélio Geminiano
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 040/2021

Desligamento da servidora ativa em decorrência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 04 de março de 2021, do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **LENIRA TIMÓTEO DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG n.º 4.338.570-4** SSP/PR, **CPF n.º 611.427.519-53**, lotada na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** no cargo de **Professora 20 horas**, Nível **NIV/C26.**

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 3.599,31 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 04 dias do mês de março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 003/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a servidora **LENIRA TIMÓTEO DA SILVA DE OLIVEIRA,** portadora do **RG n.º 4.338.570-4** SSP/PR e do **CPF n.º 611.427.519-53**, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Nível **NIV/C26**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 3.599,31 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**. A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 05 dias do mês de março de 2021.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **LUIZ CARLOS BRUNDANI**, portador do RG n. 13.161.203 SSP/SP e do CPF n. 436.953.109-87, da função de COORDENADOR DE SERVIÇOS, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de fevereiro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **Delice Alves Ribeiro**, portadora do RG n.º 5.878.564-4 SSP/PR e do CPF n.º 644.510.469-04, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 30,60% (trinta vírgula sessenta por cento) de seu salário base, a partir do dia 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0617/2019 de 11/09/2019;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

CONTINUANDO a licença concedida através da Portaria 072/2019, obedecendo os termos da concessão.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 08/03/2021 ao servidor **Danilo Andrigo Rocco**, portador do RG n.º 7.052.609-3 SSP/PR, lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo retornar as suas atividades no dia 08/05/2021.

II - Conforme os motivos expostos em seu Requerimento, por ser de interesse desta Administração e por não haver prejuízo para nenhuma das partes interessadas, o restante da Licença (15 dias) será gozada em data a ser definida.

III - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 05 de março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

ACOMPANHANDO Parecer Jurídico exarado pela procuradoria jurídica a pedido da Gerência de Recursos Humanos, ambos servidores desta municipalidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS	06/06/2016 a 01/06/2017	04/01/2021 a 02/02/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº. 045/2021

SÚMULA: *Regulamenta o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.*

Sidnei Frazatto, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A Regulamentação e estabelecimento de normas complementares para o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranapoema, Estado do Paraná.

Art. 2º O Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores, será coordenado pela Secretaria de Educação, cujas atribuições são as seguintes:

I. Organizar e implantar o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
II. Orientar a Comissão Especial de cada Unidade Escolar;
III. Dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Especiais das Unidades Escolares durante todo o processo de consulta;
IV. Receber, para análise e parecer, os recursos devidamente escritos e fundamentados pelos candidatos, encaminhados pelas Comissões Especiais das Unidades Escolares, que executarão o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática;
V. Analisar e decidir os casos omissos;
VI. Receber das Comissões Especiais das Unidades Escolares a relação dos Diretores Eleitos, para fins de designação e publicação de Edital.

Art. 3º A Comissão Especial das Unidades Escolares, a ser nomeada pelo Chefe do Executivo, em decreto especifico, terá as seguintes atribuições:

I. Divulgar amplamente as normas e critérios contidos neste Decreto, bem como a data em que ocorrerá a consulta, a Comunidade Escolar composta pelos membros do Conselho do FUNDEB, Conselhos Escolares e Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF; Conselho Municipal de Educação; Comissão Avaliadora; Pais/responsáveis por alunos; Professores e funcionários de sua Unidade Escolar;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas no certame;
III. Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
IV. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
V. Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;
VI. Colher os votos, proceder à apuração e a proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata;
VII. Encaminhar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de imediato o resultado da consulta caso não tenha recurso, e;
VIII. até o terceiro dia útil, subsequente a realização da consulta após julgamento dos eventuais recursos interpostos;

Art. 4º É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros da Comissão Especial das Unidades Escolares.

Art. 5º Poderão ser candidatos a função de direção das Unidades Escolares, conforme o definido no Parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº. 562/2017: "Somente poderá ser candidato ao cargo de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil, Professor, Professor de Artes e Educação Física, com formação em pedagogia ou curso superior na área da educação em licenciatura de graduação plena acompanhada de especialização em nível de pós-graduação em gestão, orientação ou supervisão e experiência como regente de classe por, no mínimo, 03 (três) anos".

Art. 6º Os professores que desejarem se candidatar deverão comparecer na Secretaria de Educação entre os dias 08 e 09 de março de 2021 das 8h30min às 11h e das 13h às 16h00min munidos dos seguintes documentos:

a. Requerimento de candidatura;
b. Comprovante de no mínimo 3 (três) anos no magistério municipal, através de cópia do livro ponto e/ou registro de classe;
c. Original e xerox do Diploma do Curso de Pedagogia ou curso superior na área da educação em licenciatura de graduação plena acompanhada de especialização em nível de Pós-Graduação em Gestão, Orientação ou Supervisão.

Art. 7º Dentre os candidatos inscritos nos termos do artigo anterior serão indicados 03 (três) pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal, para comporem a lista tríplice que será apresentada para votação do colegiado, nos termos do artigo 31 da Lei 562/2017.

Parágrafo Primeiro. Na ausência de candidatos inscritos à direção das Unidades Escolares, o Executivo Municipal, juntamente com a Secretária de Educação, designará o Diretor com nomeação pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo. No caso de apenas 01 (um) candidato inscrito à direção de qualquer das Unidades Escolares, será dispensada a votação e o Executivo Municipal juntamente com a Secretária de Educação designarão o único candidato inscrito como Diretor, com nomeação pelo Executivo Municipal.

Art. 8º A escolha de Diretor para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o biênio 2021/2022 será realizada no dia 23/03/2021, no período matutino com início às 8h e encerramento às 17h para o devido escrutínio secreto com participação dos seguintes votantes:

I – Membros da Comunidade Escolar compreendida: Conselho do FUNDEB, Conselhos Escolares, Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, Pais ou responsáveis por alunos; Professores e Funcionários da Escola;
II – Membros do Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo único. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da Comunidade Escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 9º No dia da eleição não haverá aula, sendo reservado no próprio estabelecimento de ensino espaço físico para a votação, ficando proibida qualquer manifestação por parte dos (a) candidatos (a).

Art. 10. Na cabine constará relação nominal dos candidatos da Unidade Escolar digitados em tamanho normal e iguais e uma caneta esferográfica fixada através de barbante.

Art. 11. Na cédula constará com o nome do candidato com quadro para marcar X, conforme organismo votante.

Parágrafo único: Caso a Unidade Escolar apresente mais que um candidato para concorrer à eleição para a confecção das cédulas haverá o sorteio na Secretaria de Educação, no dia 17/03/2021 às 16h00min com a presença dos candidatos (a) para definição da ordem em que será disposto a cédula de pontuação.

Art. 12. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovados pela Comissão Especial de cada Unidade Escolar.

Art. 13. Será considerado vencedor o candidato de cada Unidade Escolar que obtiver melhor classificação com base no somatório dos votos.

Art. 14. Faz parte integrante deste Decreto os anexos:

I. EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
II. REQUERIMENTO DA CANDIDATURA A DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
III. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB;
IV. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ESCOLARES POR UNIDADE ESCOLAR;
V. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF POR UNIDADE ESCOLAR;
VI. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VII. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA;
VIII. RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR;
IX. RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE ESCOLAR;
X. EDITAL DE DIVULGAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
XI. IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA POR UNIDADE ESCOLAR;
XII. MAPA DE APURAÇÃO/RESULTADO FINAL POR UNIDADE ESCOLAR;
XIII. DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA POR UNIDADE ESCOLAR;
XIV. CREDENCIAL DE FISCAIS POR UNIDADE ESCOLAR;
XV. ATA DE VOTAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
XVI. ATA DE ESCRUTINAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paranapoema - PR., 04 de março de 2021.

Sidnei Frazatto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 046 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAQUEL ESTEVAM DE FREITAS PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA NO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA - PR.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Raquel Estevam de Freitas para a execução do processo consultivo da gestão participativa e democrática no Município de Paranapoema, com os seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

GLÁUCIA FERNANDA SOLEDADE FEITOSA DE CARVALHO, titular da cédula de identidade RG n.º 5.346.568-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.312.109-58;
TELMA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, titular da cédula de identidade RG n.º 5.346.568-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.312.109-58;
ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA, titular da cédula de identidade RG n.º 11.002.274-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.562.799-58.

Art. 2º - A Comissão ora designada atuará na realização do processo consultivo da gestão participativa e democrática no Município de Paranapoema, divulgando os editais, recebendo inscrições, apreciando recursos e realizando escrutínio secreto, nos termos da legislação municipal, visando a escolha de diretor do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Raquel Estevam de Freitas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, em 05 de março de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 047, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELZA ARRAIS IWASSE-EF PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA NO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA - PR.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial da Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse-EF para a execução do processo consultivo da gestão participativa e democrática no Município de Paranapoema, sob presidência do primeiro, com os seguintes servidores públicos municipais:

JAQUELINE FRANCISCA DA COSTA, titular da cédula de identidade RG n.º 9.555.882-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.716.159-02;
KARINA LOPES BRITO, titular da cédula de identidade RG n.º 9.232.527-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.364.689-69;
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA COSTA, titular da cédula de identidade RG n.º 6.742.753-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.363.689-00.

Art. 2º - A Comissão ora designada atuará na realização do processo consultivo da gestão participativa e democrática no Município de Paranapoema, divulgando os editais, recebendo inscrições, apreciando recursos e realizando escrutínio secreto, nos termos da legislação municipal, visando a escolha de diretor da Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse - EF.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, em 05 de março de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 03/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de março de 2021 as 09:00 hrs no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 003/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI ATUALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ PARA O ANO DE 2021.

Santa Inês, 05 de março de 2.021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.37/2019, objetivando a Construção de 02 barracões com área total de 750,00m². Execução de obra na sede do município, contendo os seguintes serviços: Placa de Obra, movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias em geral, instalações elétricas e hidráulicas e limpeza final da obra.. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 13.673.687/0001-78. aditivam o contrato com término 30/06/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES, 05 de março de 2021.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 3 / 2021

DATA: 03/03/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 9

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 07.293.786/0001-21 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA LONDRES, 201
Bairro: RIO VERDE **Cidade:** COLOMBO - PR **CEP:** -
Telefone:

OBJETO
Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07001101220006208833900300000	1019	MATERIAL DE CONSUMO
07006103020006203633900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21834	COVID AG COMBO COM 20 TESTE ECO	CX	150.00	58.0000	8,700.00
						Total:	**8,700.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LICITAÇÃO:	Dispensa - 3 / 2021
FORNECEDOR:	LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CPF/CNPJ:	07.293.786/0001-21
CONTRATO:	5 / 2021
ASSUNTO:	Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública
ID. CONTRATO:	2021005
DATA DO CONTRATO:	03/03/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	07/03/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	8.700,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	8.700,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	03/03/2021 à 02/03/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	03/03/2021 à 02/03/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ VISANDO ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONVENIO.

A Prefeitura de Santa Inês PR, com sede a Rua Governador Munhoz da Rocha, 205, Centro, na Cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, com CNPJ 78.092.293/0001-71, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Bruno Vieira Luvisotto, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.262.814-0, cadastro de pessoa fisica nº 054.482.119-09, residente e domiciliada na Rua Joaquim Campos, nº 105, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé, com sede a Rua 07 de Setembro, 612, no municipio de Itaguajé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.971.222/0001-62, doravante denominada TOMADORA, representada neste ato pelo sua Presidente, a Senhora Simone Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 13.900.212-1, cadastro de pessoa fisica nº 153.875.478-99, residente a Avenida Gov. Lupion, 888, centro, na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade nº 004/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo a alteração do responsável pela fiscalização do termo de colaboração. Substituindo o Sr. Marcos Antônio Camponês, portador do CPF nº 748.372.909-06, pela Sra. Mirian Lago Peixe Bedana, portadora do CPF nº 068.220.679-22.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Inês-PR, 06 de dezembro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Assinatura do representante legal da Prefeitura de Santa Inês-PR

Simone Alves da Silva
Assinatura do representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé

Testemunhas:
Nome: Jeremias A.B. Ramalho
CPF: 734.942.839-15
Assinatura:

Nome: Miriam Lago P Bedana
CPF: 068.220.679-22
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INES E A ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO VISANDO ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONVENIO.

A Prefeitura de Santa Inês PR, com sede a Rua Governador Munhoz da Rocha, 205, Centro, na Cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, com CNPJ 78.092.293/0001-71, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Bruno Vieira Luvisotto, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 054.482.119-09, residente e domiciliada na Rua Joaquim Campos, nº 105, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede a Rua Guido Valério, nº 20, Parque Residencial, no municipio de Colorado, inscrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, doravante denominada TOMADORA representada neste ato pela sua Presidente, a senhora Laura Aparecida dos Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade 4.763.042-8, cadastro da pessoa fisica 550.357.369-20, residente na rua Santa Luzia, nº 971, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade nº 004/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo a alteração do responsável pela fiscalização do termo de colaboração. Substituindo o Sr. Marcos Antônio Camponês, portador do CPF nº 748.372.909-06, pela Sra. Mirian Lago Peixe Bedana, portadora do CPF nº 068.220.679-22.
E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Inês-PR, 06 de dezembro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Assinatura do representante legal da Prefeitura de Santa Inês-PR

Laura Aparecida dos Santos
Assinatura do representante legal da Associação Casa Lar de Colorado

Testemunhas:
Nome: Juliana Andreza Faia
CPF: 010.200.009.37
Assinatura:

Nome: Miriam Lago P Bedana
CPF: 068.220.679-22
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a GISLAINE SIMONE DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 075.623.039-08.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 045/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... PONTAMED FARMACEUTICA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETIVO:..... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	30.000,00	BISNA	BR0273167 NEOMICINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G TIPO MEDICAMENTO POMADA BISNAGA 10,00 G	PRATI DONADUZZI 1256	1,45	43.500,00
16	7.500,00	FRAS	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO 1037007120154	5,60	42.000,00
					Total	85.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, ratifica a dispensa de licitação n°. 10/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2021	
CONTRATADA(S): NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	**CNPJ:** 09.492.811/0001-21
Objeto do Contrato: aquisição de 150 LT de nitrogênio líquido.	
Valor: R$ 1.425,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 04 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

Resolução nº 001 de 04 de Março de 2021

"Fica revogada a Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 2016"

Nelson Rodrigues Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, no uso de suas atribuições legais por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 002/2016 de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná, em 04 de março de 2021.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fones (044) 3242-8300 - (044) 99991-0645
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(619) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.003895 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — 3895 — 21.200,00
Total Suplementação: 21.200,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3895 Constr CENTRO CONVIVÊNCIA - MDS (exerc anterior) 21.200,00
Total dos Recursos 21.200,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Março de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 162/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.158,80 (trinta mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
11.002		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.002.15.451.0017.1.009		EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00.00	519	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	30.158,80
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*30.158,80*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.004		DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR		
08.004.12.306.0010.2.021		FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00.00	298	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	30.158,80
		TOTAL DO CANCELAMENTO		*30.158,80*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

ERRATA

Foi publicado no Jornal O REGIONAL, edição nº 3289, página 16, em 27 de fevereiro de 2021, a Termo de Ratificação do processo Licitatório nº 05/2021.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2021

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 – "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 034/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas complementares de combate à contaminação pelo COVID-19, em consonância ao Decreto Estadual nº 7.020/2021, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do Artigo 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 6.983/2021 de 26 de Fevereiro de 2021 e 7.020/2021 de 05 de Março de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas do Decreto Municipal nº 029/2021, até às **05h do dia 10 de Março de 2021**.

Art. 2º - No período compreendido das **20h do dia 10 de Março às 05h do dia 17 de Março de 2021**, ficam determinadas as seguintes normativas com relação ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais e demais atividades no Município de Cruzeiro do Sul/PR:

I – BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, PADARIAS, RESTAURANTES E SIMILARES:

a) Atendimento apenas via *delivery* ou retirada do produto no local, de Segunda-Feira à Domingo das 8h às 20h, não sendo permitido a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietário pela organização do atendimento.

b) Os estabelecimentos contidos neste inciso, poderão ainda atender **exclusivamente** via *delivery* (**entrega na residência**) no período compreendido das 20h às 22h.

II – MERCEARIAS, MERCADOS, SUPERMERCADOS, AÇOUGUES, FARMÁCIAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIOS E LOJAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, e outros considerados essenciais conforme disposto no Art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021 de 26 de Fevereiro de 2021:

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda-Feira à Sábado das 08h às 18h, limitado o atendimento em 30% da capacidade do local;

b) Fica recomendada a não entrada de crianças abaixo de 12 anos e idosos acima de 65 anos nos estabelecimentos comerciais;

c) Os setores Industriais, Construção Civil e Agropecuários deverão observar as normas dispostas nas Legislações vigentes, com relação ao enfrentamento à contaminação pelo COVID-19.

III – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Domingo das 6h às 20h, sendo expressamente **proibido** o consumo de quaisquer produtos junto a Loja de Conveniência.

IV – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

As atividades religiosas deverão seguir as seguintes determinações:

a) Os templos e igrejas poderão funcionar com 30% da capacidade de recepção de pessoas sentadas;

b) A realização de celebrações com a presença de público, ficam limitadas em no máximo 2 (duas) por semana, com duração máxima de 1h, **respeitando-se o horário limite para encerramento às 20h**.

V – COMÉRCIO EM GERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS (ATIVIDADES CONSIDERADAS NÃO ESSENCIAIS):

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 18h e aos Sábados das 8h às 12h, limitando-se em 30% a capacidade máxima de ocupação do local, bem como, observando-se todas as normativas com relação à prevenção ao contágio pelo COVID-19.

VI - ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA:

a) Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços para realização dos mesmos.

b) Fica suspensa a utilização de espaços públicos ou privados para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer.

VII – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

VIII – ACADEMIAS DE GINÁSTICA:

a) As academias de ginástica poderão funcionar de Segunda a Sexta-Feira, das 5h às 20h, limitando-se o atendimento em 30% da capacidade máxima do local.

Art. 3º – Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância ao Decreto Estadual nº 7.020/2021, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no Art. 7º do Decreto Municipal nº 096/2020 de 16 de Outubro de 2020.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas por Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares, bem como, por outros que sejam contratados por força de enfrentamento ao combate à contaminação pelo COVID-19.

Art. 5º – Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 6º – As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário oficial, website e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 7º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, sendo afixado no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal e encaminhado ao órgão de publicação oficial do município de Cruzeiro do Sul.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MARÇO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 048/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 63/2020
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... SANTO REMEDIO COMECIO DE PROD. HOSPITALARES
CNPJ: 28.643.008/0001-95
OBJETIVO:..... Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinqüenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	120.000,00	COM	BR0273710 NIMESULIDA DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO	CIMED CIMED	0,07	8.400,00
7	20.000,00	FRAS	BR0273711 NIMESULIDA DOSAGEM 50 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15,00 ML	CIMED CIMED	1,45	29.000,00
25	20.000,00	BISNA	BR0267643 DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10,00 G	GREEN PHARMA GREEN P	1,35	27.000,00
41	5.000,00	COM	BR0328530 - VALPROATO DE SODIO 500 MG	BIOLAB BIOLAB	0,61	3.050,00
43	25.000,00	COM	BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	CIMED CIMED	0,65	16.250,00
61	12.000,00	FRAS	BR0270998 DICLOFENACO SAL POTÁSSICO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20,00 ML	CIMED CIMED	3,90	46.800,00
94	1.000,00	COM	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	CIMED CIMED	0,25	250,00
					Total	130.750,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.32	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.025.3390.30	1019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.024.3390.30	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.024.3390.32	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1306	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 23 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Ata da Centésima Segunda (102ª) Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.
A Assembleia Extraordinária realizou-se na data do dia 02 de março de dois mil e vinte e um, às 15:00 horas, no Centro Administrativo Sol Nascente, com a seguinte pauta: Prestação de Contas da Receita Segundo Categorias Econômicas do último semestre do ano de 2020. Estiveram presente: Solange Pereira Quirino, Jaqueline O. S. Freitas, Esmeralda Martos dos Santos, Claudinei Lima Melo, Wilson Alves de Alcântara Junior, Suellen Sefrian Turcato, Edmar Alencar Junior. A Presidente do CMS Sra. Jaqueline O. S. Freitas iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida informou que em obediência ao Decreto municipal, que proíbe reuniões e aglomerações após as 18:00 horas como medida de contenção ao Covid-19, decidiu-se por realizar as reunião no horário acima citado. Jaqueline frisou a importância do distanciamento, uso de máscara e álcool em gel na reunião, continuando, a Presidente passou a palavra ao Contador do Fundo Municipal de Saúde Sr. Edmar Alencar Junior, que deu início à Prestação de contas. Foi entregue um descritivo de demonstrações contábeis da receita e despesas do ano de 2020 aos presentes para acompanhamento da leitura. Em seguida Edmar informou os valores de receita que foi de R$1.815.730,95, de interferência financeira que foi de R$6.006.958,79, de despesas R$7.340.879,04, mostrando assim um superávit de R$481.810,70 no ano de 2020. O Contador continuou informando as despesas com pessoal, com diárias, com consórcios de saúde, despesas com materiais de consumo, com medicamentos, com serviços de terceiros (pessoas físicas RPA), com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara), as despesas com amortização da dívida do INSS, as despesas com ações no combate ao COVID-19, que foi de R$246.902,28 e saldo em conta para enfrentamento de R$202.129,11 até o mês de dezembro de 2020. Sr. Edmar destacou que o percentual de aplicação na saúde do município é de no mínimo 15% e que em todos os bimestres seus percentuais foram superiores ao mínimo exigido, tendo o 1º bimestre 18,88%, o 2º bimestre 19,89%, o 3º bimestre 22,42%, o 4º bimestre 23,81%, o 5º bimestre 23,93% e o 6º bimestre com 24,24%. O Contador se pôs à disposição para esclarecimento de dúvidas. Após todo informativo e esclarecimentos, a Prestação de Contas do ano 2020, foi APROVADA por Ad Referendum. Nada mais havendo para constar, a Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Solange Pereira Quirino lavrei a presente Ata que segue assinada abaixo por mim e pelos presente.

Claudinei Lima Melo
CPF- 532.349.889-20
RG-4.039.465-6

Esmeralda Martos dos Santos
RG- 4.039.757-4

Jaqueline Silva de Oliveira Freitas
CPF- 211005519-72
RG- 4.071.914-8

Suellen Sefrian Turcato
CPF – 051.557.869-08

Solange Pereira Quirino
CPF – 265.175.608-31
RG – 7.132.678-0

Jaqueline O. S. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7608/2021.

SÚMULA: SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR ESTE MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR), HOMOLOGADO EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 10, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, segundo o qual "ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União"; e

CONSIDERANDO que o referido Decreto Legislativo foi publicado na mesma, 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O concurso público realizado por este Município e homologado em 21 de agosto de 2019, por força do Art. 10, da Lei Complementar 173, de 27.05.2020, teve o seu prazo de validade suspenso a partir de 20 de março de 2020.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público mencionado no Artigo anterior recomeçará sua contagem por ocasião do término da vigência do estado de calamidade pública, a ser oportunamente decretado em todo o território nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 04 de fevereiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7609/2021

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº 04/2021 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2021, da seguinte entidade:
- Asilo São Vicente de Paulo – Serviço de Alta – R$ 298.368,00 (anual)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7610/2021

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº 01/2021 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade fomento, entre o Órgão Gestor do Departamento de Saúde e as Entidades ou Organização de Sociedade civil.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2021, da seguinte entidade:
- Associação Norte Paranaense de Reabilitação – R$ 25.200,00 (anual)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7610/2021

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº 01/2021 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade fomento, entre o Órgão Gestor do Departamento de Saúde e as Entidades ou Organização de Sociedade civil.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2021, da seguinte entidade:
- Associação Norte Paranaense de Reabilitação – R$ 25.200,00 (anual)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 03/2021,

de 02 de março de 2021.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação por Ad referendum da Receita segundo categorias econômicas do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve: "Ad referendum"

Art 1º - Aprovação por Ad referendum da Receita Segundo Categorias Econômicas do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2020.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE O. S. FREITAS
Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 03/2021 de 02 de Março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º. Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 02 de março de 2021.

Jaqueline O. S. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021

SÚMULA: Suspende Atividades Administrativas do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Senhor **ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a vigência do Decreto n.º 11/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor, em atendimento às determinações do Decreto nº 6.983/2021, do Governo do Estado do Paraná, de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: Este Decreto passa a vigorar a partir de 09 de março de 2021 até às 5 horas do dia 10 de março de 2021.

Ficam suspensas as reuniões, sessões ordinárias, extraordinárias e das comissões;

I) Fica suspenso o atendimento ao público;

II) Fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização de reuniões e eventos de qualquer natureza.

Art. 2º - Os funcionários e Servidores ativos do Poder Legislativo desempenharão suas funções em Home Office.

Parágrafo único: A Câmara providenciará todo o suporte necessário para garantir o contido neste artigo.

Art. 3º - Os documentos a serem protocolados na Secretaria da Câmara Municipal deverão ser encaminhados para o local indicado no artigo 1º, inciso II do presente decreto ou para o endereço eletrônico e-mail: protocolo@cmuniflor.pr.gov.br

Art.4º - As medidas instituídas neste Decreto poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. **Luiz Carlos de Souza**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Decreto 7020/2021 do Governo do Estado do Paraná que prevê medidas de contenção do avanço do Coronavírus/Covid-19,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º – Prorrogar a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de todas as atividades descritas na Portaria 07/2021 até o dia 10 de março de 2021.

Art. 2.º – As medidas instituídas na Portaria 07/2021 poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 07 de março de 2021.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7613/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 03 de fevereiro de 2021, no Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

KATIA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO *7611/2021

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O prefeito municipal de Mandaguaçu, estado do paraná, o senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da lei orgânica município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 05/2021 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2021, da seguinte entidade:
- Associação Vida e Esperança – serviço de alta complexidade – R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu 05 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7612/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus-Covid-19, e dá outras providências.

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia decorrente do Coronavírus- COVID-19,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no Paço Municipal, em conjunto com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, em data de 06 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º O Artigo 4º do Decreto nº 7608/2021, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 4º. Fica suspenso, durante o período da zero hora do dia 04 de março de 2021, às cinco horas do dia 10 de março de 2021, o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o município de Mandaguaçu.

Art. 2º Nos §§ 1º e 5º do Art. 4º do Decreto 7608/2021, de 03 de março de 2021, ficam acrescidos os dias 08 e 09 (segunda-feira e terça-feira) de março de 2021.

Art. 3º Fica acrescido ao artigo 4º do Decreto nº 7608/2021, de 03 de março de 2021, o §7º, com a seguinte redação:
§7º Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento, não se levando em consideração o seu CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas), valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probatórios.

Art. 4º Permanecem em vigor todas as disposições do Decreto nº 7608/2021 de 03 de março de 2021, naquilo que não foi expressamente alterado neste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.elotech.com.br/mandaguacu

ERRATA

Informamos para os devidos fins que no dia 27/02/2021, foi publicado neste jornal o I Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020. Temos a informar que o referido, foi publicado com a data de assinatura equivocada. Onde se lê, 25 de março de 2021, leia-se 25 de fevereiro de 2021.

Sem mais.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, TELAS SCHMITT LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de execução contratual, até o dia 25 de março de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 25 de março de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 25 de fevereiro de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2021.03.08 11:14:39 -03'00'

CONTRATADA: CLAUDIO SCHMITT:81933550910 Assinado de forma digital por CLAUDIO SCHMITT:81933550910 Dados: 2021.03.08 11:06:04 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1034/2021

SÚMULA: Disposições sobre o desconto do valor de IPTU e Taxas anexas em parcela única para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder desconto de 10% (dez por cento) do valor do carnê de IPTU e Taxas anexas (serviços de limpeza pública e serviços de coleta de lixo) do ano de 2021, para o pagamento em parcela única até o dia 10 de maio de 2021.

Paragrafo Único – O valor descontado será compensado pela Atualização nos valores na Planta de Valores Genéricos.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 16/2021.

SÚMULA: Prorroga o Decreto n.º 15/2021, e estabelece novas medidas a partir de 10 de março de 2021, conforme determina o Decreto n.º 7020/21 do Governo do Estado do Paraná.

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal, **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7020/21 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 06/2021 do Ministério Público Estadual, que indica ao Município de Santo Inácio para que siga as determinações do Decreto Estadual;

CONSIDERANDO o crescente número de contágio pelo COVID-19, e o aumento no número de óbitos de pessoas infectadas pelo vírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal n.º 15/2021 até às 05h:00min do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º. Institui a proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas das 20h:00min até às 05h:00min, diariamente.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá o início de sua vigência às 20h:00min do dia 10 de março de 2021, até as 05h:00min do dia 17 de março de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais, todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Municipal n.º 15/2021.

Art. 3º. Proíbe a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20h:00min às 05h:00min, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único: A medida prevista no caput deste artigo terá validade a partir das 20h:00min do dia 10 de março de 2021 até às 05h:00min do dia 17 de março de 2021.

Art. 4º Prorroga até às 5 horas do dia 17de Março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no art. 5º do Decreto 15/2021.

Art.5º. Determina durante o final de semana compreendido pelos dias 13 e 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais, em todo o território, como medida obrigatória de combate à pandemia.

Art. 6º. Permanecem suspensos a partir das 05h:00min do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - Casas noturnas e atividades correlatas;

V - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 7º. Os seguintes serviços poderão funcionar à partir de 10 de março de 2021 até o dia 17 de Março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h:00min até às 20h:00min, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação;

II - Restaurantes, bares e lanchonetes das 10h:00min às 20h:00min, de segunda a sexta-feira, com limitação de capacidade em 50% (cinquenta por cento), permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio de delivery;

III – atividades comercias de rua não essenciais, e de prestação de serviços não essenciais, das 10 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, com limitação de 50% da ocupação.

a) Durante os finais de semana fica proibido o consumo no local, ficando permitido apenas a modalidade de delivery;

IV – demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias, postos de combustíveis e clínicas médicas, sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias, inclusive aos finais de semana.

Art. 8º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas Instituições de Ensino municipais, estaduais, públicas e privadas até ulterior deliberação pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Comitê de enfrentamento à Covid-19.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de 07 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio, Paraná – 07 de março de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio – PR

SUELLEM SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA
Secretário Geral de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
Processo Administrativo Nº 41/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/02/2021 14:50:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:00
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: .DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, composta de proteína animal e vegetal. Densidade calórica: 1,2Kcal/ml Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1(um) litro.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 16,14 Valor Total: 32.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	017	11.541.499/0001-60	22,00	16,14	Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	097	05.912.018/0001-83	22,00	16,15	Não
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	090	26.231.202/0001-38	22,00	16,40	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	006	20.740.209/0001-07	21,96	21,96	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	024	18.574.431/0001-27	22,00	22,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	047	38.007.920/0001-04	22,00	16,18	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:00
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: .DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, rica em fibra solúvel e/ou insolúvel, densidade calórica: 1,2 kcal/ml isenta de lactose, sacarose e glúten. sabor baunilha. apresentação: Tetra 1(um) litro.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 16,97 Valor Total: 33.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	027	11.541.499/0001-60	28,38	16,97	Sim
2 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	002	29.515.361/0001-52	28,00	18,05	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	059	26.231.202/0001-38	28,38	20,11	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	095	20.740.209/0001-07	28,32	28,32	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	076	18.574.431/0001-27	28,38	28,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	056	05.912.018/0001-83	28,38	15,89	Não
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	062	38.007.920/0001-04	28,30	16,75	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:00
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN Marca: Nutri Enteral 1.5/ Nutrimed Modelo:
Descrição: .DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. HIPERCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA e NORMOPROTEICA e/ou HIPERPROTEICA. Densidade 1,5Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1(um) litro.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 17,95 Valor Total: 35.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	083	26.231.202/0001-38	30,00	17,95	Sim
2 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	047	11.541.499/0001-60	30,00	20,49	Sim
3 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	072	29.515.361/0001-52	29,80	21,38	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	082	20.740.209/0001-07	29,94	29,94	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	060	18.574.431/0001-27	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	036	05.912.018/0001-83	30,00	17,43	Não
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	037	38.007.920/0001-04	30,00	19,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:00
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UN Marca: VITAFOR Modelo: ENTERAL COMP FIBRAS 800G
Descrição: .DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Fonte de fibras. Sabor baunilha. O produto deve conter no mínimo 800(oitocentos)gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 34,00 Valor Total 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	070	20.740.209/0001-07	69,86	34,00	Sim
2 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	004	03.889.336/0001-45	70,00	35,00	Sim
3 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	002	11.541.499/0001-60	70,00	37,44	Sim
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	021	26.231.202/0001-38	70,00	49,80	Sim
5 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS	023	26.325.797/0001-90	55,00	53,00	Sim
6 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	017	18.574.431/0001-27	70,00	70,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	062	38.007.920/0001-04	70,00	70,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:00
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UN Marca: VITAFOR Modelo: ENTERAL COMP 800G
Descrição: .DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Sabor baunilha. O produto deve conter 800(oitocentos)gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	033	20.740.209/0001-07	51,90	34,00	Sim
2 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	055	03.889.336/0001-45	52,00	35,00	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	002	26.231.202/0001-38	52,00	49,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	011	38.007.920/0001-04	52,00	52,00	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:00
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UN Marca: Dianutri/ Nutrimed Modelo:
Descrição: .SUPLEMENTO EM PÓ, ORAL E/OU ENTERAL, PARA INDIVÍDUOS PRÉ-DIABÉTICOS E/OU DIABÉTICOS, com CARBOIDRATO exclusivo de lenta absorção, com baixo teor de açúcares. Isento de sacarose, lactose e glúten. NORMOCALÓRICO e NORMOPROTEICO. Sabor baunilha. O produto deve conter 400(quatrocentos)gramas cada lata.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 44,55 Valor Total: 13.365,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	056	26.231.202/0001-38	52,00	44,55	Sim
2 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	045	20.740.209/0001-07	52,89	44,69	Sim
3 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	039	75.014.167/0001-00	53,00	53,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:00
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: UN Marca: ABBOTT Modelo: ENSURE 400G
Descrição: .Suplemento de NUTRIÇÃO COMPLETA, com vitaminas e minerais essenciais, com antioxidantes, com ácidos graxos mono e poli-insaturados, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, fruto-oligossacarídeos (FOS), para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de uso oral e/ou enteral. Isento de glúten e lactose. Normocalórico e normoproteico. Com sabores variados. O produto deve conter 400(quatrocentos)gramas cada lata.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 29,94 Valor Total: 8.982,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	004	20.740.209/0001-07	29,94	29,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	017	38.007.920/0001-04	30,00	30,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UN Marca: Eremix Modelo: Supremix Fiber
Descrição: .Suplemento em pó para ser utilizado como complemento nutricional de uso oral e /ou enteral, para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional hiperproteico. Isento de glúten e lactose. O produto deve conter no mínimo 350(trezentos e cinquenta) gramas cada lata.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS	041	26.325.797/0001-90	30,00	30,00	Sim
2 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	089	29.515.361/0001-52	54,80	42,02	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	099	26.231.202/0001-38	54,00	54,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	045	38.007.920/0001-04	55,00	55,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UN Marca: Cubitan/ Danone Modelo:
Descrição: .SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO para cicatrização de úlceras por pressão e feridas cirúrgicas. Com acição de L - ARGININA. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml. Sabores variados.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 10,10 Valor Total: 3.535,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	036	26.231.202/0001-38	19,00	10,10	Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	007	05.912.018/0001-83	19,25	10,18	Não
3 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	027	29.515.361/0001-52	19,00	13,49	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	090	20.740.209/0001-07	19,21	18,00	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	079	18.574.431/0001-27	19,25	19,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: UN Marca: Nutri Renal D/ Nutrimed Modelo:
Descrição: .SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, para pacientes em recuperação nutricional em processo dialítico. Isento de lactose. Sabor baunilha e/ou chocolate. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 8,30 Valor Total: 1.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	071	26.231.202/0001-38	17,00	8,30	Sim
2 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO	080	08.617.050/0001-24	8,50	8,50	Sim
3 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	033	29.515.361/0001-52	17,70	13,44	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	016	20.740.209/0001-07	17,96	17,96	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	056	18.574.431/0001-27	18,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	015	38.007.920/0001-04	18,00	18,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: UN Marca: Nutri Renal/ Nutrimed Modelo:
Descrição: .SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para tratamento de pacientes com doença renal em tratamento conservador. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 12,90 Valor Total: 2.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	001	26.231.202/0001-38	14,00	12,90	Sim
2 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO	011	08.617.050/0001-24	13,00	13,00	Sim
3 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	016	20.740.209/0001-07	14,16	14,16	Sim
4 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	040	18.574.431/0001-27	14,19	14,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SL 400G
Descrição: .FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém NUCLEOTÍDEOS e LCPUFAS (ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), tais como: ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) e DOCOSA-HEXAENOICO (DHA). OSMOLARIDADE 150 A 161 MOSM/1. Fonte de CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. O produto deve conter 400 (quatrocentos)gramas cada lata.
Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 21,60 Valor Total: 23.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	024	29.515.361/0001-52	48,95	21,60	Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	094	05.912.018/0001-83	49,00	21,63	Não
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	005	26.231.202/0001-38	48,90	25,10	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	007	20.740.209/0001-07	48,90	48,90	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	012	18.574.431/0001-27	49,00	49,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SOJA 800G
Descrição: .FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12(doze) meses a base de proteína isolada de soja. Composição: 100% de gordura vegetal e 100% DE MALTODEXTRINA. Embalagem com no mínimo 800(oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 48,00 Valor Total: 57.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	058	29.515.361/0001-52	64,85	48,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	035	26.231.202/0001-38	64,90	49,90	Sim
3 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	027	18.574.431/0001-27	64,90	64,90	Sim
4 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	099	05.912.018/0001-83	64,90	64,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: UN Marca: DANONE Modelo: NEO ADVANCE
Descrição: .FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças de 1(um) ano até 10 (dez) anos de idade, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo: 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 158,99 Valor Total: 15.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UMANA LTDA	048	28.715.296/0001-46	214,10	158,99	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	093	26.231.202/0001-38	213,00	159,00	Sim
3 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	077	20.740.209/0001-07	213,67	213,67	Sim
4 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	061	18.574.431/0001-27	214,10	214,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: UN Marca: Neocate LCP/ Danone Modelo:
Descrição: .FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 23.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	055	26.231.202/0001-38	199,00	115,00	Sim
2 UMANA LTDA	015	28.715.296/0001-46	203,50	119,99	Sim
3 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	082	05.912.018/0001-83	203,50	153,01	Não
4 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	093	29.515.361/0001-52	203,20	179,71	Sim
5 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	092	20.740.209/0001-07	203,09	203,09	Sim
6 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	089	18.574.431/0001-27	203,50	203,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: UN Marca: Pregomin Pepti/ Danone Modelo:
Descrição: .FÓRMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, a base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE. MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 90,00 Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	035	26.231.202/0001-38	110,00	90,00	Sim
2 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	027	29.515.361/0001-52	120,80	94,34	Sim
3 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	009	05.912.018/0001-83	121,00	99,60	Não
4 UMANA LTDA	077	28.715.296/0001-46	121,00	104,99	Sim
5 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	087	20.740.209/0001-07	120,76	120,76	Sim
6 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	071	18.574.431/0001-27	121,00	121,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:01
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 17 Unidade: UN Marca: ABBOTT Modelo: PEDIASURE 400G
Descrição: .SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para uso oral e/ou enteral. Com DHA, ARA, PREBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, CASEINATO DE SÓDIO, concentrado PROTEICO DE SORO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE, ÓLEO OLEICO, ÓLEO DE SOJA. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1(um) à 10 (dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha, morango e chocolate. A embalagem (lata) com no mínimo 400(quatrocentas)gramas do produto.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 34,19 Valor Total: 17.095,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	050	20.740.209/0001-07	34,19	34,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:02
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 18 Unidade: UN Marca: Eremix Modelo: Espessamix Sem amido
Descrição: .ESPESSANTE E GELEIFICANTE para alimentos, com propriedade de não alterar sabor, cor e aroma dos alimentos, garantindo boa digestibilidade por parte dos pacientes com capacidade reduzida de deglutição. Isento de glúten. Composto por MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELEIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. A embalagem com no mínimo 125(cento e vinte e cinco) gramas do produto.
Quantidade: 180 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS	052	26.325.797/0001-90	30,00	30,00	Sim
2 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	033	03.889.336/0001-45	45,00	41,30	Sim
3 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	060	05.912.018/0001-83	45,00	45,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:02
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 19 Unidade: UN Marca: Eremix Modelo: Supremix
Descrição: .Suplemento nutricionalmente completo, para uso oral e/ou enteral. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1(um) à 10(dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha. Embalagem: lata de no mínimo 380 (trezentos e oitenta) gramas.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 28,00 Valor Total: 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS	027	26.325.797/0001-90	30,00	28,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	043	26.231.202/0001-38	45,00	29,00	Sim
3 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	091	29.515.361/0001-52	44,80	32,64	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	097	20.740.209/0001-07	44,91	44,91	Sim
5 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	081	05.912.018/0001-83	45,00	45,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	093	38.007.920/0001-04	45,00	45,00	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:02
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 20 Unidade: UN Marca: FRESENIUS KABI Modelo: FREBINI ORIGINAL 500 ML SF
Descrição: .Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Normocalórica (1,0kcal/ml), e normoproteica. Isenta de fibras. Embalagem de 500ml em sistema fechado.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 22,50 Valor Total: 11.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO	050	08.617.050/0001-24	22,50	22,50	Sim
2 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	032	20.740.209/0001-07	39,92	39,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:02
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 21 Unidade: UN Marca: Ketocal/ Danone Modelo:
Descrição: .Dieta cetogênica, indicada para situações clínicas e/ou síndromes que possuem eficácia de dieta com alto teor de gordura, reduzido teor de carboidrato e adequada quantidade de proteína. É adicionado de vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Quantidade: 225 Valor Unit.: 289,00 Valor Total: 65.025,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	099	26.231.202/0001-38	292,99	289,00	Sim
2 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	013	20.740.209/0001-07	290,00	290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:02
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 22 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0-6 meses), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 24,94 Valor Total: 9.976,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	076	29.515.361/0001-52	37,38	24,94	Sim
2 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	079	20.740.209/0001-07	37,00	37,00	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	032	26.231.202/0001-38	37,00	37,00	Sim
4 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	066	18.574.431/0001-27	37,39	37,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	036	05.912.018/0001-83	37,39	24,57	Não

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:02
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 23 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 2 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 24,00 Valor Total: 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	011	29.515.361/0001-52	39,58	24,00	Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	036	05.912.018/0001-83	39,60	24,67	Não
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	086	26.231.202/0001-38	39,00	34,50	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	014	20.740.209/0001-07	39,00	39,00	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	029	18.574.431/0001-27	39,60	39,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:02
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 24 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 3 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas do soro de leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem 800g.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	013	29.515.361/0001-52	40,12	25,00	Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	087	05.912.018/0001-83	40,15	25,35	Não
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	025	26.231.202/0001-38	40,15	32,50	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	044	20.740.209/0001-07	40,00	40,00	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	076	18.574.431/0001-27	40,15	40,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:02
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 25 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NESTONUTRI 800G
Descrição: . COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO, adicionado de prebióticos (4g/L de GOS e FOS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, PEIXE E SOJA. LATA 800 GRAMA.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 34,50 Valor Total: 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	088	29.515.361/0001-52	34,95	34,50	Sim
2 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	080	20.740.209/0001-07	34,93	34,93	Sim
3 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	010	05.912.018/0001-83	35,00	35,00	Não
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	092	26.231.202/0001-38	35,00	35,00	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	055	18.574.431/0001-27	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:03
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 26 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0-6 meses), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 24,95 Valor Total: 9.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	067	29.515.361/0001-52	47,15	24,95	Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	038	05.912.018/0001-83	47,19	25,05	Não
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	069	26.231.202/0001-38	47,00	33,30	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	043	20.740.209/0001-07	47,00	47,00	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	096	18.574.431/0001-27	47,19	47,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:03
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 27 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 2 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 32,00 Valor Total: 12.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	065	29.515.361/0001-52	39,55	32,00	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	048	26.231.202/0001-38	39,60	32,10	Sim
3 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	035	20.740.209/0001-07	39,00	39,00	Sim
4 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	029	05.912.018/0001-83	39,60	39,60	Não
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	090	18.574.431/0001-27	39,60	39,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:03
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 28 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN HA 400G
Descrição: .Fórmula infantil, em pó, com 100% proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, para lactentes com histórico familiar de atopia. Embalagem lata de 800g ou duas de 400 g.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 45,00 Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	060	29.515.361/0001-52	47,15	45,00	Sim
2 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	077	20.740.209/0001-07	47,10	47,10	Sim
3 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	041	05.912.018/0001-83	47,19	47,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:03
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 29 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NESTOGENO 2 800G
Descrição: .FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS. LATA DE 800G
Quantidade: 800 Valor Unit.: 20,80 Valor Total: 16.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	079	29.515.361/0001-52	38,95	20,80	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	093	26.231.202/0001-38	38,99	32,11	Sim
3 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	087	20.740.209/0001-07	38,00	38,00	Sim
4 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	095	18.574.431/0001-27	38,99	38,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	029	05.912.018/0001-83	38,99	19,91	Não

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:03
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 30 Unidade: UN Marca: DANONE Modelo: NEO ADVANCE
Descrição: *Item para ampla concorrência: .FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças de 1(um) ano até 10 (dez) anos de idade, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo: 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 149,90 Valor Total: 44.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UMANA LTDA	099	28.715.296/0001-46	214,10	149,90	Sim
2 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	015	03.612.312/0004-97	190,00	149,94	Não
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	054	26.231.202/0001-38	213,00	160,00	Sim
4 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	038	20.740.209/0001-07	213,67	213,67	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	007	18.574.431/0001-27	214,10	214,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:03
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 31 Unidade: UN Marca: Neocate LCP/ Danone Modelo:
Descrição: Item para ampla concorrência: .FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 102,00 Valor Total: 61.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	027	26.231.202/0001-38	199,00	102,00	Sim
2 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	060	03.612.312/0004-97	180,00	102,86	Não
3 UMANA LTDA	085	28.715.296/0001-46	203,50	119,99	Sim
4 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	072	05.912.018/0001-83	203,50	136,65	Não
5 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	098	29.515.361/0001-52	203,20	179,71	Sim
6 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	030	20.740.209/0001-07	203,09	203,09	Sim
7 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	045	18.574.431/0001-27	203,50	203,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:47:03
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 32 Unidade: UN Marca: PREGOMIN PEPTI Modelo: LATA 400G
Descrição: Item para ampla concorrência: .FÓRMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, a base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE. MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400 (quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 67,00 Valor Total: 40.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	097	03.612.312/0004-97	100,00	67,00	Não
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	053	26.231.202/0001-38	110,00	70,50	Sim
3 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	016	05.912.018/0001-83	121,00	89,09	Não
4 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	029	29.515.361/0001-52	120,00	94,34	Sim
5 UMANA LTDA	061	28.715.296/0001-46	121,00	104,99	Sim
6 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	039	20.740.209/0001-07	120,76	120,76	Sim
7 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	001	18.574.431/0001-27	121,00	121,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
Processo Administrativo Nº 41/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/02/2021 14:50:18

TOTAL DO PROCESSO: 651.437,00

ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **11.541.499/0001-60** **66.220,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 017 16,14 **Total: 32.280,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: .DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, composta de proteína animal e vegetal. Densidade calórica: 1,2Kcal/ml Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1(um) litro.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 16,14** Total Item: 32.280,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 027 16,97 **Total: 33.940,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: .DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, rica em fibra solúvel e/ou insolúvel, densidade calórica: 1,2 kcal/ml isenta de lactose, sacarose e glúten. sabor baunilha. apresentação: Tetra 1(um) litro.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 16,97** Total Item: 33.940,00

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI **26.231.202/0001-38** **224.265,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 083 17,95 **Total: 35.900,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: Nutri Enteral 1.5/ Nutrimed Modelo:
Descrição: .DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. HIPERCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA e NORMOPROTEICA e/ou HIPERPROTEICA. Densidade 1,5Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1(um) litro.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 17,95** Total Item: 35.900,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 056 44,55 **Total: 13.365,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: Dianutri/ Nutrimed Modelo:
Descrição: .SUPLEMENTO EM PÓ, ORAL E/OU ENTERAL, PARA INDIVÍDUOS PRÉ-DIABÉTICOS E/OU DIABÉTICOS, com CARBOIDRATO exclusivo de lenta absorção, com baixo teor de açúcares. Isento de sacarose, lactose e glúten. NORMOCALÓRICO e NORMOPROTEICO. Sabor baunilha. O produto deve conter 400 (quatrocentos)gramas cada lata.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 44,55** Total Item: 13.365,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 036 10,10 **Total: 3.535,00**
Item: 9 Unidade: UN Marca: Cubitan/ Danone Modelo:
Descrição: .SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO para cicatrização de úlceras por pressão e feridas cirúrgicas. Com adição de L -ARGININA. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml. Sabores variados.
Quantidade: 350 **Valor Unit.: 10,10** Total Item: 3.535,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 071 8,30 **Total: 1.660,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: Nutri Renal D/ Nutrimed Modelo:
Descrição: .SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, para pacientes em recuperação nutricional em processo dialítico. Isento de lactose. Sabor baunilha e/ou chocolate. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 8,30** Total Item: 1.660,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 001 12,90 **Total: 2.580,00**
Item: 11 Unidade: UN Marca: Nutri Renal/ Nutrimed Modelo:
Descrição: .SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para tratamento de pacientes com doença renal em tratamento conservador. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 12,90** Total Item: 2.580,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 055 115,00 **Total: 23.000,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: Neocate LCP/ Danone Modelo:
Descrição: .FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 23.000,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 035 90,00 **Total: 18.000,00**
Item: 16 Unidade: UN Marca: Pregomin Pepti/ Danone Modelo:
Descrição: .FÓRMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, a base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE. MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 099 289,00 **Total: 65.025,00**
Item: 21 Unidade: UN Marca: Ketocal/ Danone Modelo:
Descrição: .Dieta cetogênica, indicada para situações clínicas e/ou síndromes que possuem eficácia de dieta com alto teor de gordura, reduzido teor de carboidrato e adequada quantidade de proteína. É adicionado de vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Quantidade: 225 **Valor Unit.: 289,00** Total Item: 65.025,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 027 102,00 **Total: 61.200,00**
Item: 31 Unidade: UN Marca: Neocate LCP/ Danone Modelo:
Descrição: Item para ampla concorrência: .FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 61.200,00

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA **20.740.209/0001-07** **46.477,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 070 34,00 **Total: 10.200,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: VITAFOR Modelo: ENTERAL COMP FIBRAS 800G
Descrição: .DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Fonte de fibras. Sabor baunilha. O produto deve conter no mínimo 800 (oitocentos)gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 34,00** Total Item: 10.200,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 033 34,00 **Total: 10.200,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: VITAFOR Modelo: ENTERAL COMP 800G
Descrição: .DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Sabor baunilha. O produto deve conter 800(oitocentos)gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 34,00** Total Item: 10.200,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 004 29,94 **Total: 8.982,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: ABBOTT Modelo: ENSURE 400G
Descrição: .Suplemento de NUTRIÇÃO COMPLETA, com vitaminas e minerais essenciais, com antioxidantes, com ácidos graxos mono e poli-insaturados, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, fruto-oligossacarídeos (FOS), para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de uso oral e/ou enteral. Isento de glúten e lactose. Normocalórico e normoproteico. Com sabores variados. O produto deve conter 400 (quatrocentos)gramas cada lata.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 29,94** Total Item: 8.982,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 050 34,19 **Total: 17.095,00**
Item: 17 Unidade: UN Marca: ABBOTT Modelo: PEDIASURE 400G
Descrição: .SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para uso oral e/ou enteral. Com DHA, ARA, PREBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, CASEINATO DE SÓDIO, concentrado PROTEICO DE SORO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE, ÓLEO OLEICO, ÓLEO DE SOJA. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1(um) à 10 (dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha, morango e chocolate. A embalagem (lata) com no mínimo 400(quatrocentas)gramas do produto.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 34,19** Total Item: 17.095,00

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA **26.325.797/0001-90** **20.000,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 041 30,00 **Total: 9.000,00**
Item: 8 Unidade: UN Marca: Eremix Modelo: Supremix Fiber
Descrição: .Suplemento em pó para ser utilizado como complemento nutricional de uso oral e /ou enteral, para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional hiperproteico. Isento de glúten e lactose. O produto deve conter no mínimo 350(trezentos e cinquenta) gramas cada lata.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 052 30,00 **Total: 5.400,00**
Item: 18 Unidade: UN Marca: Eremix Modelo: Espessamix Sem amido
Descrição: .ESPESSANTE E GELEIFICANTE para alimentos, com propriedade de não alterar sabor, cor e aroma dos alimentos, garantindo boa digestibilidade por parte dos pacientes com capacidade reduzida de deglutição. Isento de glúten. Composto por MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELEIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. A embalagem com no mínimo 125(cento e vinte e cinco) gramas do produto.
Quantidade: 180 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 5.400,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 027 28,00 **Total: 5.600,00**
Item: 19 Unidade: UN Marca: Eremix Modelo: Supremix
Descrição: .Suplemento nutricionalmente completo, para uso oral e/ou enteral. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1(um) à 10(dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha. Embalagem: lata de no mínimo 380 (trezentos e oitenta) gramas.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 5.600,00

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI **29.515.361/0001-52** **182.156,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 024 21,60 **Total: 23.760,00**
Item: 12 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SL 400G
Descrição: .FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém NUCLEOTÍDEOS e LCPUFAS (ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), tais como: ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) e DOCOSA-HEXAENÓICO (DHA). OSMOLARIDADE 150 A 161 MOSM/1. Fonte de CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. O produto deve conter 400(quatrocentos)gramas cada lata.
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 21,60** Total Item: 23.760,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 058 48,00 **Total: 57.600,00**
Item: 13 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SOJA 800G
Descrição: .FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12(doze) meses a base de proteína isolada de soja. Composição: 100% de gordura vegetal e 100% DE MALTODEXTRINA. Embalagem com no mínimo 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 57.600,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 076 24,94 **Total: 9.976,00**
Item: 22 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0-6 meses), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 24,94** Total Item: 9.976,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 011 24,00 **Total: 9.600,00**
Item: 23 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 2 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 013 25,00 **Total: 10.000,00**
Item: 24 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 3 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas do soro de leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem 800g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 10.000,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 088 34,50 **Total: 13.800,00**
Item: 25 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NESTONUTRI 800G
Descrição: . COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO, adicionado de prebióticos (4g/L de GOS e FOS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, PEIXE E SOJA. LATA 800 GRAMA.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 34,50** Total Item: 13.800,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 067 24,95 **Total: 9.980,00**
Item: 26 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0-6 meses), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 24,95** Total Item: 9.980,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 065 32,00 **Total: 12.800,00**
Item: 27 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 2 800G
Descrição: .Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 12.800,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 060 45,00 **Total: 18.000,00**
Item: 28 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN HA 400G
Descrição: .Fórmula infantil, em pó, com 100% proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, para lactentes com histórico familiar de atopia. Embalagem lata de 800g ou duas de 400 g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 079 20,80 **Total: 16.640,00**
Item: 29 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NESTOGENO 2 800G
Descrição: .FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS. LATA DE 800G
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 20,80** Total Item: 16.640,00

UMANA LTDA **28.715.296/0001-46** **60.869,00**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 048 158,99 **Total: 15.899,00**
Item: 14 Unidade: UN Marca: DANONE Modelo: NEO ADVANCE
Descrição: .FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças de 1(um) ano até 10 (dez) anos de idade, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo: 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 158,99** Total Item: 15.899,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 099 149,90 **Total: 44.970,00**
Item: 30 Unidade: UN Marca: DANONE Modelo: NEO ADVANCE
Descrição: *Item para ampla concorrência: .FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças de 1(um) ano até 10 (dez) anos de idade, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo: 400 (quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 149,90** Total Item: 44.970,00

CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI **08.617.050/0001-24** **11.250,00**

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 050 22,50 **Total: 11.250,00**
Item: 20 Unidade: UN Marca: FRESENIUS KABI Modelo: FREBINI ORIGINAL 500 ML SF
Descrição: .Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Normocalórica (1,0kcal/ml), e normoproteica. Isenta de fibras. Embalagem de 500ml em sistema fechado.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 22,50** Total Item: 11.250,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA **03.612.312/0004-97** **40.200,00**

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 097 67,00 **Total: 40.200,00**
Item: 32 Unidade: UN Marca: PREGOMIN PEPTI Modelo: LATA 400G
Descrição: Item para ampla concorrência: .FÓRMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA a base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE. MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 67,00** Total Item: 40.200,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
Processo Administrativo Nº 37/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/02/2021 10:22:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:41
Consultório odontológico GNATUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 1
Descrição: Espelho multifacetado de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 98,10 Valor Total: 392,40

Item: 2 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 2
Descrição: Lampada 12x55 de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 8,60 Valor Total: 34,40

Item: 3 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 3
Descrição: Protetor cabeçote de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 51,00 Valor Total: 204,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 4
Descrição: Fiaçao completa de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 23,60 Valor Total: 94,40

Item: 5 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 5
Descrição: Cabeçote refletor de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 168,10 Valor Total: 672,40

Item: 6 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 33,30 Valor Total: 999,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 6
Descrição: Seringa tríplice de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 74,25 Valor Total: 297,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 7
Descrição: Terminal triplo de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 8 Valor Unit.: 22,60 Valor Total: 180,80

Item: 9 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 8
Descrição: Valvula reguladora spray de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 8 Valor Unit.: 77,00 Valor Total: 616,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 9
Descrição: Valvula metálica de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 8 Valor Unit.: 24,30 Valor Total: 194,40

Item: 11 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 10
Descrição: Mangueira tripla de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 20 Valor Unit.: 4,30 Valor Total: 86,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 11
Descrição: Mangueira silicone de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 99,00

Item: 13 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 33,30 Valor Total: 999,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Item: 14 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 12
Descrição: Ponta do sugador de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 21,00 Valor Total: 84,00
Item: 15 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 13
Descrição: Mangueira do sugador de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 16,00
Item: 16 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 14
Descrição: Cuba de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 42,00 Valor Total: 168,00
Item: 17 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 15
Descrição: Registro de agua de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 21,00 Valor Total: 84,00
Item: 18 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 16
Descrição: Resevatorio de agua com tampa de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 24,30 Valor Total: 97,20
Item: 19 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 17
Descrição: Abafador de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 22,60 Valor Total: 90,40
Item: 20 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 18
Descrição: Suctores de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 15,60 Valor Total: 62,40
Item: 21 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 19
Descrição: Filtro separado de detritos de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 60,00
Item: 22 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 33,30 Valor Total: 999,00
Item: 23 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 20
Descrição: Placa central da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 227,50 Valor Total: 910,00
Item: 24 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 21
Descrição: Pedal comando da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 203,20 Valor Total: 812,80
Item: 25 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 22
Descrição: Moto redutor encosto da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 385,40 Valor Total: 1.541,60
Item: 26 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 23
Descrição: Moto redutor assento da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 490,50 Valor Total: 1.962,00
Item: 27 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 24
Descrição: Estofamento da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 330,30 Valor Total: 1.321,20
Item: 28 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 25
Descrição: Suporte braço da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 8 Valor Unit.: 24,30 Valor Total: 194,40
Item: 29 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 26
Descrição: Cabeçeira standart completo da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 147,10 Valor Total: 588,40
Item: 30 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 27
Descrição: Transformador da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 210,20 Valor Total: 840,80

Item: 31 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra para manutenção preventiva/corretiva da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 33,30 Valor Total: 999,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	060	29.196.977/0001-08	47.048,00	15.700,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	069	39.947.628/0001-34	35.948,00	15.800,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	058	05.603.676/0001-93	46.905,76	25.690,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	051	28.007.123/0001-73	47.116,22	47.116,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:41
Fotopolimerizador SHUSTER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 28
Descrição: Ponteira foto do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 18,20 Valor Total: 145,60
Item: 33 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 29
Descrição: Placa foto do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 30,50 Valor Total: 244,00
Item: 34 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 30
Descrição: Jogo cabo pistola do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 17,90 Valor Total: 143,20
Item: 35 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 31
Descrição: Temporizador do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 10,40 Valor Total: 83,20
Item: 36 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 14,20 Valor Total: 284,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	077	29.196.977/0001-08	6.312,00	900,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	072	39.947.628/0001-34	5.520,00	980,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	085	05.603.676/0001-93	6.312,00	6.312,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	014	28.007.123/0001-73	6.320,00	6.320,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:41
Motor KAVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 32
Descrição: Rolamento de micro motor da Kavo.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 26,40 Valor Total: 792,00
Item: 38 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 33
Descrição: Palhetas e molas de micro motor Kavo.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 6,90 Valor Total: 552,00
Item: 39 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 34
Descrição: Tampa traseira de micro motor da Kavo.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 60,65 Valor Total: 485,20
Item: 40 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 35
Descrição: Rotor de micro motor Kavo.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 43,60 Valor Total: 348,80
Item: 41 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de micro motor kavo.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 46,40 Valor Total: 928,00
Item: 42 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 36
Descrição: Engrenagem cabeça de contra ângulo KAVO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 65,90 Valor Total: 1.318,00
Item: 43 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 37
Descrição: Trava brocas de contra ângulo KAVO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 8,80 Valor Total: 176,00
Item: 44 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 38
Descrição: Encaixe traseiro de contra ângulo KAVO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 43,60 Valor Total: 872,00
Item: 45 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de contra ângulo KAVO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 46,40 Valor Total: 928,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	088	29.196.977/0001-08	13.770,00	6.400,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	073	39.947.628/0001-34	11.780,00	6.500,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	071	05.603.676/0001-93	12.290,00	9.440,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	066	28.007.123/0001-73	13.886,36	13.886,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fina	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:41
Caneta de alta rotação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 39
Descrição: Rolamentos de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 25,6389 Valor Total: 1.281,945
Item: 47 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 40
Descrição: Rotores de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 100,6329 Valor Total: 2.515,8225

Item: 48 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 41
Descrição: Tampa cabeça de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 46,7911 Valor Total: 1.169,7775
Item: 49 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 42
Descrição: Junta spray de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 6,4097 Valor Total: 160,2425
Item: 50 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 43
Descrição: Tampa Spray de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 30,1258 Valor Total: 753,145
Item: 51 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 44
Descrição: Porca tampa spray de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 16,6653 Valor Total: 416,6325
Item: 52 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de Obra de manutenção preventiva/corretiva de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 64,0974 Valor Total: 1.602,435

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	071	29.196.977/0001-08	12.325,00	7.900,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	019	39.947.628/0001-34	10.750,00	8.000,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	079	05.603.676/0001-93	12.300,00	8.699,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	047	28.007.123/0001-73	12.415,75	12.415,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:41
Jet Sonic BIOTRON

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 45
Descrição: Cabo transdutor de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 500,90 Valor Total: 1.001,80
Item: 54 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 46
Descrição: Placa comando de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 320,80 Valor Total: 641,60
Item: 55 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 47
Descrição: Cabo jato bicarbonato completo de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 253,90 Valor Total: 507,80
Item: 56 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 48
Descrição: Bloco hidráulico de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 294,00 Valor Total: 588,00
Item: 57 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 49
Descrição: Reservatorio bicarbonato completo de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 120,30 Valor Total: 240,60
Item: 58 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 50
Descrição: Pedal comando de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 74,10 Valor Total: 148,20

Item: 59 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de de Jet Sonic Biotron.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 63,60 Valor Total: 1.272,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	024	29.196.977/0001-08	6.912,00	4.400,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	094	39.947.628/0001-34	5.400,00	4.500,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	074	05.603.676/0001-93	6.912,00	6.912,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	053	28.007.123/0001-73	6.916,82	6.916,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:42
Jetlaxis Sonic

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 51
Descrição: Cabo transdutor de Jetlaxis sonic.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 550,20 Valor Total: 2.751,00
Item: 61 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 52
Descrição: Placa comando de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 352,30 Valor Total: 1.761,50
Item: 62 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 53
Descrição: Cabo jato bicarbonato completo de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 286,30 Valor Total: 1.431,50
Item: 63 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 54
Descrição: Bloco hidráulico de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 344,60 Valor Total: 1.723,00
Item: 64 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 55
Descrição: Reservatorio bicarbonato completo de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 146,80 Valor Total: 734,00
Item: 65 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 56
Descrição: Pedal comando de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 80,40 Valor Total: 402,00
Item: 66 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de Obra de manutenção corretiva/preventiva de de Jetlaxis sonic
Quantidade: 30 Valor Unit.: 69,90 Valor Total: 2.097,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	070	29.196.977/0001-08	15.590,00	10.900,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	071	39.947.628/0001-34	11.500,00	11.000,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	086	05.603.676/0001-93	15.590,00	15.590,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	029	28.007.123/0001-73	15.607,20	15.607,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fina	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:42
Consultório odontológico OLSEN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 57
Descrição: Espelho multifacetado de refletor OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 136,80 Valor Total: 410,40
Item: 68 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 58
Descrição: Lampada 12x55 de refletor OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 72,00
Item: 69 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 59
Descrição: Transformador 12 volts de refletor OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 89,30 Valor Total: 267,90
Item: 70 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 60
Descrição: Jogo fiaçao refletor de refletor OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 33,00 Valor Total: 99,00
Item: 71 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 61
Descrição: Cabeçotes de refletor OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 234,50 Valor Total: 703,50
Item: 72 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de Obra de manutenção preventiva/corretiva de refletor OLSEN.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 46,60 Valor Total: 1.398,00
Item: 73 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 62
Descrição: Seringa tríplice para equipo OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 58,60 Valor Total: 175,80
Item: 74 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 63
Descrição: Terminais triplo para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 29,30 Valor Total: 175,80
Item: 75 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 64
Descrição: Valvula pneumatica piloto para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 39,00 Valor Total: 234,00
Item: 76 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 65
Descrição: Valvula pneum dupla para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 63,20 Valor Total: 379,20
Item: 77 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 66
Descrição: Mangueira tripla para equipo OLSEN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 120,00
Item: 78 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 67
Descrição: Suporte de pontas para equipo OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 19,50 Valor Total: 195,00
Item: 79 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 68
Descrição: Tampa reservatorio de agua para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 24,10 Valor Total: 144,60
Item: 80 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 69
Descrição: Valvula regulador de ar para equipo OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 29,30 Valor Total: 293,00
Item: 81 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 70
Descrição: Mangueira Vacoflex para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 14,40 Valor Total: 86,40

Item: 82 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 71
Descrição: Rodizios para equipo OLSEN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 7,50 Valor Total: 150,00
Item: 83 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva para equipo OLSEN.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 46,60 Valor Total: 1.398,00
Item: 84 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 72
Descrição: Cuba de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 58,60 Valor Total: 175,80
Item: 85 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 73
Descrição: Ponta sugador de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 16,70 Valor Total: 100,20
Item: 86 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 74
Descrição: Mangueira do sugador de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 55,00
Item: 87 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 75
Descrição: Registro de agua de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 22,80 Valor Total: 68,40
Item: 88 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 76
Descrição: Mangueira de agua de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 7,90 Valor Total: 79,00
Item: 89 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 77
Descrição: Filtros sep de detritos de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 14,40 Valor Total: 86,40
Item: 90 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 78
Descrição: Suctores de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 21,80 Valor Total: 218,00
Item: 91 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 79
Descrição: Abafador de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 33,90 Valor Total: 101,70
Item: 92 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 80
Descrição: Bico entr. Agua de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 9,70 Valor Total: 29,10
Item: 93 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 81
Descrição: Mangueira vacoflex de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,40 Valor Total: 144,00
Item: 94 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva e corretiva de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 46,60 Valor Total: 1.398,00
Item: 95 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 82
Descrição: Microsuwift pedal de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 39,00 Valor Total: 780,00
Item: 96 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 83
Descrição: Pedal equipo de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 49,20 Valor Total: 147,60
Item: 97 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 84
Descrição: Placa de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 409,40 Valor Total: 1.228,20
Item: 98 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 85
Descrição: Motorredutor assento de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.116,80 Valor Total: 3.350,40
Item: 99 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 86
Descrição: Motorredutor encosto de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.116,80 Valor Total: 3.350,40
Item: 100 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 87
Descrição: Botao liga/desliga de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 14,40 Valor Total: 43,20
Item: 101 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 88
Descrição: Estofamento de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 460,60 Valor Total: 1.381,80
Item: 102 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 89
Descrição: Braços cadeira de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 43,70 Valor Total: 262,20
Item: 103 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 46,60 Valor Total: 1.398,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	069	29.196.977/0001-08	44.484,00	20.700,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	064	39.947.628/0001-34	32.665,00	20.800,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	057	05.603.676/0001-93	44.484,00	44.400,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	099	28.007.123/0001-73	44.556,20	44.556,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:42
Compressor odontológico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 104 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 90
Descrição: Bielas de compressor odontológico
Quantidade: 10 Valor Unit.: 33,00 Valor Total: 330,00
Item: 105 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 91
Descrição: Pistoes de compressor odontológico
Quantidade: 10 Valor Unit.: 24,60 Valor Total: 246,00
Item: 106 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 92
Descrição: Aneis de compressor odontológico
Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,10 Valor Total: 261,00
Item: 107 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 93
Descrição: Juntas de compressor odontológico
Quantidade: 6 Valor Unit.: 9,40 Valor Total: 56,40
Item: 108 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 94
Descrição: Virabrequim de compressor odontológico
Quantidade: 6 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 264,00
Item: 109 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 95
Descrição: Placa válvula de compressor odontológico
Quantidade: 10 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 440,00
Item: 110 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 96
Descrição: Rolamento de compressor odontológico
Quantidade: 26 Valor Unit.: 20,40 Valor Total: 530,40
Item: 111 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 97
Descrição: Motor elétrico de compressor odontológico
Quantidade: 6 Valor Unit.: 518,60 Valor Total: 3.111,60
Item: 112 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 98
Descrição: Automatico de compressor odontológico
Quantidade: 6 Valor Unit.: 33,00 Valor Total: 198,00
Item: 113 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 99
Descrição: Coxim borracha de compressor odontológico
Quantidade: 24 Valor Unit.: 16,20 Valor Total: 388,80
Item: 114 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 100
Descrição: Dreno de compressor odontológico
Quantidade: 6 Valor Unit.: 9,40 Valor Total: 56,40
Item: 115 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 101
Descrição: Valvula retenção de compressor odontológico
Quantidade: 6 Valor Unit.: 27,00 Valor Total: 162,00
Item: 116 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de compressor odontológico
Quantidade: 40 Valor Unit.: 52,30 Valor Total: 2.092,00
Item: 117 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 102
Descrição: Pressostato de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 Valor Unit.: 38,20 Valor Total: 229,20
Item: 118 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 103
Descrição: Valvula de segurança de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 Valor Unit.: 33,00 Valor Total: 198,00
Item: 119 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 104
Descrição: Manometro de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 132,00
Item: 120 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 105
Descrição: Valvula solenoide compressor de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 264,00
Item: 121 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 106
Descrição: Motor de compressor de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 Valor Unit.: 984,80 Valor Total: 5.908,80
Item: 122 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 107
Descrição: Capacitor de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 Valor Unit.: 33,00 Valor Total: 198,00
Item: 123 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 108
Descrição: Registro dreno de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 Valor Unit.: 16,20 Valor Total: 97,20
Item: 124 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 109
Descrição: Mangueira metálica de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 Valor Unit.: 49,20 Valor Total: 590,40
Item: 125 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 110
Descrição: Protetor sobrecarga de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 Valor Unit.: 9,40 Valor Total: 56,40
Item: 126 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 111
Descrição: Excentrico da biela de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 Valor Unit.: 88,00 Valor Total: 1.056,00

Item: 127 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 112
Descrição: Biela do motor de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 Valor Unit.: 66,00 Valor Total: 792,00
Item: 128 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 113
Descrição: Anel do pistao de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 Valor Unit.: 49,20 Valor Total: 590,40
Item: 129 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 114
Descrição: Plato biela de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 528,00
Item: 130 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 115
Descrição: Junta e Jaqueta cilindro de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 1.320,00
Item: 131 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 116
Descrição: Placa de válvula de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 Valor Unit.: 99,00 Valor Total: 1.188,00
Item: 132 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 50 Valor Unit.: 52,30 Valor Total: 2.615,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	025	29.196.977/0001-08	45.622,00	23.900,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	003	39.947.628/0001-34	31.654,00	24.000,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	076	05.603.676/0001-93	45.622,00	45.500,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	058	28.007.123/0001-73	45.710,86	45.710,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:42
Raio-X Odontológico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 133 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 117
Descrição: Disparador de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 Valor Unit.: 151,2286 Valor Total: 604,9144
Item: 134 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 118
Descrição: Circuito elétrico de de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 Valor Unit.: 436,3694 Valor Total: 1.745,4776
Item: 135 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 119
Descrição: Porta fusível de raio ?x odontológico
Quantidade: 8 Valor Unit.: 17,8935 Valor Total: 143,148
Item: 136 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 120
Descrição: Ampola de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.327,5789 Valor Total: 5.310,3156
Item: 137 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 121
Descrição: Jg de fiação de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 Valor Unit.: 36,3641 Valor Total: 145,4564

Item: 138 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 122
Descrição: Rodizios de raio ?x odontológico
Quantidade: 20 Valor Unit.: 12,1214 Valor Total: 242,428
Item: 139 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 123
Descrição: Cone de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 Valor Unit.: 84,8496 Valor Total: 339,3984
Item: 140 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 124
Descrição: Chave liga/desliga de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 Valor Unit.: 15,0074 Valor Total: 60,0296
Item: 141 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao obra troca disparador de raio ?x odontológico
Quantidade: 40 Valor Unit.: 57,7208 Valor Total: 2.308,832

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	060	29.196.977/0001-08	18.884,00	10.900,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	047	39.947.628/0001-34	16.160,00	11.000,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	041	05.603.676/0001-93	18.884,00	18.884,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	006	28.007.123/0001-73	18.894,24	18.894,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:42
Refletor MZ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 142 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 125
Descrição: Espelho multifacetado de refletor MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 91,70 Valor Total: 91,70
Item: 143 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 126
Descrição: Lâmpada 12x55 de refletor MZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 12,60 Valor Total: 25,20
Item: 144 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 127
Descrição: Transformador de refletor MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 235,10 Valor Total: 235,10
Item: 145 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 128
Descrição: Protetor cabeçote de refletor MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 76,20 Valor Total: 76,20
Item: 146 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 129
Descrição: Fiaçao completa de refletor MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 30,50 Valor Total: 30,50
Item: 147 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 130
Descrição: Cabeçote de refletor MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 678,00 Valor Total: 678,00
Item: 148 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mão de obra de manutenção preventiva/corretiva de refletor MZ
Quantidade: 20 Valor Unit.: 48,50 Valor Total: 970,00

Item: 149 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 131
Descrição: Seringa tríplice de equipo MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 50,90 Valor Total: 50,90
Item: 150 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 132
Descrição: Terminal triplo de equipo MZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 40,70 Valor Total: 81,40
Item: 151 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 133
Descrição: Valvula reguladora spray de equipo MZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 45,60 Valor Total: 91,20
Item: 152 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 134
Descrição: Valvula metálica de equipo MZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 30,50 Valor Total: 61,00
Item: 153 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 135
Descrição: Mangueira tripla de equipo MZ
Quantidade: 4 Valor Unit.: 8,70 Valor Total: 34,80
Item: 154 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 136
Descrição: Mangueira silicone de equipo MZ
Quantidade: 4 Valor Unit.: 8,70 Valor Total: 34,80
Item: 155 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de equipo MZ
Quantidade: 20 Valor Unit.: 48,50 Valor Total: 970,00
Item: 156 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 137
Descrição: Ponta do sugador de unidade de agua MZ.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 30,50 Valor Total: 61,00
Item: 157 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 138
Descrição: Mangueira do sugador de unidade de agua MZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 7,20 Valor Total: 14,40
Item: 158 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 139
Descrição: Cuba de unidade de agua MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 140,20 Valor Total: 140,20
Item: 159 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 140
Descrição: Registro de agua de unidade de agua MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 30,50 Valor Total: 30,50
Item: 160 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 141
Descrição: Resevatorio de agua com tampa de unidade de agua MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 35,40 Valor Total: 35,40
Item: 161 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 142
Descrição: Abafador de unidade de agua MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 34,40 Valor Total: 34,40
Item: 162 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 143
Descrição: Suctores de unidade de agua MZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 20,30 Valor Total: 40,60
Item: 163 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 144
Descrição: Filtro sep de detritos de unidade de agua MZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 30,00
Item: 164 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 145
Descrição: Placa central de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 265,00 Valor Total: 265,00
Item: 165 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 146
Descrição: Placa pedal comando de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 183,40 Valor Total: 183,40

Item: 166 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 147
Descrição: Pedal comando de ar de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 61,10 Valor Total: 61,10
Item: 167 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 148
Descrição: Estofamento completo de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 480,50 Valor Total: 480,50
Item: 168 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 149
Descrição: Moto redutor encosto de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 560,50 Valor Total: 560,50
Item: 169 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 150
Descrição: Moto redutor assento de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 637,20 Valor Total: 637,20
Item: 229 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de autoclave Digitalle
Quantidade: 50 Valor Unit.: 48,50 Valor Total: 2.425,00
Item: 231 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mão de obra de manutenção preventiva/corretiva de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 20 Valor Unit.: 48,50 Valor Total: 970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	089	29.196.977/0001-08	19.367,00	9.400,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	057	39.947.628/0001-34	16.034,00	9.450,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	014	05.603.676/0001-93	19.367,00	19.367,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	008	28.007.123/0001-73	19.383,18	19.383,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:42
Amalgamador

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 170 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 151
Descrição: Mancal suporte da cápsula para amalgamador
Quantidade: 3 Valor Unit.: 223,20 Valor Total: 669,60
Item: 171 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 152
Descrição: Suporte da capsula para amalgamador
Quantidade: 3 Valor Unit.: 43,40 Valor Total: 130,20
Item: 172 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 153
Descrição: Agitador de cápsulas para amalgamador
Quantidade: 3 Valor Unit.: 113,10 Valor Total: 339,30
Item: 173 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 154
Descrição: Cabo de força para amalgamador
Quantidade: 3 Valor Unit.: 40,30 Valor Total: 120,90
Item: 174 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 155
Descrição: Tampa para amalgamador.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 23,90 Valor Total: 71,70

Item: 175 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 156
Descrição: Motor para amalgamador.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 195,60 Valor Total: 586,80
Item: 176 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 157
Descrição: Rolamentos para amalgamador.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 43,40 Valor Total: 434,00
Item: 177 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 158
Descrição: Transformadores 12v para amalgamador.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 143,70 Valor Total: 431,10
Item: 178 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 159
Descrição: Placa comando para amalgamador.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 130,80 Valor Total: 392,40
Item: 179 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de amalgamador.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 61,20 Valor Total: 1.224,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	044	29.196.977/0001-08	7.195,00	4.400,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	043	39.947.628/0001-34	5.880,00	4.500,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	028	05.603.676/0001-93	7.195,00	7.195,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	062	28.007.123/0001-73	7.208,25	7.208,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:42
Seladora

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 180 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 160
Descrição: Mola para seladora
Quantidade: 10 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 190,00
Item: 181 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 161
Descrição: Botão liga desliga para seladora
Quantidade: 10 Valor Unit.: 19,40 Valor Total: 194,00
Item: 182 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 162
Descrição: Porta fusível para seladora
Quantidade: 10 Valor Unit.: 10,80 Valor Total: 108,00
Item: 183 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 163
Descrição: Fusível para seladora
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,50 Valor Total: 15,00
Item: 184 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 164
Descrição: Termostato para seladora
Quantidade: 10 Valor Unit.: 36,60 Valor Total: 366,00
Item: 185 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 165
Descrição: Resistências para seladora.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 100,50 Valor Total: 1.005,00
Item: 186 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 166
Descrição: Fita universal para seladora
Quantidade: 10 Valor Unit.: 33,00 Valor Total: 330,00
Item: 187 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 167
Descrição: Laminas para seladora.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 9,20 Valor Total: 92,00
Item: 188 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 168
Descrição: Cabo alimentação para seladora
Quantidade: 10 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 340,00
Item: 189 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 169
Descrição: Led para seladora
Quantidade: 10 Valor Unit.: 31,90 Valor Total: 319,00
Item: 190 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 170
Descrição: Transformador para seladora
Quantidade: 10 Valor Unit.: 119,60 Valor Total: 1.196,00
Item: 191 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 171
Descrição: Temporizador para seladora.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 1.000,00
Item: 192 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de seladora
Quantidade: 30 Valor Unit.: 51,50 Valor Total: 1.545,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	086	29.196.977/0001-08	12.990,00	6.700,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	015	39.947.628/0001-34	10.030,00	6.800,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	085	05.603.676/0001-93	12.413,20	12.413,20	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	077	28.007.123/0001-73	13.043,00	13.043,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:42
Mocho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 193 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 172
Descrição: Estofamentos para mocho odontológico.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 228,1567 Valor Total: 4.563,134
Item: 194 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 173
Descrição: Rodizios para mocho odontológico.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,0224 Valor Total: 1.002,24
Item: 195 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 174
Descrição: Pistao para mocho odontológico.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 57,7761 Valor Total: 1.155,522
Item: 196 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra para manutenção preventiva/corretiva para mocho odontológico.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 58,9552 Valor Total: 1.179,104

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	014	29.196.977/0001-08	13.400,00	7.900,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	043	39.947.628/0001-34	11.100,00	8.000,00	Não
3 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	033	28.007.123/0001-73	13.540,00	13.540,00	Sim
4 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	030	05.603.676/0001-93	13.540,00	13.540,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:44
Bomba à vácuo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 197 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 175
Descrição: Contatora de bomba a vácuo.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 97,70 Valor Total: 390,80
Item: 198 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 176
Descrição: Valvula de agua completo para bomba a vácuo.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 60,10 Valor Total: 240,40
Item: 199 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 177
Descrição: Centrifuga para bomba a vácuo.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 244,80 Valor Total: 979,20
Item: 200 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 178
Descrição: Rolamentos para bomba a vácuo.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 22,50 Valor Total: 180,00
Item: 201 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 179
Descrição: Selo mecânico para bomba a vácuo.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 33,80 Valor Total: 135,20
Item: 202 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 180
Descrição: Kit bomba a vácuo para bomba a vácuo
Quantidade: 8 Valor Unit.: 225,60 Valor Total: 1.804,80
Item: 203 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 181
Descrição: Motor elétrico de bomba a vácuo
Quantidade: 4 Valor Unit.: 541,40 Valor Total: 2.165,60
Item: 204 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de bomba a vácuo
Quantidade: 40 Valor Unit.: 37,60 Valor Total: 1.504,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fina	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	012	29.196.977/0001-08	19.680,00	7.400,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	069	39.947.628/0001-34	11.960,00	7.500,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	072	05.603.676/0001-93	19.680,00	19.500,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	095	28.007.123/0001-73	19.680,00	19.680,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:44
Osmose reversa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 205 Unidade: UND Marca: BR FISH Modelo: 182
Descrição: Filtros de sistema de osmose reversa
Quantidade: 3 Valor Unit.: 165,827 Valor Total: 497,481
Item: 206 Unidade: UND Marca: BR FISH Modelo: 183
Descrição: Conexoes de sistema de osmose reversa
Quantidade: 10 Valor Unit.: 110,5513 Valor Total: 1.105,513
Item: 207 Unidade: UND Marca: BR FISH Modelo: 184
Descrição: Jg mangueira de sistema de osmose reversa
Quantidade: 3 Valor Unit.: 174,1183 Valor Total: 522,3549
Item: 208 Unidade: UND Marca: BR FISH Modelo: 185
Descrição: Bomba osmoze
Quantidade: 3 Valor Unit.: 810,7097 Valor Total: 2.432,1291
Item: 209 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de sistema de osmose reversa
Quantidade: 20 Valor Unit.: 92,1261 Valor Total: 1.842,522

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	044	29.196.977/0001-08	6.947,00	6.400,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	002	39.947.628/0001-34	6.500,00	6.500,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	012	05.603.676/0001-93	6.947,00	6.947,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	058	28.007.123/0001-73	6.947,00	6.947,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:44
Cuba Ultrassônica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 210 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 186
Descrição: Cuba completa ultrassonica
Quantidade: 1 Valor Unit.: 533,70 Valor Total: 533,70
Item: 211 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 187
Descrição: Painel cuba ultrassonica
Quantidade: 1 Valor Unit.: 265,40 Valor Total: 265,40
Item: 212 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 188
Descrição: Jg fiação de cuba ultrassonica
Quantidade: 1 Valor Unit.: 88,90 Valor Total: 88,90
Item: 213 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de cuba ultrassonica
Quantidade: 10 Valor Unit.: 70,20 Valor Total: 702,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	021	29.196.977/0001-08	2.264,00	1.590,00	Sim
2 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	056	05.603.676/0001-93	2.264,00	1.600,00	Sim
3 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	062	39.947.628/0001-34	1.870,00	1.870,00	Não
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	005	28.007.123/0001-73	2.264,29	2.264,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:44
Acessórios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 214 Unidade: MT Marca: WERK SCHOT Modelo: 189
Descrição: Mangueira de ar 1/4 alta pressao
Quantidade: 200 Valor Unit.: 10,60 Valor Total: 2.120,00
Item: 215 Unidade: UND Marca: WERK SCHOT Modelo: 190
Descrição: Filtro de ar simples dreno automatico
Quantidade: 8 Valor Unit.: 186,40 Valor Total: 1.491,20
Item: 216 Unidade: UND Marca: WERK SCHOT Modelo: 191
Descrição: Filtros de ar triplo dreno automatico
Quantidade: 4 Valor Unit.: 322,20 Valor Total: 1.288,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	089	29.196.977/0001-08	7.360,00	4.900,00	Sim
2 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	008	05.603.676/0001-93	7.360,00	5.000,00	Sim
3 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	005	39.947.628/0001-34	5.240,00	5.240,00	Não
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	057	28.007.123/0001-73	7.360,00	7.360,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 11:04:44
Autoclave DIGITALLE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 217 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 192
Descrição: Circuito elétrico de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 465,724 Valor Total: 2.328,62
Item: 218 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 193
Descrição: Valvula completa de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 183,755 Valor Total: 918,775
Item: 219 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 194
Descrição: Termostato de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 46,2556 Valor Total: 231,278
Item: 220 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 195
Descrição: Resistencias de autoclave Digitalle
Quantidade: 10 Valor Unit.: 46,2556 Valor Total: 462,556

Item: 221 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 196
Descrição: Cuba de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.457,3676 Valor Total: 7.286,838
Item: 222 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 197
Descrição: Kit painel de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 159,6768 Valor Total: 798,384
Item: 223 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 198
Descrição: Manômetro de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 93,1448 Valor Total: 465,724
Item: 224 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 199
Descrição: Teclado Membrana de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 59,562 Valor Total: 297,81
Item: 225 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 200
Descrição: Anel de silicone de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 72,8684 Valor Total: 364,342
Item: 226 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 201
Descrição: Pino de segurança de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 16,4746 Valor Total: 82,373
Item: 227 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 202
Descrição: Pino antivacuo de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 16,4746 Valor Total: 82,373
Item: 228 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 203
Descrição: Kit cabo alimentação de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 Valor Unit.: 62,7302 Valor Total: 313,651
Item: 230 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mão de obra de manutenção preventiva e correntiva de unidade de água MZ
Quantidade: 20 Valor Unit.: 63,3638 Valor Total: 1.267,276

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA	056	29.196.977/0001-08	23.515,00	14.900,00	Sim
2 MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	027	39.947.628/0001-34	16.100,00	15.000,00	Não
3 ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	037	05.603.676/0001-93	23.540,00	23.500,00	Sim
4 INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	057	28.007.123/0001-73	23.538,65	23.538,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
Processo Administrativo Nº 37/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/02/2021 10:22:55

TOTAL DO PROCESSO: 165.290,00

VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA 29.196.977/0001-08 165.290,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 060 15.700,00 Total: 15.700,00
Item: 1 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 1
Descrição: Espelho multifacetado de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 98,10 Total Item: 392,40
Item: 2 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 2
Descrição: Lampada 12x55 de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 8,60 Total Item: 34,40
Item: 3 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 3
Descrição: Protetor cabeçote de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 51,00 Total Item: 204,00
Item: 4 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 4
Descrição: Fiaçao completa de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 23,60 Total Item: 94,40
Item: 5 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 5
Descrição: Cabeçote refletor de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 168,10 Total Item: 672,40
Item: 6 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de refletor da marca GNATUS.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 33,30 Total Item: 999,00
Item: 7 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 6
Descrição: Seringa tríplice de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 74,25 Total Item: 297,00
Item: 8 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 7
Descrição: Terminal triplo de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 8 Valor Unit.: 22,60 Total Item: 180,80
Item: 9 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 8
Descrição: Valvula reguladora spray de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 8 Valor Unit.: 77,00 Total Item: 616,00
Item: 10 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 9
Descrição: Valvula metálica de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 8 Valor Unit.: 24,30 Total Item: 194,40
Item: 11 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 10
Descrição: Mangueira tripla de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 20 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 86,00
Item: 12 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 11
Descrição: Mangueira silicone de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 99,00
Item: 13 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de equipo da marca GNATUS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 33,30 Total Item: 999,00
Item: 14 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 12
Descrição: Ponta do sugador de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 21,00 Total Item: 84,00
Item: 15 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 13
Descrição: Mangueira do sugador de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 16,00
Item: 16 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 14
Descrição: Cuba de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 42,00 Total Item: 168,00
Item: 17 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 15
Descrição: Registro de agua de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 21,00 Total Item: 84,00
Item: 18 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 16
Descrição: Resevatorio de agua com tampa de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 24,30 Total Item: 97,20
Item: 19 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 17
Descrição: Abafador de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 22,60 Total Item: 90,40
Item: 20 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 18
Descrição: Suctores de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 15,60 Total Item: 62,40
Item: 21 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 19
Descrição: Filtro separado de detritos de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 60,00
Item: 22 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de unidade de agua da marca GNATUS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 33,30 Total Item: 999,00
Item: 23 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 20
Descrição: Placa central da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 227,50 Total Item: 910,00
Item: 24 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 21
Descrição: Pedal comando da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 203,20 Total Item: 812,80
Item: 25 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 22
Descrição: Moto redutor encosto da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 385,40 Total Item: 1.541,60
Item: 26 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 23
Descrição: Moto redutor assento da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 490,50 Total Item: 1.962,00
Item: 27 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 24
Descrição: Estofamento da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 330,30 Total Item: 1.321,20
Item: 28 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 25
Descrição: Suporte braço da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 8 Valor Unit.: 24,30 Total Item: 194,40
Item: 29 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 26
Descrição: Cabeçeira standart completo da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 147,10 Total Item: 588,40
Item: 30 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 27
Descrição: Transformador da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 210,20 Total Item: 840,80
Item: 31 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra para manutenção preventiva/corretiva da cadeira odontológica da marca GNATUS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 33,30 Total Item: 999,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 077 900,00 Total: 900,00
Item: 32 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 28
Descrição: Ponteira foto do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 18,20 Total Item: 145,60
Item: 33 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 29
Descrição: Placa foto do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 30,50 Total Item: 244,00
Item: 34 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 30
Descrição: Jogo cabo pistola do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 17,90 Total Item: 143,20
Item: 35 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 31
Descrição: Temporizador do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 10,40 Total Item: 83,20
Item: 36 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva do fotopolimerizador da marca Schuster.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 14,20 Total Item: 284,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 088 6.400,00 Total: 6.400,00
Item: 37 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 32
Descrição: Rolamento de micro motor da Kavo.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 26,40 Total Item: 792,00
Item: 38 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 33
Descrição: Palhetas e molas de micro motor Kavo.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 6,90 Total Item: 552,00
Item: 39 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 34
Descrição: Tampa traseira de micro motor da Kavo.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 60,65 Total Item: 485,20
Item: 40 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 35
Descrição: Rotor de micro motor Kavo.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 43,60 Total Item: 348,80
Item: 41 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de micro motor kavo.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 46,40 Total Item: 928,00
Item: 42 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 36
Descrição: Engrenagem cabeça de contra ângulo KAVO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 65,90 Total Item: 1.318,00
Item: 43 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 37
Descrição: Trava brocas de contra ângulo KAVO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 8,80 Total Item: 176,00
Item: 44 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 38
Descrição: Encaixe traseiro de contra ângulo KAVO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 43,60 Total Item: 872,00
Item: 45 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de contra ângulo KAVO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 46,40 Total Item: 928,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 071 7.900,00 Total: 7.900,00
Item: 46 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 39
Descrição: Rolamentos de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 25,6389 Total Item: 1.281,945
Item: 47 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 40
Descrição: Rotores de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 100,6329 Total Item 2.515,8225
Item: 48 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 41
Descrição: Tampa cabeça de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 46,7911 Total Item: 1.169,7775
Item: 49 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 42
Descrição: Junta spray de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 6,4097 Total Item: 160,2425
Item: 50 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 43
Descrição: Tampa Spray de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 30,1258 Total Item: 753,145
Item: 51 Unidade: UND Marca: KAVO Modelo: 44
Descrição: Porca tampa spray de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 16,6653 Total Item: 416,6325
Item: 52 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de Obra de manutenção preventiva/corretiva de caneta de alta rotação extra torque 605.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 64,0974 Total Item: 1.602,435

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 024 4.400,00 Total: 4.400,00
Item: 53 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 45
Descrição: Cabo transdutor de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 500,90 Total Item: 1.001,80
Item: 54 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 46
Descrição: Placa comando de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 320,80 Total Item: 641,60
Item: 55 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 47
Descrição: Cabo jato bicarbonato completo de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 253,90 Total Item: 507,80
Item: 56 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 48
Descrição: Bloco hidráulico de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 294,00 Total Item: 588,00
Item: 57 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 49
Descrição: Reservatorio bicarbonato completo de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 120,30 Total Item: 240,60
Item: 58 Unidade: UND Marca: BIOTRON Modelo: 50
Descrição: Pedal comando de Jet Sonic Biotron
Quantidade: 2 Valor Unit.: 74,10 Total Item: 148,20
Item: 59 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de de Jet Sonic Biotron.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 63,60 Total Item: 1.272,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 070 10.900,00 Total: 10.900,00
Item: 60 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 51
Descrição: Cabo transdutor de Jetlaxis sonic.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 550,20 Total Item: 2.751,00
Item: 61 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 52
Descrição: Placa comando de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 352,30 Total Item: 1.761,50
Item: 62 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 53
Descrição: Cabo jato bicarbonato completo de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 286,30 Total Item: 1.431,50
Item: 63 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 54
Descrição: Bloco hidráulico de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 344,60 Total Item: 1.723,00
Item: 64 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 55
Descrição: Reservatorio bicarbonato completo de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 146,80 Total Item: 734,00
Item: 65 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 56
Descrição: Pedal comando de Jetlaxis sonic
Quantidade: 5 Valor Unit.: 80,40 Total Item: 402,00
Item: 66 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de Obra de manutenção corretiva/preventiva de de Jetlaxis sonic
Quantidade: 30 Valor Unit.: 69,90 Total Item: 2.097,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 069 20.700,00 Total: 20.700,00
Item: 67 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 57
Descrição: Espelho multifacetado de refletor OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 136,80 Total Item: 410,40
Item: 68 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 58
Descrição: Lampada 12x55 de refletor OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 72,00
Item: 69 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 59
Descrição: Transformador 12 volts de refletor OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 89,30 Total Item: 267,90
Item: 70 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 60
Descrição: Jogo fiaçao refletor de refletor OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 33,00 Total Item: 99,00
Item: 71 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 61
Descrição: Cabeçotes de refletor OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 234,50 Total Item: 703,50
Item: 72 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de Obra de manutenção preventiva/corretiva de refletor OLSEN.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 46,60 Total Item: 1.398,00
Item: 73 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 62
Descrição: Seringa tríplice para equipo OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 58,60 Total Item: 175,80
Item: 74 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 63
Descrição: Terminais triplo para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 29,30 Total Item: 175,80
Item: 75 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 64
Descrição: Valvula pneumatica piloto para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 234,00
Item: 76 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 65
Descrição: Valvula pneum dupla para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 63,20 Total Item: 379,20
Item: 77 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 66
Descrição: Mangueira tripla para equipo OLSEN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 120,00
Item: 78 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 67
Descrição: Suporte de pontas para equipo OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 19,50 Total Item: 195,00
Item: 79 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 68
Descrição: Tampa reservatorio de agua para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 24,10 Total Item: 144,60
Item: 80 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 69
Descrição: Valvula regulador de ar para equipo OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 29,30 Total Item: 293,00
Item: 81 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 70
Descrição: Mangueira Vacoflex para equipo OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 14,40 Total Item: 86,40
Item: 82 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 71
Descrição: Rodizios para equipo OLSEN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 7,50 Total Item: 150,00
Item: 83 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva para equipo OLSEN.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 46,60 Total Item: 1.398,00
Item: 84 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 72
Descrição: Cuba de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 58,60 Total Item: 175,80
Item: 85 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 73
Descrição: Ponta sugador de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 16,70 Total Item: 100,20
Item: 86 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 74
Descrição: Mangueira do sugador de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 55,00
Item: 87 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 75
Descrição: Registro de agua de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 22,80 Total Item: 68,40
Item: 88 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 76
Descrição: Mangueira de agua de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 7,90 Total Item: 79,00
Item: 89 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 77
Descrição: Filtros sep de detritos de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 14,40 Total Item: 86,40
Item: 90 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 78
Descrição: Suctores de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 21,80 Total Item: 218,00
Item: 91 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 79
Descrição: Abafador de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 33,90 Total Item: 101,70
Item: 92 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 80
Descrição: Bico entr. Agua de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 9,70 Total Item: 29,10
Item: 93 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 81
Descrição: Mangueira vacoflex de unidade de agua OLSEN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,40 Total Item: 144,00
Item: 94 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva e corretiva de unidade de agua OLSEN.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 46,60** Total Item: 1.398,00
Item: 95 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 82
Descrição: Microswift pedal de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 780,00
Item: 96 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 83
Descrição: Pedal equipo de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 49,20** Total Item: 147,60
Item: 97 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 84
Descrição: Placa de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 409,40** Total Item: 1.228,20
Item: 98 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 85
Descrição: Motorredutor assento de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.116,80** Total Item: 3.350,40
Item: 99 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 86
Descrição: Motorredutor encosto de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.116,80** Total Item: 3.350,40
Item: 100 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 87
Descrição: Botao liga/desliga de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 14,40** Total Item: 43,20
Item: 101 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 88
Descrição: Estofamento de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 460,60** Total Item: 1.381,80
Item: 102 Unidade: UND Marca: OLSEN Modelo: 89
Descrição: Braços cadeira de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 43,70** Total Item: 262,20
Item: 103 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de cadeira odontológica OLSEN.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 46,60** Total Item: 1.398,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 025 23.900,00 **Total: 23.900,00**
Item: 104 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 90
Descrição: Bielas de compressor odontológico
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 330,00
Item: 105 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 91
Descrição: Pistoes de compressor odontológico
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 24,60** Total Item: 246,00
Item: 106 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 92
Descrição: Aneis de compressor odontológico
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 26,10** Total Item: 261,00
Item: 107 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 93
Descrição: Juntas de compressor odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 9,40** Total Item: 56,40
Item: 108 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 94
Descrição: Virabrequim de compressor odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 264,00
Item: 109 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 95
Descrição: Placa válvula de compressor odontológico
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 440,00
Item: 110 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 96
Descrição: Rolamento de compressor odontológico
Quantidade: 26 **Valor Unit.: 20,40** Total Item: 530,40
Item: 111 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 97
Descrição: Motor elétrico de compressor odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 518,60** Total Item: 3.111,60
Item: 112 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 98
Descrição: Automatico de compressor odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 198,00
Item: 113 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 99
Descrição: Coxim borracha de compressor odontológico
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 16,20** Total Item: 388,80
Item: 114 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 100
Descrição: Dreno de compressor odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 9,40** Total Item: 56,40
Item: 115 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 101
Descrição: Valvula retenção de compressor odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 162,00
Item: 116 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de compressor odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.: 52,30** Total Item: 2.092,00
Item: 117 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 102
Descrição: Pressostato de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 38,20** Total Item: 229,20
Item: 118 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 103
Descrição: Valvula de segurança de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 198,00
Item: 119 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 104
Descrição: Manometro de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 132,00
Item: 120 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 105
Descrição: Valvula solenoide compressor de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 264,00
Item: 121 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 106
Descrição: Motor de compressor de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 984,80** Total Item: 5.908,80
Item: 122 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 107
Descrição: Capacitor de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 198,00
Item: 123 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 108
Descrição: Registro dreno de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 16,20** Total Item: 97,20
Item: 124 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 109
Descrição: Mangueira metálica de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 49,20** Total Item: 590,40
Item: 125 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 110
Descrição: Protetor sobrecarga de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 9,40** Total Item: 56,40
Item: 126 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 111
Descrição: Excentrico da biela de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 88,00** Total Item: 1.056,00
Item: 127 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 112
Descrição: Biela do motor de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 66,00** Total Item: 792,00
Item: 128 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 113
Descrição: Anel do pistao de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 49,20** Total Item: 590,40
Item: 129 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 114
Descrição: Plato biela de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 528,00
Item: 130 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 115
Descrição: Junta e Jaqueta cilindro de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 1.320,00
Item: 131 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 116
Descrição: Placa de válvula de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 1.188,00
Item: 132 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de compressor odontológico isento de oleo
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 52,30** Total Item: 2.615,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 060 10.900,00 **Total: 10.900,00**
Item: 133 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 117
Descrição: Disparador de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 151,2286** Total Item: 604,9144
Item: 134 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 118
Descrição: Circuito elétrico de de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 436,3694** Total Item: 1.745,4776
Item: 135 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 119
Descrição: Porta fusível de raio ?x odontológico
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 17,8935** Total Item: 143,148
Item: 136 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 120
Descrição: Ampola de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.327,5789** Total Item: 5.310,3156
Item: 137 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 121
Descrição: Jg de fiação de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 36,3641** Total Item: 145,4564
Item: 138 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 122
Descrição: Rodizios de raio ?x odontológico
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 12,1214** Total Item: 242,428
Item: 139 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 123
Descrição: Cone de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 84,8496** Total Item: 339,3984
Item: 140 Unidade: UND Marca: PROCION Modelo: 124
Descrição: Chave liga/desliga de raio ?x odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 15,0074** Total Item: 60,0296
Item: 141 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao obra troca disparador de raio ?x odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.: 57,7208** Total Item: 2.308,832
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 089 9.400,00 **Total: 9.400,00**
Item: 142 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 125
Descrição: Espelho multifacetado de refletor MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 91,70** Total Item: 91,70
Item: 143 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 126
Descrição: Lâmpada 12x55 de refletor MZ
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 12,60** Total Item: 25,20
Item: 144 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 127
Descrição: Transformador de refletor MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 235,10** Total Item: 235,10
Item: 145 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 128
Descrição: Protetor cabeçote de refletor MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 76,20** Total Item: 76,20
Item: 146 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 129
Descrição: Fiaçao completa de refletor MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30,50** Total Item: 30,50
Item: 147 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 130
Descrição: Cabeçote de refletor MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 678,00** Total Item: 678,00
Item: 148 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mão de obra de manutenção preventiva/corretiva de refletor MZ
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 48,50** Total Item: 970,00
Item: 149 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 131
Descrição: Seringa tríplice de equipo MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 50,90** Total Item: 50,90
Item: 150 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 132
Descrição: Terminal triplo de equipo MZ
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 40,70** Total Item: 81,40
Item: 151 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 133
Descrição: Valvula reguladora spray de equipo MZ
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 45,60** Total Item: 91,20
Item: 152 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 134
Descrição: Valvula metálica de equipo MZ
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 30,50** Total Item: 61,00
Item: 153 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 135
Descrição: Mangueira tripla de equipo MZ
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 8,70** Total Item: 34,80
Item: 154 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 136
Descrição: Mangueira silicone de equipo MZ
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 8,70** Total Item: 34,80
Item: 155 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de equipo MZ
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 48,50** Total Item: 970,00
Item: 156 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 137
Descrição: Ponta do sugador de unidade de agua MZ.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 30,50** Total Item: 61,00
Item: 157 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 138
Descrição: Mangueira do sugador de unidade de agua MZ
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 7,20** Total Item: 14,40
Item: 158 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 139
Descrição: Cuba de unidade de agua MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 140,20** Total Item: 140,20
Item: 159 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 140
Descrição: Registro de agua de unidade de agua MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30,50** Total Item: 30,50
Item: 160 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 141
Descrição: Resevatorio de agua com tampa de unidade de agua MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 35,40** Total Item: 35,40
Item: 161 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 142
Descrição: Abafador de unidade de agua MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 34,40** Total Item: 34,40
Item: 162 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 143
Descrição: Suctores de unidade de agua MZ
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 20,30** Total Item: 40,60
Item: 163 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 144
Descrição: Filtro sep de detritos de unidade de agua MZ
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 30,00
Item: 164 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 145
Descrição: Placa central de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 265,00** Total Item: 265,00
Item: 165 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 146
Descrição: Placa pedal comando de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 183,40** Total Item: 183,40
Item: 166 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 147
Descrição: Pedal comando de ar de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 61,10** Total Item: 61,10
Item: 167 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 148
Descrição: Estofamento completo de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 480,50** Total Item: 480,50
Item: 168 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 149
Descrição: Moto redutor encosto de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 560,50** Total Item: 560,50
Item: 169 Unidade: UND Marca: MZ Modelo: 150
Descrição: Moto redutor assento de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 637,20** Total Item: 637,20
Item: 229 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de autoclave Digitalle
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 48,50** Total Item: 2.425,00
Item: 231 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mão de obra de manutenção preventiva/corretiva de cadeira odontológica MZ
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 48,50** Total Item: 970,00
LOTE 11 Quant.: 1 Num: 044 4.400,00 **Total: 4.400,00**
Item: 170 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 151
Descrição: Mancal suporte da cápsula para amalgamador
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 223,20** Total Item: 669,60
Item: 171 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 152
Descrição: Suporte da capsula para amalgamador
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 43,40** Total Item: 130,20
Item: 172 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 153
Descrição: Agitador de cápsulas para amalgamador
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 113,10** Total Item: 339,30
Item: 173 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 154
Descrição: Cabo de força para amalgamador
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 40,30** Total Item: 120,90
Item: 174 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 155
Descrição: Tampa para amalgamador.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 23,90** Total Item: 71,70
Item: 175 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 156
Descrição: Motor para amalgamador.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 195,60** Total Item: 586,80
Item: 176 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 157
Descrição: Rolamentos para amalgamador.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 43,40** Total Item: 434,00
Item: 177 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 158
Descrição: Transformadores 12v para amalgamador.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 143,70** Total Item: 431,10
Item: 178 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 159
Descrição: Placa comando para amalgamador.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 130,80** Total Item: 392,40
Item: 179 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de amalgamador.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 61,20** Total Item: 1.224,00
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 086 6.700,00 **Total: 6.700,00**
Item: 180 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 160
Descrição: Mola para seladora
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 190,00
Item: 181 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 161
Descrição: Botão liga desliga para seladora
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 19,40** Total Item: 194,00
Item: 182 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 162
Descrição: Porta fusivel para seladora
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 108,00
Item: 183 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 163
Descrição: Fusível para seladora
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 15,00
Item: 184 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 164
Descrição: Termostato para seladora
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 36,60** Total Item: 366,00
Item: 185 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 165
Descrição: Resistências para seladora.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 100,50** Total Item: 1.005,00
Item: 186 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 166
Descrição: Fita universal para seladora
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 330,00
Item: 187 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 167
Descrição: Laminas para seladora.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 92,00
Item: 188 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 168
Descrição: Cabo alimentação para seladora
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 34,00** Total Item: 340,00
Item: 189 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 169
Descrição: Led para seladora
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 31,90** Total Item: 319,00
Item: 190 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 170
Descrição: Transformador para seladora
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 119,60** Total Item: 1.196,00
Item: 191 Unidade: UND Marca: CRISTOFOLI Modelo: 171
Descrição: Temporizador para seladora.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 1.000,00
Item: 192 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de seladora
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 51,50** Total Item: 1.545,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 014 7.900,00 **Total: 7.900,00**
Item: 193 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 172
Descrição: Estofamentos para mocho odontológico.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 228,1567** Total Item: 4.563,134
Item: 194 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 173
Descrição: Rodizios para mocho odontológico.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,0224** Total Item: 1.002,24
Item: 195 Unidade: UND Marca: GNATUS Modelo: 174
Descrição: Pistao para mocho odontológico.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 57,7761** Total Item 1.155,522
Item: 196 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra para manutenção preventiva/corretiva para mocho odontológico.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 58,9552** Total Item: 1.179,104
LOTE 14 Quant.: 1 Num: 012 7.400,00 **Total: 7.400,00**
Item: 197 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 175
Descrição: Contatora de bomba a vácuo.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 97,70** Total Item: 390,80
Item: 198 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 176
Descrição: Valvula de agua completo para bomba a vácuo.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 60,10** Total Item: 240,40
Item: 199 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 177
Descrição: Centrifuga para bomba a vácuo.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 244,80** Total Item: 979,20
Item: 200 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 178
Descrição: Rolamentos para bomba a vácuo.
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 22,50** Total Item: 180,00
Item: 201 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 179
Descrição: Selo mecânico para bomba a vácuo.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 33,80** Total Item: 135,20
Item: 202 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 180
Descrição: Kit bomba a vácuo para bomba a vácuo
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 225,60** Total Item: 1.804,80
Item: 203 Unidade: UND Marca: EVOXX Modelo: 181
Descrição: Motor elétrico de bomba a vácuo
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 541,40** Total Item: 2.165,60
Item: 204 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de bomba a vácuo
Quantidade: 40 **Valor Unit.: 37,60** Total Item: 1.504,00
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 044 6.400,00 **Total: 6.400,00**
Item: 205 Unidade: UND Marca: BR FISH Modelo: 182
Descrição: Filtros de sistema de osmose reversa
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 165,827** Total Item: 497,481
Item: 206 Unidade: UND Marca: BR FISH Modelo: 183
Descrição: Conexoes de sistema de osmose reversa
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 110,5513** Total Item: 1.105,513
Item: 207 Unidade: UND Marca: BR FISH Modelo: 184
Descrição: Jg mangueira de sistema de osmose reversa
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 174,1183** Total Item: 522,3549
Item: 208 Unidade: UND Marca: BR FISH Modelo: 185
Descrição: Bomba osmoze
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 810,7097** Total Item: 2.432,1291
Item: 209 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de sistema de osmose reversa
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 92,1261** Total Item: 1.842,522
LOTE 16 Quant.: 1 Num: 021 1.590,00 **Total: 1.590,00**
Item: 210 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 186
Descrição: Cuba completa ultrassonica
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 533,70** Total Item: 533,70
Item: 211 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 187
Descrição: Painel cuba ultrassonica
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 265,40** Total Item: 265,40
Item: 212 Unidade: UND Marca: SCHUSTER Modelo: 188
Descrição: Jg fiação de cuba ultrassonica
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 88,90** Total Item: 88,90
Item: 213 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mao de obra de manutenção preventiva/corretiva de cuba ultrassonica
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 70,20** Total Item: 702,00
LOTE 17 Quant.: 1 Num: 089 4.900,00 **Total: 4.900,00**
Item: 214 Unidade: MT Marca: WERK SCHOT Modelo: 189
Descrição: Mangueira de ar 1/4 alta pressao
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 10,60** Total Item: 2.120,00
Item: 215 Unidade: UND Marca: WERK SCHOT Modelo: 190
Descrição: Filtro de ar simples dreno automatico
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 186,40** Total Item: 1.491,20
Item: 216 Unidade: UND Marca: WERK SCHOT Modelo: 191
Descrição: Filtros de ar triplo dreno automatico
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 322,20** Total Item: 1.288,80
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 056 14.900,00 **Total: 14.900,00**
Item: 217 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 192
Descrição: Circuito elétrico de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 465,724** Total Item: 2.328,62
Item: 218 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 193
Descrição: Valvula completa de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 183,755** Total Item: 918,775
Item: 219 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 194
Descrição: Termostato de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 46,2556** Total Item: 231,278
Item: 220 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 195
Descrição: Resistencias de autoclave Digitalle
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 46,2556** Total Item: 462,556
Item: 221 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 196
Descrição: Cuba de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.457,3676** Total Item: 7.286,838
Item: 222 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 197
Descrição: Kit painel de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 159,6768** Total Item: 798,384
Item: 223 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 198
Descrição: Manômetro de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 93,1448** Total Item: 465,724
Item: 224 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 199
Descrição: Teclado Membrana de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 59,562** Total Item: 297,81
Item: 225 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 200
Descrição: Anel de silicone de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 72,8684** Total Item: 364,342
Item: 226 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 201
Descrição: Pino de segurança de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 16,4746** Total Item: 82,373
Item: 227 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 202
Descrição: Pino antivacuo de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 16,4746** Total Item: 82,373
Item: 228 Unidade: UND Marca: DIGITALLE Modelo: 203
Descrição: Kit cabo alimentação de autoclave Digitalle
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 62,7302** Total Item: 313,651
Item: 230 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Mão de obra de manutenção preventiva e correntiva de unidade de água MZ
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 63,3638** Total Item: 1.267,276

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Processo Administrativo Nº 27/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/02/2021 13:45:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:40
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -TARGETE
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	027	11.700.973/0001-50	1,70	1,00	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	081	28.348.292/0001-77	1,80	1,01	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	006	07.168.382/0001-06	1,80	1,45	Sim
4 ROSSI + CAMARGO LTDA	050	29.083.270/0001-95	1,80	1,80	Sim
5 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	083	07.137.667/0001-80	1,80	1,80	Sim
6 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	011	24.020.066/0001-01	1,80	1,80	Sim
7 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	029	20.872.154/0001-80	1,80	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	005	28.677.887/0001-76	1,80	1,80	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:41
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -PETÛNIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	074	11.700.973/0001-50	1,70	1,00	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	008	28.348.292/0001-77	1,80	1,02	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	015	07.168.382/0001-06	1,80	1,45	Sim
4 ROSSI + CAMARGO LTDA	092	29.083.270/0001-95	1,80	1,46	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	017	20.872.154/0001-80	1,80	1,80	Sim
6 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	039	24.020.066/0001-01	1,80	1,80	Sim
7 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	078	07.137.667/0001-80	1,80	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	093	28.677.887/0001-76	1,80	1,80	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:41
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -BEGÔNIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	063	11.700.973/0001-50	1,70	1,00	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	034	28.348.292/0001-77	1,80	1,39	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	018	07.168.382/0001-06	1,80	1,45	Sim
4 ROSSI + CAMARGO LTDA	077	29.083.270/0001-95	1,80	1,61	Sim
5 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	026	24.020.066/0001-01	1,80	1,80	Sim
6 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	007	20.872.154/0001-80	1,80	1,80	Sim
7 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	075	07.137.667/0001-80	1,80	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	062	28.677.887/0001-76	1,80	1,80	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:41
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -CRAVINA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	068	11.700.973/0001-50	1,70	1,00	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	093	28.348.292/0001-77	1,80	1,01	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	060	07.168.382/0001-06	1,80	1,40	Sim
4 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	056	24.020.066/0001-01	1,80	1,80	Sim
5 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	099	07.137.667/0001-80	1,80	[illegible]	[illegible]

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	066	28.677.887/0001-76	1,80	1,80	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:41
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -CRAVO DE DEFUNTO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	023	11.700.973/0001-50	1,70	0,99	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	013	28.348.292/0001-77	1,80	1,00	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	055	07.168.382/0001-06	1,80	1,40	Sim
4 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	039	20.872.154/0001-80	1,80	1,80	Sim
5 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	034	24.020.066/0001-01	1,80	1,80	Sim
6 ROSSI + CAMARGO LTDA	040	29.083.270/0001-95	1,80	1,80	Sim
7 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	069	07.137.667/0001-80	1,80	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	080	28.677.887/0001-76	1,80	1,80	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:41
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -ONZE-HORAS
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	063	11.700.973/0001-50	1,70	1,00	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	030	28.348.292/0001-77	1,80	1,04	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	081	07.168.382/0001-06	1,80	1,40	Sim
4 ROSSI + CAMARGO LTDA	072	29.083.270/0001-95	1,80	1,80	Sim
5 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	054	24.020.066/0001-01	1,80	1,80	Sim
6 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	004	07.137.667/0001-80	1,80	1,80	Sim
7 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	065	20.872.154/0001-80	1,80	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	033	28.677.887/0001-76	1,80	1,80	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:41
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -BEIJINHO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	002	11.700.973/0001-50	1,70	1,00	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	005	28.348.292/0001-77	1,80	1,02	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	064	07.168.382/0001-06	1,80	1,40	Sim
4 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	050	24.020.066/0001-01	1,80	1,80	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	084	20.872.154/0001-80	1,80	1,80	Sim
6 ROSSI + CAMARGO LTDA	069	29.083.270/0001-95	1,80	1,80	Sim
7 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	026	07.137.667/0001-80	1,80	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	043	28.677.887/0001-76	1,80	1,80	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:41
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CICAS
Descrição: -CICAS
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 31,00 **Valor Total:** 775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEFFERSON FONTES AGAPITO	062	28.348.292/0001-77	60,00	31,00	Sim
2 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	056	11.700.973/0001-50	58,00	31,99	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	057	07.168.382/0001-06	60,00	37,00	Sim
4 ROSSI + CAMARGO LTDA	030	29.083.270/0001-95	60,00	53,00	Sim
5 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	085	24.020.066/0001-01	60,00	60,00	Sim
6 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	059	20.872.154/0001-80	60,00	60,00	Sim
7 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	046	07.137.667/0001-80	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	076	28.677.887/0001-76	60,00	30,00	Sim
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	070	34.235.034/0001-87	60,00	60,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:41
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UN Marca: JM Modelo: PLANTA ORNAMENTAL
Descrição: -PRIMAVERA (TOPIADA)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,98 **Valor Total:** 1.498,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	071	07.168.382/0001-06	25,00	14,98	Sim
2 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	062	11.700.973/0001-50	23,00	14,99	Sim
3 JEFFERSON FONTES AGAPITO	091	28.348.292/0001-77	25,00	15,95	Sim
4 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	058	24.020.066/0001-01	25,00	25,00	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	025	20.872.154/0001-80	25,00	25,00	Sim
6 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	051	07.137.667/0001-80	25,00	25,00	Sim
7 ROSSI + CAMARGO LTDA	099	29.083.270/0001-95	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	023	28.677.887/0001-76	25,00	25,00	Sim
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	017	34.235.034/0001-87	25,00	25,00	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:41
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -KAIZUKA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 61,50 **Valor Total:** 1.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	036	11.700.973/0001-50	105,00	61,50	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	040	28.348.292/0001-77	110,00	74,89	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	004	07.168.382/0001-06	110,00	79,00	Sim
4 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	017	07.137.667/0001-80	110,00	110,00	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	056	20.872.154/0001-80	110,00	110,00	Sim
6 ROSSI + CAMARGO LTDA	076	29.083.270/0001-95	110,00	110,00	Sim
7 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	015	24.020.066/0001-01	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	091	34.235.034/0001-87	110,00	60,00	Sim
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	099	28.677.887/0001-76	110,00	79,50	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:42
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CEREJEIRA-DO-JAPÃO
Descrição: -CEREJEIRA-DO-JAPÃO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 20,49 **Valor Total:** 6.147,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEFFERSON FONTES AGAPITO	099	28.348.292/0001-77	30,00	20,49	Sim
2 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	090	11.700.973/0001-50	29,00	20,99	Sim
3 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	089	07.168.382/0001-06	30,00	23,00	Sim
4 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	052	20.872.154/0001-80	30,00	30,00	Sim
5 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	045	07.137.667/0001-80	30,00	30,00	Sim
6 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	075	24.020.066/0001-01	30,00	30,00	Sim
7 ROSSI + CAMARGO LTDA	053	29.083.270/0001-95	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	008	34.235.034/0001-87	30,00	19,50	Sim
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	059	28.677.887/0001-76	30,00	20,00	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:42
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -CANELINHA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	053	07.168.382/0001-06	25,00	12,00	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	072	28.348.292/0001-77	25,00	15,97	Sim
3 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	010	11.700.973/0001-50	24,00	16,49	Sim
4 ROSSI + CAMARGO LTDA	008	29.083.270/0001-95	25,00	25,00	Sim
5 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	060	07.137.667/0001-80	25,00	25,00	Sim
6 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	030	20.872.154/0001-80	25,00	25,00	Sim
7 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	036	24.020.066/0001-01	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	037	34.235.034/0001-87	25,00	12,90	Sim
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	001	28.677.887/0001-76	25,00	14,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:42
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -PATA DE VACA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 3.597,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	022	07.168.382/0001-06	25,00	11,99	Sim
2 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	028	11.700.973/0001-50	24,00	16,50	Sim
3 JEFFERSON FONTES AGAPITO	075	28.348.292/0001-77	25,00	16,99	Sim
4 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	038	24.020.066/0001-01	25,00	25,00	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	076	20.872.154/0001-80	25,00	25,00	Sim
6 ROSSI + CAMARGO LTDA	001	29.083.270/0001-95	25,00	25,00	Sim
7 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	078	07.137.667/0001-80	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	094	28.677.887/0001-76	25,00	11,50	Sim
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	097	34.235.034/0001-87	25,00	25,00	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:42
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -QUARESMEIRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	036	07.168.382/0001-06	25,00	11,00	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	043	28.348.292/0001-77	25,00	14,99	Sim
3 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	057	11.700.973/0001-50	24,00	22,90	Sim
4 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	019	07.137.667/0001-80	25,00	25,00	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	062	20.872.154/0001-80	25,00	25,00	Sim
6 ROSSI + CAMARGO LTDA	069	29.083.270/0001-95	25,00	25,00	Sim
7 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	040	24.020.066/0001-01	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	049	28.677.887/0001-76	25,00	10,50	Sim
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	071	34.235.034/0001-87	25,00	11,90	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:42
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -SAMAMBAIA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 16,99 **Valor Total:** 5.097,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	092	11.700.973/0001-50	29,00	16,99	Sim
2 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	046	07.168.382/0001-06	30,00	19,90	Sim
3 JEFFERSON FONTES AGAPITO	029	28.348.292/0001-77	30,00	19,99	Sim
4 ROSSI + CAMARGO LTDA	095	29.083.270/0001-95	30,00	28,00	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	071	20.872.154/0001-80	30,00	30,00	Sim
6 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	003	24.020.066/0001-01	30,00	30,00	Sim
7 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	073	07.137.667/0001-80	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	018	28.677.887/0001-76	30,00	15,50	Sim
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	048	34.235.034/0001-87	30,00	15,90	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:42
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -ESCOVA DE GARRAFA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	068	07.168.382/0001-06	25,00	13,00	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	028	28.348.292/0001-77	25,00	17,99	Sim
3 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	075	11.700.973/0001-50	24,00	18,90	Sim
4 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	062	24.020.066/0001-01	25,00	25,00	Sim
5 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	011	07.137.667/0001-80	25,00	25,00	Sim
6 ROSSI + CAMARGO LTDA	061	29.083.270/0001-95	25,00	25,00	Sim
7 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	096	20.872.154/0001-80	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	095	28.677.887/0001-76	25,00	12,00	Sim
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	015	34.235.034/0001-87	25,00	12,40	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:42
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 17 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -ALDRAGO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 3.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	005	07.168.382/0001-06	25,00	11,80	Sim
2 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	042	11.700.973/0001-50	24,00	17,95	Sim
3 JEFFERSON FONTES AGAPITO	036	28.348.292/0001-77	25,00	21,99	Sim
4 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	011	07.137.667/0001-80	25,00	25,00	Sim
5 ROSSI + CAMARGO LTDA	068	29.083.270/0001-95	25,00	25,00	Sim
6 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	075	20.872.154/0001-80	25,00	25,00	Sim
7 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	019	24.020.066/0001-01	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	038	34.235.034/0001-87	25,00	11,90	Sim
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	077	28.677.887/0001-76	25,00	14,00	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:42
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 18 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -SABONETEIRO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 4.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	064	07.168.382/0001-06	25,00	13,80	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	098	28.348.292/0001-77	25,00	17,99	Sim
3 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	031	11.700.973/0001-50	24,00	20,95	Sim
4 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	079	24.020.066/0001-01	25,00	25,00	Sim
5 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	055	07.137.667/0001-80	25,00	25,00	Sim
6 ROSSI + CAMARGO LTDA	063	29.083.270/0001-95	25,00	25,00	Sim
7 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	047	20.872.154/0001-80	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	037	34.235.034/0001-87	25,00	13,50	Sim
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	078	28.677.887/0001-76	25,00	15,00	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:42
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 19 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -RESEDÁ
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 3.297,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	017	07.168.382/0001-06	30,00	10,99	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	060	28.348.292/0001-77	30,00	17,99	Sim
3 MARCELUS JACOB SANDESKI ME	036	11.700.973/0001-50	29,00	20,90	Sim
4 ROSSI + CAMARGO LTDA	071	29.083.270/0001-95	30,00	30,00	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	064	20.872.154/0001-80	30,00	30,00	Sim
6 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	083	24.020.066/0001-01	30,00	30,00	Sim
7 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	021	07.137.667/0001-80	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	003	28.677.887/0001-76	30,00	11,00	Sim
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	096	34.235.034/0001-87	30,00	12,90	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 04/03/2021 10:53:43
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 20 Unidade: MT2 Marca: paisagem Modelo: esmeralda
Descrição: -GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 5,85 **Valor Total:** 29.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	057	06.316.654/0001-05	7,00	5,85	Sim
2 JEFFERSON FONTES AGAPITO	035	28.348.292/0001-77	7,00	5,89	Sim
3 EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME	089	24.020.066/0001-01	7,00	7,00	Sim
4 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	018	07.168.382/0001-06	7,00	7,00	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	086	20.872.154/0001-80	7,00	7,00	Sim
6 ROSSI + CAMARGO LTDA	091	29.083.270/0001-95	7,00	7,00	Sim
7 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	071	07.137.667/0001-80	7,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	044	34.235.034/0001-87	7,00	6,18	Sim
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	040	28.677.887/0001-76	7,00	7,00	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Processo Administrativo Nº 27/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/02/2021 13:45:50

TOTAL DO PROCESSO: **72.866,00**

MARCELUS JACOB SANDESKI ME **11.700.973/0001-50** **9.822,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 027 1,00 **Total: 500,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -TARGETE
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 500,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 074 1,00 **Total: 500,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -PETÛNIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 500,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 063 1,00 **Total: 500,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -BEGÔNIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 500,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 068 1,00 **Total: 500,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -CRAVINA
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 500,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 023 0,99 **Total: 495,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -CRAVO DE DEFUNTO
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 495,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 063 1,00 **Total: 500,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -ONZE-HORAS
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 500,00
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 002 1,00 **Total: 500,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -BEIJINHO
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 500,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 036 61,50 **Total: 1.230,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -KAIZUKA
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 61,50** Total Item: 1.230,00
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 092 16,99 **Total: 5.097,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: AGRIPLUGS Modelo:
Descrição: -SAMAMBAIA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 16,99** Total Item: 5.097,00

JEFFERSON FONTES AGAPITO **28.348.292/0001-77** **6.922,00**
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 062 31,00 **Total: 775,00**
Item: 8 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CICAS
Descrição: -CICAS
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 31,00** Total Item: 775,00
LOTE 11 Quant.: 1 Num: 099 20,49 **Total: 6.147,00**
Item: 11 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CEREJEIRA-DO-JAPÃO
Descrição: -CEREJEIRA-DO-JAPÃO
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 20,49** Total Item: 6.147,00

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA **07.168.382/0001-06** **26.872,00**
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 071 14,98 **Total: 1.498,00**
Item: 9 Unidade: UN Marca: JM Modelo: PLANTA ORNAMENTAL
Descrição: -PRIMAVERA (TOPIADA)
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 14,98** Total Item: 1.498,00
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 053 12,00 **Total: 3.600,00**
Item: 12 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -CANELINHA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 3.600,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 022 11,99 **Total: 3.597,00**
Item: 13 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -PATA DE VACA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 11,99** Total Item: 3.597,00
LOTE 14 Quant.: 1 Num: 036 11,00 **Total: 3.300,00**
Item: 14 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -QUARESMEIRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 3.300,00
LOTE 16 Quant.: 1 Num: 068 13,00 **Total: 3.900,00**
Item: 16 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -ESCOVA DE GARRAFA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 3.900,00
LOTE 17 Quant.: 1 Num: 005 11,80 **Total: 3.540,00**
Item: 17 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -ALDRAGO
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 11,80** Total Item: 3.540,00
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 064 13,80 **Total: 4.140,00**
Item: 18 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -SABONETEIRO
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 13,80** Total Item: 4.140,00
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 017 10,99 **Total: 3.297,00**
Item: 19 Unidade: UN Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: -RESEDÁ
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 3.297,00

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR **06.316.654/0001-05** **29.250,00**
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 057 5,85 **Total: 29.250,00**
Item: 20 Unidade: MT2 Marca: paisagem Modelo: esmeralda
Descrição: -GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 5,85** Total Item: 29.250,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR